



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 191 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo	1	21	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		22	37
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		22	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	23	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	24	39
Secretaria de Estado de Mobilidade	15	28	41
Secretaria de Estado de Educação	18	28	41
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	18	29	41
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	19	29	41
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	19	30	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		33	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	19		45
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			46
Secretaria de Estado Das Cidades.....	19	33	47
Secretaria Estado do Meio Ambiente		34	47
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		34	
Secretaria de Estado de Cultura.....	20	34	47
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		35	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	20	36	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		36	48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.527, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e o Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I são transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º A Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - efetuar cobrança administrativa de contribuintes inadimplentes através de sistema especializado de recuperação de crédito tributário por meios eletrônicos e ligações telefônicas;

II - desenvolver estratégias de cobranças segmentadas por tipo de tributos, contribuintes e prazos de inadimplência;

III - manter equipe de atendentes com habilidade para efetuar ligações telefônicas ativas e receptivas, conforme estratégias pré-definidas;

IV - desenvolver e manter manuais para padronização dos atendimentos ativos e receptivos na interação telefônica com o contribuinte;

V - monitorar a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte através dos meios eletrônicos e ligações telefônicas;

VI - atualizar e calcular débitos fiscais;

VII - emitir certidões na forma da legislação;

VIII - emitir documentos de arrecadação relativos aos tributos de competência da Secretaria de Estado de Fazenda e de débitos inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal;

IX - atuar de modo integrado com as demais Unidades da Subsecretaria da Receita responsáveis pela gestão dos créditos e da arrecadação tributária;

X - orientar o contribuinte sob ação de cobrança quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e à utilização dos serviços disponibilizados pela Subsecretaria da Receita;

XI - executar outras atividades que lhe forem regimentalmente atribuídas na sua área de atuação.

Art. 3º Ao Núcleo de Benefícios Fiscais II, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, compete analisar casos simples de pedidos de reconhecimento de benefícios fiscais e não-incidência tributária.

Art. 4º O item 3 do Anexo I ao Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015)

3. SUBSECRETARIA DA RECEITA

3.4. COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

3.4.3. GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

3.4.3.4. AGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E ATENDIMENTO

3.7. COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.7.4. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

3.7.4.3. NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

Art. 5º O inciso II do art. 93 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 - Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.

II - elaborar proposições legislativas relativas aos convênios, protocolos, ajustes e outros atos aprovados no âmbito do CONFAZ, da COTEPE/ICMS e da ABRASF;

....."

Art. 6º A alteração de competência promovida pelo art. 9º alcança todos os atos que, na data de publicação deste Decreto, encontrem-se pendentes de incorporação à legislação tributária do Distrito Federal ou de regulamentação.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9 e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o art. 6º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília, de 03 outubro de 2017.
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS,

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DA RECEITA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIRGRH 00700856); Assessor, DFA-14, 01 (código SIRGRH 00700859) - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente, DFG-14, 01 (código SIRGRH 00700969); Supervisor Geral, DFG-12, 01 (código SIRGRH 00700970); Supervisor de Atendimento, DFG-12, 01 (código SIRGRH 00700971); Supervisor Operacional, DFG-06, 01 (código SIRGRH 00700972) - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO REMOTO DA RECEITA - Supervisor de Sistemas, DFG-07, 01 (código SIRGRH 00701196).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS

DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DA RECEITA - Assessor, DFA-16, 01; Assessor, DFA-12, 02 - COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - AGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E ATENDIMENTO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO REMOTO DA RECEITA - Supervisor de Sistemas,

DFG-12, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL DA RECEITA - Supervisor Geral, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS - NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 38.528, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - CD-P2R2 no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos no Distrito Federal, doravante denominado CD-P2R2, de caráter consultivo e deliberativo no seu âmbito de atuação.

§1º A CD-P2R2 tem por objetivo atuar nas situações que envolvam risco ao meio ambiente e à saúde humana ocasionada por eventos acidentais ocorridos em atividades de produção, transporte, manipulação ou armazenamento de Produtos Químicos Perigosos, e deve:

I - promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, a avaliação e a implementação das atividades de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos no Distrito Federal e do Plano P2R2 no âmbito distrital;

II - propor normas, observadas as disposições legais vigentes;

III - promover atividades e projetos a serem formulados e executados de forma participativa, observando os princípios, as diretrizes estratégicas e a organização definidos neste Decreto.

§2º A CD-P2R2 deve atuar em consonância com a Comissão Nacional do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - CN-P2R2.

Art. 2º Devem integrar a CD-P2R2 como executores os seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM;

II - Agência de Fiscalização - AGEFIS, por meio da Superintendência de Fiscalização de Atividades Ambientais e Urbanas - SUFAU;

III - Departamento de Trânsito - DETRAN/DF;

IV - Departamento de Estrada de Rodagens - DER/DF;

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, por meio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil;

VI - Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, por meio da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

VII - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

IX - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

§1º Compete aos órgãos e entidades executores participarem diretamente no atendimento e resposta às emergências ambientais.

§2º Os titulares dos respectivos órgãos e entidades relacionados neste artigo devem indicar um representante titular e respectivo suplente para compor a CD-P2R2.

Art. 3º Devem integrar a CD-P2R2 como apoio os seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF;

II - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF;

III - Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF;

IV - Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF;

V - Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural - EMATER/DF.

§1º Compete aos órgãos e entidades de apoio prestarem apoio às ações de atendimento e resposta às emergências ambientais.

§2º Podem ser convidados para integrar a CD-P2R2 como órgãos e entidades de apoio:

I - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

II - Polícia Rodoviária Federal - PRF;

III - Superintendência do Ibama no Distrito Federal;

§3º Podem ser convidados para participar das reuniões da CD-P2R2 outros representantes da Administração Pública e de entidades privadas afins.

§4º Os titulares dos respectivos órgãos e entidades relacionados neste artigo devem indicar um representante titular e respectivo suplente para compor a CD-P2R2.

Art. 4º Compete ao IBRAM/DF coordenar a CD-P2R2.

Parágrafo único. O IBRAM/DF deve designar servidores para prestarem apoio administrativo à CD-P2R2.

Art. 5º São diretrizes da CD-P2R2:

I - elaborar e atualizar o planejamento preventivo de ocorrência de acidentes com Produtos Químicos Perigosos;

II - identificar os aspectos legais e organizacionais pertinentes às ocorrências;

III - estimular a adoção de soluções inovadoras que assegurem a plena integração de esforços entre o poder público e a sociedade civil;

IV - definir as responsabilidades respectivas do poder público e da iniciativa privada em casos de acidentes com Produtos Químicos Perigosos;

V - definir os compromissos a serem assumidos pelo poder público e pela iniciativa privada para protegerem o meio ambiente e a saúde da população;

VI - solicitar à CN-P2R2 a disponibilização de sistemas de geração e compilação de informações essenciais à execução eficaz do P2R2, integrando as ações de controle (licenciamento e fiscalização) e de atendimento a emergências, com as atividades de produção, armazenamento, transporte e manipulação de Produtos Químicos Perigosos, bem como assegurando ao cidadão o acesso à informação sobre os riscos de acidentes com produtos químicos perigosos;

VII - fortalecer a capacidade de gestão ambiental integrada dos órgãos e entidades do Distrito Federal para o desenvolvimento de planos de ações conjuntas no atendimento a situações emergenciais envolvendo Produtos Químicos Perigosos, estabelecendo seus níveis de competência e otimizando a suficiência de recursos financeiros, humanos ou materiais, no sentido de ampliar a capacidade de resposta;

VIII - aperfeiçoar continuamente o P2R2 por meio de processo sistemático de auditoria e avaliação do desempenho.

Art. 6º Compete à CD-P2R2:

I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, estabelecendo sua organização administrativa e estrutura operacional;

II - planejar e desenvolver ações e atividades que objetivem a implantação do Plano P2R2;

III - implementar o Plano Distrital, coordenando e articulando a atuação dos diversos agentes públicos e privados envolvidos, no âmbito de suas atribuições;

IV - identificar demandas relacionadas à prevenção, preparação e resposta rápida a acidentes com Produtos Químicos Perigosos;

V - articular e propor parcerias entre instituições governamentais, não governamentais com escopo ambiental, empresas privadas e entidades de classe com atividade ou competências na área ambiental, bem como a sociedade civil, organizações comunitárias e demais entidades que estejam envolvidas com o tema relativo à emergências ambientais;

VI - promover intercâmbio de concepção e experiências que aprimorem a prática de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos, bem como a criação, manutenção e atualização do banco de dados da CD-P2R2;

VII - promover a divulgação do P2R2 junto aos diversos setores da sociedade, por meio da realização de fóruns, oficinas e seminários distritais;

VIII - propor aos órgãos competentes a destinação de dotação orçamentária objetivando a viabilização de projetos e ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos, com vista a garantir a implantação e manutenção do Plano P2R2;

IX - promover a capacitação continuada dos integrantes do Plano P2R2;

X - estabelecer programas de trabalho e priorizar ações que conduzam à prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

XI - estabelecer protocolos de atuação para atendimento a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos definindo suas competências, atribuições e ações de resposta;

XII - criar grupos de trabalho;

XIII - promover mecanismos para alimentação e atualização de sistemas de informação necessários à implementação do Plano P2R2 disponibilizados pela CN-P2R2, bem como para o mapeamento de áreas de risco de acidentes com Produtos Químicos Perigosos.

XIV - acompanhar os resultados dos trabalhos que serão desenvolvidos pelo agente poluidor na recuperação das áreas impactadas para fins de remediação e àqueles relativos à prevenção, proteção e reabilitação da saúde humana.

Art. 7º A participação nas atividades da CD-P2R2 é serviço de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 21.930, de 31 de janeiro de 2001.

Brasília, 03 de outubro de 2017.
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.529, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 36.297, de 22 de janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXIII ao art. 3º do Decreto nº 36.297, de 22 de janeiro de 2015 com a seguinte redação:

"Art. 3º

XXIII - Secretário de Estado das Cidades do Distrito Federal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2017.
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 38.530, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, §1º, "a" da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0112.002.071/2017 e 146.000.236/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, crédito suplementar no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de outubro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						284.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011466 0022 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	284.000	284.000
190118/00001 59118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						60.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010538 8905 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.11	0	100	60.000	60.000
2017AC00384 TOTAL						344.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						284.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000112 0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	284.000	284.000
190118/00001 59118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						60.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009632 7187 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.94	0	100	60.000	60.000
2017AC00384 TOTAL						344.000

DECRETO Nº 38.531, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 968.707,00 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 053.00051.079/2017-22 e 370.000.104/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, e ao Corpo de Bombeiros Militar do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 968.707,00 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de outubro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						525.046
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 002877 9510 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMD-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	390	492.812	492.812
	99	44.90.92	4	390	32.234	32.234
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						525.046
23.695.6207.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						443.661
Ref. 012498 3885 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-ACESSIBILIDADE TURISTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	332	51.077	51.077
	99	44.90.51	0	390	5.675	5.675
	99	44.90.93	0	321	113.934	113.934
	99	44.90.93	0	332	245.677	245.677
	99	44.90.93	0	390	27.298	27.298
2017AC00379 TOTAL						968.707

DECRETO Nº 38.532, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.580.157,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 401.000.435/2017, 196.000.196/2017 e 110.000.163/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.580.157,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de outubro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						14.000
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 001174 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
ANIMAL ASSISTIDO (UNIDADE) 0	19	33.90.39	0	220	14.000	
						14.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						2.468.557
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.468.557	
						2.468.557
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						97.600
03.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011100 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	97.600	
						97.600
2017AC00382					TOTAL	2.580.157

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.468.557
17.125.6210.2689 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOAMBIENTAIS						
Ref. 011296 0002 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOAMBIENTAIS-RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.35	0	100	2.468.557	
						2.468.557
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						14.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 001160 9554 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.47	0	220	14.000	
						14.000
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						97.600
03.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011100 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	4	100	97.600	
						97.600
2017AC00382					TOTAL	2.580.157

DECRETO Nº 38.533, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.969.870,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00391-00018369/2017-32, 00110.00003710/2017-64, 113.017.278/2014, 00090-00015846/2017-75 e 307.000.109/2017, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.969.870,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Brasília, 03 de outubro de 2017
 129º da República e 58º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						546.572
18.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010960 5351 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-IBRAM-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	230.000	
						230.000
18.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010735 2505 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	220	93.000	
						93.000
18.126.6208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010957 5882 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	220	20.000	
						20.000
18.541.6210.2543 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS						
Ref. 010891 0001 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	220	100.000	
						100.000
18.541.6210.2543 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS						
Ref. 010891 0001 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	220	103.572	
						103.572
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						6.000.000
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009959 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA/BERNARDO SAYÃO-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	135	5.000.000	
						5.000.000
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0	83	44.90.51	0	135	1.000.000	1.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						3.269.786
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	120	437.090	437.090
26.122.6216.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 012987 6081 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	120	832.871	832.871
26.122.6216.5024 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						
Ref. 011087 0003 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	120	1.999.825	1.999.825
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						78.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010237 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DE-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	78.000	78.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						75.512
04.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010592 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	75.512	75.512
2017AC00389					TOTAL	9.969.870

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						546.572
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001400 7043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	546.572	546.572
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						6.000.000
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009960 0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	13	44.90.51	3	135	500.000	500.000
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	26	44.90.51	3	135	500.000	500.000
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	3	135	5.000.000	5.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						3.269.786
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	120	3.269.786	3.269.786
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM -						78.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DER						
26.782.6216.1968						
Ref. 001879 0013						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.92	0	220	78.000	
						78.000
190129/00001 59129						75.512
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						
04.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010243 9778						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.90.30	0	100	69.712	
	27	33.90.39	0	100	5.800	
						75.512
2017AC00389					TOTAL	9.969.870

DECRETO Nº 38.534, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.280.460,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00390-00006239/2017-85, 00098-00054819/2017-01, 112.002.988/2017, 054.00016542/2017-61 e 064.000.434/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 46.280.460,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de outubro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101						2.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537 0036						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
						2.000.000
160202/16202 18202						39.460
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB						
12.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010617 9803						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	39.460	
						39.460
190201/19201 22201						429.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						
28.846.0001.9041						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011466 0022						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	429.000	
						429.000
220101/00001 24101						8.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						
06.421.6211.2890						
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS						
Ref. 013079 0001						
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	8.000.000	
						8.000.000
220103/00001 24103						1.500.000
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010801 9685						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	101	700.000	
	99	33.90.39	0	101	800.000	
						1.500.000
250101/00001 25101						952.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9041						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011563 0046						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SEDESTMIDH-DISTRITO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	952.000	952.000
2017AC00388					TOTAL	12.920.460

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						33.360.000
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	18.938.507	18.938.507
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011244 5211 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	100	14.421.493	14.421.493
2017AC00388					TOTAL	33.360.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						429.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000112 0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	429.000	429.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						39.460
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010185 7009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	33.260	39.460
	99	33.90.49	0	100	6.200	1.500.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010201 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 433	99	31.90.92	0	101	1.500.000	1.500.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						43.360.000
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.48	0	100	33.800.000	33.800.000
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.48	0	100	9.560.000	9.560.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						952.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001091 0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	952.000	952.000
2017AC00388					TOTAL	46.280.460

DECRETO Nº 38.535, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.00126.721/2017-81 e 080.00029.737/2017-72, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do DF e à Secretaria de Estado de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Brasília, 03 de outubro de 2017
 129ª da República e 58ª de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201						3.000.000
04.122.6003.8502						
Ref 009278 8883						
99	31.90.11	0	100		3.000.000	3.000.000
100101/00001 10101						2.000.000
04.122.6003.8502						
Ref 001445 0027						
99	31.90.11	0	100		2.000.000	2.000.000
120101/00001 12101						3.000.000
03.122.6003.8502						
Ref 004644 8766						
99	31.90.11	0	100		3.000.000	3.000.000
210101/00001 14101						2.000.000
20.122.6001.8502						
Ref 000035 0004						
99	31.90.11	0	100		2.000.000	2.000.000
160101/00001 18101						2.000.000
12.122.6002.8502						
Ref 001578 0036						
99	31.91.13	0	100		2.000.000	2.000.000
130103/00001 19101						55.000.000
04.122.6003.8502						
Ref 000479 0055						
99	31.90.11	0	100		55.000.000	55.000.000
150101/00001 21101						1.000.000
18.122.6001.8502						
Ref 011063 8747						
99	31.90.11	0	100		1.000.000	1.000.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
190201/19201 22201						11.000.000
15.122.6001.8502						
Ref 010037 0001						
99	31.90.13	0	100		11.000.000	11.000.000
200101/00001 26101						2.000.000
26.122.6001.8502						
Ref 011107 6987						
1	31.90.11	0	100		2.000.000	2.000.000
320101/00001 32101						15.000.000
04.122.6003.8502						
Ref 000845 7024						
99	31.90.01	0	100		15.000.000	15.000.000
2017AC00387					TOTAL	96.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101						6.000.000
08.122.6002.8502						
Ref 013001 8919						
99	31.90.11	0	100		6.000.000	6.000.000
2017AC00387					TOTAL	6.000.000

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref 001475 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	2.000.000	2.000.000	
2017AC00387 TOTAL						2.000.000	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						100.000.000	
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	50.000.000		
	99	31.91.13	0	100	50.000.000	100.000.000	
2017AC00387 TOTAL						100.000.000	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 526/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: MHD COMERCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 26.525.449/0001-67,CF/DF:0778935500171,PROCESSO Nº:20170815-83063 ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012 A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 388/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 531/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: ALFA HOSTING DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME,CNPJ:26.399.046/0001-19,CF/DF: 0778684600189,PROCESSO Nº:20170825-87434 ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012 A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 391/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103). Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 543/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: APOIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME,CNPJ: 10.498.142/0001-84CF/DF:0782676800113,PROCESSO Nº: 20170915-94936 ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012 A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 403/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103). Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 29/2017

PROCESSO Nº: 0040-000097/2017

ICMS. Diferencial de alíquota. Operações interestaduais envolvendo bens para uso, consumo ou ativo permanente destinadas a contribuintes do imposto localizados no Distrito Federal. A base de cálculo do diferencial de alíquota corresponde ao preço efetivamente praticado na operação interestadual, incluídas as parcelas relativas a frete, seguro, impostos e demais encargos, quando não incluídos naquele preço.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, ora Consultante, estabelecida no Estado de Minas Gerais, possui como atividade econômica principal a fabricação de fios, cabos e condutores elétricos, formula Consulta sobre base de cálculo do diferencial de alíquota do contribuinte previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 87, de 16 abril de 2015, do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. Resumidamente, indaga se, em relação às suas operações com mercadorias e bens, por ela enviados a contribuintes do imposto (ICMS), localizados no Distrito Federal, que os adquirem para fins de uso, consumo ou para integração no ativo permanente, está correto o entendimento que:

A base de cálculo do DIFAL-Contribuinte é o valor da operação de aquisição, assim entendido o valor da operação na unidade federada de origem, não devendo ser o montante devido a título de DIFAL-Contribuinte integrar a própria base de cálculo.

II - Análise

3. A nossa Carta Magna, artigo 155, trata sobre a competência delegada aos Estados e ao Distrito Federal de instituir impostos, com a redação dada pela EC nº 87/2015, a seguir:

VII - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual

(...)

4. A autorização constitucional foi positivada pelo legislador distrital através das atualizações da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - Regulamento do ICMS (RICMS).

5. A redação atual do art. 20 da Lei 1.254/96 prevê:

É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual, em operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Distrito Federal.

6. Já o art.48 do RICMS, regulamentando a matéria, dispõe:

É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

(destacou-se)

7. Conforme se verifica no Item 42 (e subitens) do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, as mercadorias listadas pelo Consultante integram lista de produtos sujeitos à sistemática de Substituição Tributária. Copia-se, por oportuno, parte da tabela aninhada naquele Item 42 de tal Caderno:

Item 17.0 - CEST 12.006.00 - NCM/SH 7413.00.00 - Descrição: Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo.

Item 18.0 - CEST 12.007.00 - NCM/SH 8544, 7605, 7614 - Descrição: Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos; exceto os de uso automotivo.

Item 19.0 - CEST 12.007.00 - NCM/SH 8544.49.00 - Descrição: Fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, exceto os de uso automotivo.

8. Por seu turno e elucidando a questão trazida, o Subitem 42.1 assim prevê:

42.1 O disposto neste item: I - aplica-se também: (...) b) à diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre a base de cálculo da operação própria, incluídos, quando for o caso, os valores de frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, na hipótese de entrada decorrente de operação interestadual, em estabelecimento de contribuinte, de mercadoria destinada a uso ou consumo ou ativo permanente.

III - Resposta

9. Diante do exposto, em hipótese de entrada decorrente de operação interestadual, em estabelecimento de contribuinte, de mercadoria destinada a uso ou consumo ou ativo permanente, a base de cálculo do diferencial de alíquota do ICMS, corresponde àquela da operação própria, incluídos, quando for o caso, os valores de frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário. Vide Item 42 (e subitens) do Caderno I do Anexo IV ao RICMS.

10. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A análise do assessor da Coordenação de Tributação;

Brasília/DF, 29 de setembro de 2017

PATRICIA PIERRE FLEURY

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 112.085-9

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2017

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 2 de outubro de 2017

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12/2017

PROCESSO Nº: 0129-000470/2017

ICMS. Aquisição de matérias-primas sujeitas a Substituição Tributária com posterior remessa para industrialização por terceiro optante pelo SIMPLES NACIONAL. Retorno da industrialização. Emissão de documentos fiscais. Possibilidade de recuperação/ressarcimento do imposto anteriormente retido a favor do Distrito Federal, na forma predita nos artigos 329 e 330 do RICMS e na IN SUREC nº 22/2016.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), especialmente quanto ao ICMS Substituição Tributária -ST, regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS

2. O Consulente, atuante no ramo de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, informa pretensão de fazer parcerias com empresas enquadradas no regime do SIMPLES NACIONAL, previsto pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que desenvolvem atividades de transformações de certos insumos em produtos de panificação. Para tanto, enviaria a tais empresas matéria prima, tais como farinha de trigo, salsichas, queijos, presuntos e outros insumos relacionados, a fim de serem fabricados os produtos descritos.

3. Diante dessa situação apresenta ponderações e dúvidas, in verbis:

1- Receberemos os insumos tributados e com ICMS ST e encaminharemos para a empresa contratada com NF com CFOP de Remessa para industrialização 5901 (Remessa para industrialização) sem o destaque do ICMS e com informações em dados adicionais citando o Artigo 9º Caderno IV, Anexo I, Item 2 (Suspensão do ICMS - RICMSDF);?

2- Após a industrialização dos insumos a empresa contratada devolverá o produto acabado e emitirá Nota Fiscal de Retorno de mercadoria recebida para industrialização (5902) sem destaque do ICMS. (Suspensão do ICMS Art. 9º Caderno IV, Anexo I - RICMSDF);

3- A contratada emitirá também Nota Fiscal de prestação de serviços (ISS) a fim de cobrar pelos serviços realizados;

4 - Nossa empresa emitirá Nota Fiscal de entradas de produtos acabados, a fim de acobertar a operação, e em seguida recolherá o ICMS ST dos produtos que estão listados no anexo IV, Caderno I, 40, VII, E esse o entendimento? Ainda que esses produtos sejam comercializados apenas para o consumidor final?

5- Podemos aproveitar o crédito do ICMS normal das matérias primas utilizadas no processo, mesmo tendo esses insumos tributados com ICMS ST? (Artigos 329 e 330- RICMSDF).

6- Precisaremos demonstrar a movimentação dos insumos? Aplica-se para este caso a IN nº 22 de 19 de outubro de 2016?

II - Análise

4. Trata o presente feito de esclarecer dúvidas acerca da legislação do ICMS envolvendo produtos adquiridos com incidência de ICMS/ST, os quais seriam remetidos para industrialização em empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL, com posterior retorno dos produtos industrializados para comercialização.

5. Preliminarmente, em face da ausência de informações sobre em qual unidade federada localizam-se as empresas a serem contratadas para a industrialização, foram consideradas internas as operações de remessa de mercadorias às contratadas, para fins de industrialização, assim como as remessas dos produtos industrializados, efetuadas com destino ao encomendante.

6. O estudo requer que seja buscado o conceito legal de industrialização, o qual é fornecido pelo Decreto Federal nº 7.212 de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre produtos industrializados - RIPI:

Art. 4º Caracteriza industrialização qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoar para consumo, tal como (Lei nº 5.172, de 1966, art. 46, parágrafo único, e Lei nº 4.502, de 1964, art. 3º, parágrafo único):

I - a que, exercida sobre matérias-primas ou produtos intermediários, importe na obtenção de espécie nova (transformação);

II - a que importe em modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto (beneficiamento);

(...)

Parágrafo único. São irrelevantes, para caracterizar a operação como industrialização, o processo utilizado para obtenção do produto e a localização e condições das instalações ou equipamentos empregados.

7. Igual definição é encontrada no RICMS:

Art. 387. Para os efeitos do disposto neste Regulamento, considera-se:

(...)

III - industrialização, qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoar para o consumo, tais como:

a) a que, exercida sobre matéria-prima ou produto intermediário, importe a obtenção de espécie nova (transformação);

(...)

8. Considerando as informações prestadas pelo Consulente e o conceito acima delineado, resta caracterizada a industrialização dos produtos apontados, tendo em vista que os insumos que seriam utilizados no processo teriam sua natureza modificada, porque ocorreria sua transformação e seriam obtidas novas espécies. Exemplo disso ocorreria com o produto farinha de trigo e outros insumos a ele adicionados, os quais passariam por determinado processo de transformação e ao final surgiriam novos produtos, tais como pães, panetones e bolos.

9. Nessa ótica, não há espaço para tratar esse processo de industrialização, a ser efetuado pela empresa contratada, como mera prestação de serviço sujeita à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

10. Na espécie cogitada, parte-se da equivocada visão da existência de uma prestação de serviço de beneficiamento de bens de terceiros, previsto na Lista de Serviços anexa ao Decreto nº 25.508, Regulamento do Imposto Sobre Serviços - RISS, de 19 de janeiro de 2005, porém não aplicável ao caso:

14. Serviços relativos a bens de terceiros.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

11. Encerrando esse ponto, não se confirma a existência do serviço de beneficiamento previsto na citada Lista, pois do correspondente processo resulta espécie nova, hipótese que atrai o paradigma de industrialização delineado no art. 387 do RICMS.

12. A primeira consideração, quanto aos procedimentos de emissão de Nota Fiscal relativos à operação de remessa de insumos pelo encomendante, diz respeito ao remetente dos insumos. Na situação relatada será o próprio Consulente, pois os insumos sairiam direto do estabelecimento deste. Assim, na operação de remessa de insumos para industrialização, deve-se emitir Nota Fiscal de saída dos produtos, com destaque do imposto, com Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP 5.901 - Remessa para industrialização por encomenda, observando ainda que, nos termos do Art. 9º do mesmo regulamento, ocorre suspensão do ICMS.

Art. 9º As operações relacionadas no Caderno IV do Anexo I a este Regulamento são efetuadas com suspensão do imposto (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º).

§ 1º Não se verificando as condições ou requisitos que legitimaram a suspensão, o imposto será exigido do estabelecimento:

I - adquirente, na hipótese do item 4 do caderno a que se refere o caput;

II - remetente, nos demais itens do referido caderno.

§ 2º Por ocasião do retorno da mercadoria, se for o caso, o estabelecimento destinatário emitirá Nota Fiscal, mencionando o número, a data e o valor da Nota Fiscal correspondente à remessa inicial, com destaque do imposto, nas hipóteses em que for devido.

(...)

§ 5º O imposto suspenso a que se refere este artigo, será devidamente destacado pelo estabelecimento adquirente ou remetente, conforme o caso, na Nota Fiscal ou documento equivalente.

13. No Caderno IV do Anexo I do RICMS, envolvendo a celeuma, tem-se:

Item/Subitem	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
2	A saída de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem ou acondicionamento, originariamente adquiridos para emprego na industrialização de mercadorias a serem comercializadas, para fins de industrialização.	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 34/90 AE 15/74	Indeterminada
2.1	O não retorno do produto resultante da industrialização, ou ainda, das matérias-primas, produtos ou materiais constantes do item acarretará a exigência do imposto com os acréscimos legais, considerando-se ocorrido o fato gerador na data da efetiva saída.		

14. O estabelecimento contratado, optante do SIMPLES NACIONAL, por ocasião da remessa dos produtos industrializados ao autor da encomenda, emitirá Nota Fiscal de retorno dos insumos, com CFOP 5.902 - Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda, pois classificam-se nesse código as remessas, pelo estabelecimento industrializador, dos insumos recebidos para industrialização e incorporados ao produto final, por encomenda de outra empresa. Deverá, no campo "observações", informar o número, a data de emissão e o valor da Nota Fiscal emitida pelo contratante / encomendante, relativa aos produtos recebidos para industrialização.

15. Nessa mesma Nota Fiscal, para fins de faturamento do serviço de industrialização, deverá constar também o CFOP 5.124 - Industrialização efetuada para outra empresa, pois classificam-se nesse código as saídas de mercadorias industrializadas para terceiros.

16. O valor total dessa Nota Fiscal será a soma do valor relativo aos insumos recebidos acrescidos do valor do custo da industrialização. A base de cálculo do ICMS próprio, se devido, será o valor do custo da industrialização.

17. Porém, não haverá destaque de ICMS próprio, se o estabelecimento contratado for optante do SIMPLES NACIONAL. Note-se que é possível ao Consulente aproveitar a parcela do crédito relativo ao ICMS, incidente sobre os custos do processo de industrialização, desde que a empresa contratada insira tal informação no campo "Observações" da Nota Fiscal de saída, nos termos da Lei Complementar - LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

Art. 23. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional.

§ 1º As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação tributária não optantes pelo Simples Nacional terão direito a crédito correspondente ao ICMS incidente sobre as suas aquisições de mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, desde que destinadas à comercialização ou industrialização e observado, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.

§ 2º A alíquota aplicável ao cálculo do crédito de que trata o § 1º deste artigo deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ICMS previsto nos Anexos I ou II desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da operação.

18. Quanto à obrigação do recolhimento do ICMS/ST, relativa à remessa dos produtos industrializados sujeitos ao regime, é certo que cabe ao contratado assumir a posição de substituto. A previsão é do inciso XIII do parágrafo 1º do Art. 13 da LC nº 123/2006, in verbis:

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

(...)

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

XIII - ICMS devido:

a) nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto com encerramento de tributação, envolvendo combustíveis e lubrificantes; energia elétrica; cigarros e outros produtos derivados do fumo; bebidas; óleos e azeites vegetais comestíveis; farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; massas alimentícias; açúcares; produtos lácteos; carnes e suas preparações; preparações à base de cereais; chocolates; produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos; (...); nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária pelas operações anteriores; e nas prestações de serviços sujeitas aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do imposto com encerramento de tributação;

19. Por outro lado, cabe salientar que o regime de ST poderá não ser aplicado nas saídas promovidas pelo industrializador, caso haja perfeito enquadramento na seguinte previsão do RICMS:

Art. 336-A Os regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, não se aplicam às operações com mercadorias ou bens relacionados no Caderno V do Anexo IV, se fabricados em escala industrial não relevante em cada segmento nos termos do §8º do art. 13 da Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006, observadas as condições estabelecidas nesta Seção.

(...)

20. Quanto à possibilidade de se aproveitar créditos de ICMS de matérias-primas, sujeitas à ST, a serem utilizadas no processo industrial, o RICMS estipula:

Art. 51. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, inclusive se destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente, ou o recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 32).

Parágrafo único. Considera-se crédito fiscal a importância resultante do produto da alíquota aplicável sobre a base de cálculo da operação ou prestação de que decorrerem as entradas no estabelecimento, inclusive o diferencial de alíquota e o imposto devido por substituição tributária referente às operações antecedentes a que se referem os artigos 337 a 346.

(...)

Art. 328. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, na subsequente saída das mercadorias tributadas em conformidade com este Título, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, vedada a utilização do crédito.

Art. 329. O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - à saída subsequente da mercadoria para outra unidade federada;

II - à saída de produto em cuja fabricação tenha sido utilizada a mercadoria como matéria-prima.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, o contribuinte substituído deverá emitir Nota Fiscal, com destaque do imposto, escriturando-a no livro Registro de Saídas, na coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 2º Para recuperação do crédito do imposto, nas hipóteses deste artigo, o contribuinte substituído poderá escriturar o valor do imposto próprio relativamente às entradas, na proporção da quantidade saída, no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Crédito do Imposto - Outros Créditos", no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito.

§ 3º Não sendo conhecido o valor da operação do contribuinte substituído, em substituição à forma prevista no parágrafo anterior, o contribuinte poderá apropriar-se de 1% do valor de aquisição da mercadoria, na proporção da quantidade saída, no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Crédito do Imposto - Outros Créditos", no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito.

vide: instrução normativa nº 22, de 19/10/2016 - dodf de 20/10/2016.

Art. 330 Nas operações a que se refere o artigo anterior, o ressarcimento do imposto retido a favor do Distrito Federal deverá ser efetuado pelo contribuinte, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, exclusiva para este fim, em nome de qualquer estabelecimento inscrito como substituto tributário que seja fornecedor do contribuinte substituído, na proporção da quantidade saída, no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado.

§ 1º Em substituição à sistemática prevista no caput, o contribuinte emitirá nota fiscal para efeito de crédito na proporção da quantidade saída e procederá ao lançamento, no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Crédito do Imposto - Outros Créditos", no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado.

§ 2º O valor do ICMS retido por substituição tributária a ser ressarcido em ambas as hipóteses não poderá ser superior ao valor retido quando da entrada da mercadoria no estabelecimento situado no Distrito Federal.

§ 3º A nota fiscal de ressarcimento, destinada a contribuinte localizado em outra Unidade Federada, deverá ser visada pela repartição fiscal, acompanhada das notas fiscais de compra;

§ 4º Tratando-se de operação destinada a outra unidade federada, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior, deverão ser apresentadas as Guias de Recolhimento de Tributos Estaduais.

§ 5º Caso a mercadoria tenha sido adquirida de contribuinte substituído localizado no Distrito Federal, o valor a ser ressarcido ou creditado será:

I - nas operações interestaduais, a diferença entre a aplicação da alíquota interna sobre o valor de aquisição da mercadoria, e o valor do crédito previsto no § 3º do artigo anterior, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito;

II - nas saídas de produto em cuja fabricação tenha sido utilizada a mercadoria como matéria-prima, a diferença entre a alíquota interna aplicável sobre o valor da aquisição e o valor do crédito previsto no § 3º do artigo anterior, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito.

§ 6º O destinatário da Nota Fiscal de ressarcimento poderá deduzir o valor dela constante nas retenções posteriores que efetuar, na qualidade do contribuinte substituído, em favor do Distrito Federal.

§ 7º Nas operações previstas no artigo 329 o contribuinte encaminhará comunicação escrita à repartição fiscal de sua circunscrição antes das operações de apropriação do crédito.

§ 8º A comunicação de que trata o parágrafo anterior:

I - não implicará homologação dos procedimentos adotados pelo contribuinte e estará sujeita a posterior verificação fiscal;

II - não exime o contribuinte da obrigação de manter, pelo prazo decadencial, as notas fiscais e os documentos motivadores do ressarcimento ou crédito;

III - deverá conter:

a) a identificação do contribuinte;

b) o demonstrativo do valor do imposto recolhido e a ser ressarcido ou creditado, na proporção da quantidade saída;

c) os números das notas fiscais de aquisição e a identificação dos respectivos emitentes.

§ 9º O imposto pago sobre o estoque, conforme o disciplinado no art. 321-A, será ressarcido de acordo com o especificado neste artigo, desde que tenha sido recolhido em cota única ou haja cotas remanescentes a pagar, cujos valores sejam inferiores àquela a ser ressarcido.

§ 10 Na hipótese de existirem cotas remanescentes a pagar, a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser abatidas do valor a ser ressarcido, desde que de forma regressiva, iniciando-se a partir da última cota.

vide: instrução normativa nº 22, de 19/10/2016 - dodf de 20/10/2016.

21. Quanto à aplicação da Instrução Normativa - IN nº 22 de 19 de outubro de 2016, desta Subsecretaria da Receita do Distrito Federal - SUREC, o próprio texto da norma, abaixo destacado, deixa claro que é indispensável sua observância simultânea com os artigos 329 e 330 do RICMS, restando também aplicável a obrigação de envio de planilha eletrônica demonstrativa, além do cumprimento de outras obrigações nos termos da legislação de regência:

Art. 1º A recuperação e/ou o ressarcimento do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS próprio e do retido por substituição tributária a favor do Distrito Federal, nas hipóteses previstas no art. 329, incisos I e II, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, deverá observar, além da disciplina estabelecida nos arts. 329 e 330 do referido Decreto, o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A escrituração do valor a recuperar e/ou a ressarcir no Livro Fiscal Eletrônico - LFE fica condicionada ao prévio envio pelo contribuinte substituído de planilha eletrônica demonstrativa dos valores apurados, na forma do leiaute constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.df.gov.br), no link "atendimento virtual", com utilização de certificado digital do contribuinte, informando o assunto "ICMS pessoa jurídica" e tipo de atendimento "recuperação ou ressarcimento ICMS arts. 329 e 330 RICMS". (NR)

§ 1º O envio da planilha eletrônica substitui a exigência da comunicação escrita referida no art. 330, § 7º, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. (AC)

§ 2º Após sua recepção, a planilha eletrônica será direcionada ao Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS/GEMAE/COFIT, permanecendo à disposição da fiscalização tributária. (AC)

III - Resposta

22. Diante do exposto, resume-se a seguinte resposta ao Consultante, à consideração de serem internas as operações envolvidas:

1. O Consultante, nas operações de remessa de mercadorias ou insumos a serem industrializados em estabelecimento de terceiro, deverá emitir Nota Fiscal de saída com CFOP 5.901, com destaque do imposto, nos termos do Art. 9º e do Item 2 do Caderno IV do Anexo I, ambos do RICMS.

2. A empresa contratada para industrialização, na ocasião da remessa dos produtos industrializados ao contratante, deverá emitir Nota Fiscal com CFOP 5.124 e com CFOP 5.902, sem destaque do imposto, por se tratar de emitente optante pelo SIMPLES NACIONAL. No campo "Observações" será informado que é permitido o aproveitamento de parcela do crédito relativo ao ICMS, incidente sobre os custos de produção do processo de industrialização, no percentual previsto pelo Art. 23 da LC nº 123/2006.

3. Por ocasião da remessa dos produtos industrializados ao encomendante, não cabe emissão de Nota Fiscal de prestação de serviços, em razão da inexistência de fato gerador, nos termos da legislação aplicável do ISS. Por outro lado, obrigatória a emissão de Nota Fiscal de ICMS em relação ao valor do custo de industrialização. Fundamento legal: Inciso III, do Art. 387, do RICMS.

4. O Consultante não poderá emitir Nota Fiscal de entrada, na ocasião do recebimento dos produtos já industrializados por estabelecimento de terceiro contratado, inclusive para fins de recolhimento de ST, pois o momento de aplicação do regime é na saída dos produtos da indústria. O contratado será responsável pelo recolhimento do ICMS a título de ST, quando promover saída de produtos listados no Item VII do Item 40 do Caderno 1 do Anexo IV ao RICMS, observado eventual afastamento da incidência de ST, nos termos previstos pelo Art. 336-A do mesmo regulamento.

5. Nos termos do Item II, do Art. 329 do RICMS o contribuinte substituído poderá aproveitar créditos de ICMS-ST de matérias primas, utilizadas no processo industrial.

6. O próprio texto da IN nº 22/2016 deixa claro que é indispensável sua observância simultânea com os artigos 329 e 330 do RICMS, restando aplicável também a obrigação de envio de planilha eletrônica demonstrativa, além de outras obrigações, conforme legislação aplicável.

23. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª

Brasília/DF, 27 de setembro de 2017
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do DF
Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2017
ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 2 de outubro de 2017
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 205, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção de ICMS - Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, bem como com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003065/2017, Almiro Januário Moreira Filho, 228.373.101-15, 2017, o requerente não exerce a atividade de taxista há pelo menos um ano com veículo de sua propriedade, contrariando a alínea "a", do inciso I, da Cláusula 1.ª, do Convênio ICMS nº 38/2001; 043.002951/2017, Eline Rodrigues Souto, 021.189.591-17, 2017, a requerente não exerce a atividade de taxista há pelo menos um ano com veículo de sua propriedade, contrariando a alínea "a", do inciso I, da Cláusula 1.ª, do Convênio ICMS nº 38/2001; 043.002915/2017, Rosemar Coralina Fernandez Gomes, 644.677.407-91, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 042.002628/2017, Soraia Franco Barbosa Diniz, 486.044.616-04, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 127.003286/2017, Divaldo Leal de Almeida Ramos, 090.483.166-34, 2017, CNH sem as especificações referentes às restrições e às adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando o inciso I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I, ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira, do Convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 206, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 047.000668/2017, Antonio Fernandes Dias, 116.779.881-34, Paranoá Parque QD 3 Conj. 08 Lote 1 Bloco A Ap. 102- Paranoá - Brasília - DF, 5292365-7, 2017, requerente não era titular do imóvel na data dos respectivos fatos gerados, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 044.000860/2017, Francisco Ferreira da Silva, 096.545.851-20, Paranoá Parque QD 03 Conj. 08 Lote 01 Bloco F Ap. 103 - Paranoá - Brasília - DF, 5292446-7, 2017, requerente não era titular do imóvel na data dos respectivos fatos gerados, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 046.001406/2017, Francisco das Chagas dos Santos Souza, 084.309.851-15, QNM QD 22 Conj. M Lote 46 - Ceilândia - Brasília - DF, 3508699-8, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitante com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 129.001830/2017, Maria de Lourdes Marques, 153.321.101-97, Paranoá Parque QD 03 Conj. 04 Lote 06 Bloco M Ap. 101 - Paranoá - Brasília - DF, 5290220-X, 2017, requerente não era titular do imóvel na data dos respectivos fatos gerados, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 127.002739/2017, Carmesina Carneiro de Magalhães, 184.331.031-72, Bairro S Fco Qd 06 Conj. D Lote 11 - São Sebastião - Brasília - DF, 4742614-4, 2017, requerente não reside no imóvel, pois o mesmo encontra-se alugado, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 207, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001005/2017, Jadir Luiz da Cruz, 117.065.751-87, Paranoá Parque QD 3 Conj. 8 Lote 1 Bloco K Ap. 102 - Paranoá - Brasília - DF, 5292525-0, 2017, requerente não era titular do imóvel na data dos respectivos fatos gerados, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 047.000560/2017, Aurora Rodrigues Gavalcante, 323.577.451-34, Qd 205 Praça Jandaia Lote 2 Ap. 906 - Águas Claras - Brasília - DF, 5160059-5, 2017, requerente não era titular do imóvel na data dos respectivos fatos gerados, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 044-001078/2017, Maria das Graças Carvalho dos Santos, 145.465.661-15, Qd 309 Conj. G Lote 20 - Santa Maria - Brasília - DF, 4663926-8, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitante com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 046.001125/2017, Francisco Geminiano de Macedo, 033.664.481-72, QNP Qd 16 Conj. A Lote 12 - Ceilândia - Brasília - DF, 3068808-6, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitante com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 046.001543/2017, Antonio Marmo de Siqueira, 120.890.441-87, QNN Qd 1 Conj. G Lote 43 - Ceilândia - Brasília - DF, 3511144-5, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitante com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 122-000435/2017, Vicente Reinaldo

Gomes, 101.556.941-20, ST Res Leste Qd 10 Conj. D Lote 21 - Vila Buritis II - Planaltina - Brasília - DF, 4559563-1, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 122-000442/2017, Francisca da Silva Pereira, 220.788.601-82, SRN-A Qd. 4 Conj. 4D Lote 16 - Planaltina - Brasília - DF, 4620299-4, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 044-001054/2017, Francisco Vieira Alves, 150.402.751-53, QD 117 Conj. W Lote 5 - Santa Maria - Brasília - DF, 4655246-4, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 046-001367/2017, Eva Pereira dos Reis, 151.314.081-72, QNO 16 Conj. 03 Lote 8 - Ceilândia - Brasília - DF, 4534445-0, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 0127-002117/2017, Cristina Alves do Nascimento, 145.918.041-00, Paranoá Parque Qd 03 Conj. 08 Lote 1 Bloco C Ap. 101 - Paranoá - Brasília - DF, 5292396-7, 2017, requerente não era titular do imóvel na data do fato gerado do imposto, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 127-002682/2017, Sebastiana Antonio Teixeira, 318.912.501-59, SHRF II QN 12C Conj. 03 Lote 14 - Riacho Fundo II - Brasília - DF, 5245514-9, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 045-000817/2017, Eva Francisca dos Santos, 258.225.271-91, Setor Oeste AR11 Conj. 07 Lote 03 - Sobradinho - Brasília - DF, 4707884-7, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 209, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129-002118/2017, Márcia Helena da Silva, 297.066.881-53, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 043-003169/2017, Francisco Edson Guilherme da Silva, 185.274.261-53, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, -conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 210, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.001444/2017, Raimunda Maria da Conceição Carvalho, 384.927.681-34, QNN Qd 24 Conj. J Lote 52 - Ceilândia - Brasília - DF, 3045816-1, 2017, requerente não é titular do imóvel, imóvel pertencente a espólio, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 046.001123/2017, Alborina Agostinho do Santo Freire, 153.303.111-87, Paranoá Parque Qd 4 Conj. 5 Lote 1 Bloco B Ap. 104 - Paranoá - Brasília - DF, 5292607-9, 2017, requerente não era titular do imóvel na data do fato gerador dos impostos, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 127.002550/2017, Vismar Fontenele, 055.274.061-68, CD Guarapari Qd 10 Lote 12 - Recanto das Emas - Brasília - DF, 4936852-4, 2017, requerente possuidor de outro imóvel, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007 e, também, encontrar-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 042.002239/2017, Maria José de Sousa, 442.849.181-68, QR 409 Conj. 6 Lote 25 - Samambaia - Brasília - DF, 4678335-0, 2017, encontrar-se inscrito em DA, no exercício de 2017, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 043.002943/2017, José Justino Ferreira, 042.596.701-82, SRE/S Qd 10 Bloco Q Casa 14 - Cruzeiro Velho - Brasília - DF, 1901603-4, 2012 a 2017, perceber, o requerente, renda superior a dois salários mínimos mensais, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 042.002061/2017, Telfina do Nascimento Vieira, 504.777.221-72, QR 502 Conj. 18 Lote 8 - Samambaia - Brasília - DF, 4564713-5, 2013 a 2017, em relação aos exercícios de 2013 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício, e em relação ao exercício de 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 042.002013/2017, Manoel de Araújo Pimenta, 055.316.401-53, SHRF II QN 12B Conj. 9 Lote 1 Bloco A Ap. 1 - Riacho Fundo II - Brasília - DF, 5256917-9, 2015 a 2017, em relação aos exercícios de 2015 e 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício, e com relação ao exercício de 2017, requerente ser possuidor de outro imóvel, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 129.001391/2017, Aida Joventina Rodrigues, 093.124.711-04, QR 513 Conj. 2 Lote 22 - Samambaia - Brasília - DF, 4640460-0, 2016 e 2017, em relação ao exercício de 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício, e com relação ao exercício de 2017, encontrar-se inscrito em DA, no exercício de 2017, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 046.000378/2017, Luzia Leal da Silva, 214.776.041-20, QNP Qd 26 Conj. K Lote 27 - Ceilândia - Brasília - DF, 3071394-3, 2016 a 2017, requerente não é titular do imóvel, imóvel pertencente a espólio, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 212, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.001159/2017, Vitor Fonseca Melo, 097.916.121-53, OVO0070, 2017, CNH do requerente sem a indicação de ser profissional autônomo taxista, contrariando o inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 7.431/1985; 044.001227/2017, Benedito da Silva Borges, 057.591.531-53, PÁY9970, 2017, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 213, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção de ICMS - Táxi
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, bem como com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001646/2017, Maria Amélia Rodrigues Teixeira, 117.260.241-72, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 214, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001295/2017, Joana D'Arc de Souza Teixeira, Ismailda Garcia de Lima, 27/08/2006, QNO 16 Conj. 71 Lote 10 - Ceilandia - Brasília - DF, 4535519-3, Joana D'Arc de Souza Teixeira, Janaína Garcia de Souza, Marcos Roberto de Souza e Francisco Antonio Garcia de Lima, os herdeiros encontra-se inscrito em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 042.002312/2017, Robson de Jesus Pereira, Júlia Pereira Costa, 07/07/2017, QNN 8 Conj. P Casa 47 - Ceilandia - Brasília - DF, 3515565-5, Robson de Jesus Pereira, o herdeiro encontra-se inscrito em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.002001/2017, Shara Jemima Rosa Vieira da Silva, 085.190.221-97, JKO9693, 2017, requerente não é proprietária do veículo objeto do pedido de isenção, contrariando o inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 216, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001157/2017, Sebastião Geraldo Rodrigues, 165.288.406-87, QD 217 Conj. P Lote 19 - Santa Maria - Brasília - DF, 4660724-2, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do tributo, conflitado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 127.002028/2017, Nazaré Nilza Tavares do Carmo, 186.550.411-49, Paranoá Parque QD 3 Conj. 5 Lote 1 Bloco B Ap. 103 - Paranoá - Brasília - DF, 5277123-7, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do tributo, conflitado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 129.001337/2017, Janete Silva de Lima, 143.895.251-15, QD 304 Conj. E Lote 9 - Santa Maria - Brasília - DF, 4662531-3, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do tributo, conflitado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 122.000449/2017, Maria Aparecida Fernandes Vieira, 444.456.871-20, SRN-A QD 5 Conj. 5B Lote 17 - Jardim Roriz - Planaltina - Brasília - DF, 4620827-5, 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 127.001026/2017, Nizam Ghazale, 938.971.461-34, sinal do parcelamento 5101530413 e IPTU/2015 - CDA 5017642456-3, 2015/2016, não houve pagamento indevido ou maior que o devido. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0040-001502/2017, DULIO CESAR DE FARIA, 944.180.986-15, Não há pagamento indevido ou a maior. O valor indicado como pago em duplicidade consta como restituído ao banco; 0127-003009/2017, MARIA DE FATIMA GOULART DUARTE, 564.308.681-68, NÃO HOUVE PAGAMENTO INDEVIDO, NEM MAIOR QUE O DEVIDO, NÃO HOUVE ERRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, NÃO HOUVE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. ASSIM O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO ESTÁ EM DESACORDO COM OS ARTS. 111 E 112 DO DECRETO Nº 33.269/11 OBS - EM NOSSOS SISTEMAS NÃO CONSTAM BENEFÍCIOS REMISSÃO/NÃO INCIDÊNCIA PARA O VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO; 0046-001464/2017, FLAVIO ROSA MACHADO, 144.317.771-72, Veículo Roubado, primeiramente deve solicitar a Remissão/Não Incidência do imposto, caso seja concedido, ai deve solicitar a restituição do indébito tributário.; 0042-002492/2017, ROBSON FERNANDES DE ASSIS, 012.607.771-11, NÃO HOUVE PAGAMENTO INDEVIDO, NEM MAIOR QUE O DEVIDO, NÃO HOUVE ERRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, NÃO HOUVE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. ASSIM O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO ESTÁ EM DESACORDO COM OS ARTS. 111 E 112 DO DECRETO Nº 33.269/11 - O PARCELAMENTO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2013 E 2014; 0129-001755/2017, RAFAEL PAULA REGO, 003.273.491-31, O pedido já foi analisado através do processo nº 047.0001042/2016. Não há objeto de análise; 0042-002134/2017, WILSON BERNARDES DOS SANTOS, 097.287.671-53, Não há pagamento indevido. Contribuinte informa ocorrência de roubo do veículo. Deverá entrar primeiramente com pedido de reconhecimento de remissão/não incidência do imposto; 0043-002580/2017, WESLEY LOPES MACHADO, 641.830.251-68, O requerente não é a pessoa habilitada para requerer restituição de tributos, pois o proprietário do imóvel que consta no nosso cadastro, é outra pessoa; 0129-001271/2017, JOANA PAULA SIQUEIRA CARDOSO MARCAL, 705.472.111-04, Requerente não é proprietária do veículo, não comprovou ter arcaado com o ônus tributário e não tem procuração da proprietária para requerer a restituição do indébito.; 0042-002042/2017, WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 097.828.001-63, Não há pagamento indevido. O contribuinte informa ocorrência de veículo furtado. Deverá primeiramente entrar com pedido reconhecimento de remissão/não incidência veículo sinistrado. O(s) interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 510, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de setembro de 2017, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2017, instaurado pela Portaria nº 364, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 506, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DODF nº 190, terça-feira, 03 de outubro de 2017, ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2017," LEIA-SE: "Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2016,"

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, e,

Considerando que a Política Nacional de Humanização e Gestão do SUS (PNH) desde a sua criação em 2003, tem contribuído para a efetivação dos princípios do SUS;

Considerando que a PNH se apresenta como uma política transversal capaz de interferir na qualificação dos modelos de atenção e gestão, na melhoria do acesso, no acolhimento do usuário e trabalhadores e na qualificação dos serviços;

Considerando que o referencial da PNH pressupõe humanizar e requer a valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de saúde e envolve a implementação de medidas concretas para alterar os modos de organizar e ofertar as práticas de atenção-cuidado-gestão, interferindo assim nas relações dos serviços com os usuários, promovendo mudanças na qualidade e resultados das ações de saúde;

Considerando a necessidade de reestruturação da Política Nacional de Humanização - PNH nesta Superintendência Regional de Saúde, com o objetivo de qualificar a gestão, melhorar a atenção à saúde nas unidades de saúde, fortalecer a relação profissional e usuário, promover maior satisfação dos usuários e valorizar o servidor da saúde, e

Considerando a Portaria Nº 454, de 30 de agosto de 2017, SES / DF, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Regional da Política Nacional de Humanização / Centro-Norte - GCRPNH / CN, com as seguintes competências:

I - Coordenar, apoiar, monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos da PNH, no âmbito da SRSCN;

II - Elaboração o Plano de Trabalho Regional com seus respectivos serviços;

III - Acompanhar, avaliar e implementar as iniciativas no âmbito da Política de Humanização propostas na Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte (SRSCN);

IV - Divulgar projetos e ações no âmbito da Política da Humanização desenvolvidas pela SRSCN;

V - Gerir o processo de implantação e implementação da PNH em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito da SRSCN;

VI - Sugerir, em conjunto com a SES / DF e Unidades de Referência Distrital, grupos de trabalho para discussão e elaboração de estratégias de implantação dos dispositivos da PNH na SES;

VIII - Cooperar com as estratégias adotadas pelo Ministério da Saúde na implantação da PNH no Distrito Federal;

IX - Elaborar e apresentar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas no Colegiado Gestor da Região de Saúde Centro-Norte;

Art. 2º O GCRPNH / CN tem caráter permanente e sob a coordenação do primeiro terá a seguinte composição:

I - Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte (SRSCN);

II - Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN);

III - Diretoria Administrativa da SRSCN;

IV - Diretoria de Atenção Primária à Saúde da SRSCN (DIRAPS);

V - Diretoria do Centro de Orientação Médica e Psicopedagógica (COMPP);

VI - Gerente de Enfermagem do HRAN;

VII - Gerente de Assistência Clínica do HRAN;

VIII - Gerente de Assistência Cirúrgica do HRAN;

IX- Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRAN;

X - Gerente de Emergência do HRAN;

XI - Gerente da Gerência Interna de Regulação do HRAN;

XII - Gerente de Enfermagem da DIRAPS / SRSCN;

XIII- Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da DIRAPS / SRSCN;

XIV- Gerente da Gerência de Regulação da DIRAPS / SRSCN;

XV- Gerente da Unidade Básica de Saúde nº 03 da Asa Norte;

XVI - Gerente da Unidade Básica de Saúde nº 01 do Lago Norte;

XVII - Assessor da SRSCN;

XVIII- Assessor de Planejamento da SRSCN;

Parágrafo único: Todos os representantes acima terão um suplente para compor a comissão quando necessário, a serem indicados à esta Superintendência quando da primeira reunião ordinária do grupo.

Art. 3º O Grupo Condutor poderá convocar representantes de outras áreas da região sempre que necessário.

Art. 4º Ficam revogadas às disposições anteriores e em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRICIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º da Lei n.º 5.691, de 2 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência ao processo de emissão do Certificado Anual de Autorização (CAA) para prestadores do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF;

CONSIDERANDO o papel desempenhado pelas Empresas Operadoras no recebimento e organização de documentos e informações dos prestadores do STIP/DF junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, RESOLVE:

Art. 1º A empresa operadora será responsável pelo processo de cadastramento de prestadores do STIP/DF para emissão de seus CAA e de cadastramento dos veículos desse Serviço junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal nos termos previstos nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DO CADASTRAMENTO DOS PRESTADORES

Art. 2º A empresa operadora deverá armazenar os documentos previstos no art. 12 do Decreto 38.258 de 7 de junho de 2017 pelo prazo de 12 meses após o término da validade do CAA do prestador e encaminhar à SEMOB o arquivo de dados conforme modelo estabelecido no anexo I desta Portaria.

§1º O prestador deverá apresentar à empresa operadora os documentos previstos no art. 12 e nos incisos II e IV do art. 13 do Decreto 38.258/2017.

§2º Para os fins do disposto no caput, é considerado válido, o armazenamento pela empresa operadora dos documentos em formato digital conforme enviados pelos prestadores.

§3º A informação prevista no art. 12, inciso II, do Decreto 38.258/2017 será declarada pela empresa operadora e deverá constar no arquivo de dados conforme modelo do anexo I, atestando que o prestador foi submetido à verificação de segurança, nos termos de suas políticas internas e da Lei 5.691/2016.

§4º O documento previsto no inciso IV do art. 13 do Decreto 38.258/2017 poderá ser substituído por declaração do proprietário, com firma reconhecida, conforme previsto no art. 2º do Decreto 36.466 de 28 de abril de 2015, consentindo com o uso de seu veículo para cadastramento no STIP/DF ou por contrato celebrado com empresa locadora de veículo para este fim, quando aplicável.

§5º Fica assegurada ao prestador a possibilidade de utilização do nome social, na forma da Portaria nº 23, de 18 de julho de 2016 - SEMOB/DF.

Art. 3º A empresa operadora deverá indicar um endereço corporativo próprio de correspondência eletrônica para os fins do disposto no inciso V do art. 13 do Decreto 38.258/2017, sendo responsável pelo envio das comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público ao prestador no prazo de cinco dias úteis.

Parágrafo único. O prestador, no ato de contratação da empresa operadora, deverá consentir com o processo de notificação pela empresa operadora de atos administrativos referentes à prestação do STIP/DF.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS

Art. 4º A empresa operadora deverá armazenar os documentos previstos no art. 17 do Decreto nº 38.258/2017 pelo prazo de 12 meses após o término da validade da inspeção veicular e encaminhar à SEMOB o arquivo de dados conforme modelo estabelecido no anexo II desta Portaria.

§1º Para os fins do disposto no caput, é considerado válido, o armazenamento pela empresa operadora de documentos em formato digital conforme enviados pelo prestador.

§2º O documento previsto no inciso II do artigo 17 do Decreto nº 38.258/2017 poderá ser substituído pelo contrato de locação do veículo.

§3º O documento previsto no inciso III do art. 17 do Decreto nº 38.258/2017 fica dispensado para o cadastramento de veículo de prestador cadastrado junto à empresa operadora que possua seguro de acidentes pessoais com cobertura que atenda ao disposto no inciso IV do art. 16 do Decreto nº 38.258/2017 e abranja os prestadores e os usuários do STIP/DF.

Art. 5º A empresa operadora deverá encaminhar à SEMOB, no mínimo mensalmente, no último dia útil do mês, os arquivos previstos nos anexos I e II desta Portaria.

§1º Os prazos previstos no art. 14 do Decreto 38.258/2017 serão contabilizados a partir da data de processamento dos arquivos enviados.

§2º O CAA será representado pelo identificador único que cada prestador receberá quando da inserção no sistema de gestão informatizado - Sistema Integrado de Transportes - SIT.

§3º A empresa operadora receberá um arquivo retorno informando a situação de cada prestador e veículo encaminhados por meio dos arquivos de dados previstos nos art. 2º e 4º desta Portaria.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO DOS CAA

Art. 6º. Para subsidiar as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Unidade Fiscalizadora com relação aos CAA, fica a empresa operadora obrigada a apresentar os documentos que subsidiaram o preenchimento dos arquivos de dados previstos nos art. 2º e 4º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos referidos no caput deste artigo deverão ser apresentados no prazo de cinco dias, contados da data em que a Unidade Fiscalizadora notificar a empresa operadora.

CAPÍTULO IV PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 7º Os dados repassados pela empresa operadora e pelo prestador estarão protegidos conforme preceitua a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo como objetivos:

I - garantir o sigilo, a confidencialidade, a inviolabilidade e a proteção dos dados disponibilizados pela empresa operadora;

II - impedir qualquer forma de difusão, combinação, extração ou confusão dos dados disponibilizados pela empresa operadora que viole o sigilo do indivíduo;

III - assegurar que os dados disponibilizados pela empresa operadora não sejam tratados para fins discriminatórios aos respectivos titulares;

IV - garantir ao titular dos dados disponibilizados pela empresa operadora a consulta sobre as modalidades de tratamento e sobre a integralidade de seus dados pessoais em poder da SEMOB bem como a retificação de informações incorretas ou desatualizadas a seu respeito.

Art. 8º Com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e no disposto na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, a SEMOB adotará as medidas técnicas, operacionais, tecnológicas e organizativas destinadas a proteger os dados, documentos e/ou informações disponibilizados pela empresa operadora de qualquer acesso não autorizado, acidental ou ilegal, disponibilização, destruição, perda ou alteração.

Art. 9º A proteção dos dados envolve a recepção, criação, aquisição, transmissão, manuseio, transporte, armazenamento e custódia, até sua específica destruição e descarte.

Art. 10. Os arquivos de dados enviados pelas empresas operadoras deverão ser criptografados por software livre gratuito indicado pela SEMOB, podendo, contudo, a empresa operadora propor outro software a ser analisado e aprovado por esta Secretaria.

§1º Serão designados pela SEMOB três servidores que receberão as senhas para decifração dos arquivos e sua inserção no sistema de gestão informatizado - Sistema Integrado de Transportes - SIT.

§2º Os servidores designados deverão assinar termo de responsabilidade específico que estabelece as regras de sigilo para o recebimento e manuseio dos arquivos enviados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

ANEXO I

O arquivo com os dados do prestador do STIP/DF a ser enviado por empresa operadora deve cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Tipo texto padrão UTF-8;
- 2) Extensão ".CSV";
- 3) Delimitador de colunas, o caracter ";" (ponto e vírgula);
- 4) Header: HEADERVEICULOaaaaamddHHMMOPXXX999999 - Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd) Hora(HH) e Minuto(MM) e operadora (identificação da Operadora - OPXXX) e quantidade de registros(999999);

5) Tipo e sequência dos dados conforme tabela abaixo:

Seq	Coluna	OBG	Descrição	Exemplo
1	CPF do prestador	SIM	Número do CPF do prestador do serviço	01234567890
2	Nome do prestador	SIM	Nome do prestador do serviço (sem abreviações, em caixa alta e sem acentuações)	FULANO DE TAL
3	Declaração de nada consta criminal	SIM	Declaração dada pela operadora de que a Certidão Criminal do prestador NADA CONSTA	NADA CONSTA
4	Placa do veículo	SIM	Número da placa do veículo	AAA9999
5	UF do veículo	SIM	UF da placa do veículo	DF
6	Nome da mãe do prestador	SIM	Nome da mãe do prestador do serviço (sem abreviações, em caixa alta e sem acentuações)	FULANA DE TAL
7	Celular do prestador	NÃO	Número do telefone celular do prestador do serviço	6199999999
8	E-mail do prestador	NÃO	Endereço eletrônico (e-mail) do prestador do serviço	ABC@DEF.COM
9	Número da carteira de habilitação do prestador	SIM	Número da carteira de habilitação do prestador do serviço	09876543210
10	Nome social	NÃO	Nome social declarado pelo prestador (sem abreviações, em caixa alta e sem acentuações)	FULANO DE TAL

ANEXO II

O arquivo com os dados do veículo do STIP/DF a ser enviado pelas empresa operadora deve cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Tipo texto padrão UTF-8;
- 2) Extensão ".CSV";
- 3) Delimitador de colunas, o caracter ";" (ponto e vírgula);
- 4) Header: HEADERVEICULOaaaaamddHHMMOPXXX999999 - Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd) Hora(HH) e Minuto(MM) e operadora (identificação da Operadora - OPXXX) e quantidade de registros(999999);
- 5) Tipo e sequência dos dados conforme tabela abaixo:

Seq.	Coluna	Obrig.	Descrição	Exemplo
1	Placa do veículo	SIM	Número da placa do veículo	AAA9999
2	UF do veículo	SIM	UF da placa do veículo	DF
3	Renavam do veículo	SIM	Número do RENAVAM do veículo	09876543210
4	Ano de fabricação	SIM	Ano de Fabricação do veículo	2017

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017:

Considerando os preceitos contidos na Lei Distrital nº 5.691 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF e em seu regulamento, estabelecido por meio do Decreto nº 38.258 de 07 de junho de 2017;

Considerando o que dispõe a Lei Distrital 5.691/2016, em especial, seus art. 2º e 6º e o Decreto 38.258 de 07 de junho de 2017, no art. 16, inciso V e no art. 18, inciso VII, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, na forma do art. 6º da Lei Distrital 5.691/2016, a obrigatoriedade para o veículo do STIP/DF de possuir dístico identificador.

Parágrafo único. O dístico, além de identificar o veículo como cadastrado no STIP/DF, apresentará as informações referentes à inspeção veicular.

Art. 2º O veículo em operação no Serviço deverá ter, obrigatoriamente, o dístico identificador, visível externamente, no lado direito inferior do para-brisa.

Art. 3º O dístico conterà as seguintes informações na face voltada para o interior do veículo:

I - Placa do veículo;

II - Datas de realização e de vencimento da inspeção veicular;

III - Identificação e assinatura do responsável pela inspeção veicular;

IV - Contatos da Ouvidoria do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A assinatura constante do selo poderá ser uma imagem digitalizada ou assinatura eletrônica.

Art. 4º A parte externa do dístico deverá conter código de barras bidimensional de resposta rápida - QR Code - para acesso às informações de inspeção veicular no sistema da instituição habilitada conforme o § 1º do artigo 16 do Decreto 38.258/2017.

Art. 5º A identidade visual do dístico deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

ANEXO

O selo/dístico deverá apresentar o leiaute abaixo nas seguintes dimensões: 10 centímetros de altura por 15 centímetros de comprimento.

FRENTE: DÍSTICO



VERSO: SELO DE VISTORIA



PORTARIA Nº 56, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 14 da Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016 e no art. 4º, inciso III do Decreto nº 38.258 de 7 de junho de 2017;

Considerando a utilização pelo prestadores do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal (STIP/DF) do viário público para o exercício de atividade econômica privada;

Considerando a necessidade de neutralidade do Estado na formação do preço do serviço e a razoabilidade e praticidade na cobrança do preço público previsto na Lei 5.691/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o preço público a ser cobrado de empresa operadora do STIP/DF no valor de um por cento do preço de cada viagem.

Art. 2º A empresa operadora deverá apurar o percentual de que trata o artigo anterior em relação ao total de viagens realizadas no último mês.

§ 1º A empresa operadora terá o prazo de até dez dias, do mês subsequente, para o envio do valor total do preço público apurado no mês anterior.

§ 2º A Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal emitirá, mensalmente, Documento de Arrecadação Avulso (DAR) para a empresa operadora.

Art. 3º O Certificado de Autorização Anual (CAA) da empresa operadora será suspenso em caso de inadimplência por três meses consecutivos ou intercalados no período de doze meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a realização de inspeções de veículos do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal por instituições habilitadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º As inspeções periódicas a que devem ser submetidos os veículos que integram a frota do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal - STIP/DF, para comprovação de manutenção das características e especificações exigidas para a prestação de serviços, serão realizadas por instituições devidamente habilitadas junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, nos termos desta portaria.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - Sufisa, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, a gestão do processo de habilitação de instituições e a fiscalização e auditoria do processo de inspeção veicular de que tratam esta portaria, bem como dos agentes envolvidos e das estruturas, dos equipamentos, dos documentos, das informações e dos dados a eles relacionados.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Sufisa/SEMOB/DF terá livre acesso às instalações, aos equipamentos, aos dados e às informações das instituições de que trata o caput.

Capítulo II

Da Habilitação

Art. 3º Para habilitação, a instituição requerente deverá apresentar junto à Sufisa/Semob a documentação comprobatória de ser credenciada como Instituição Técnica Licenciada.

§1º A atualização dos dados cadastrais inerentes à habilitação é de responsabilidade da instituição habilitada, estando sujeita a suspensão de habilitação em caso de descumprimento.

§2º Caso seja constatada irregularidade junto à Fazenda do DF em seu nome terá sua habilitação suspensa até a regularização.

§3º Identificadas falhas no desempenho das atividades ou descumpridas determinações desta portaria, verificadas em procedimento de fiscalização e auditoria, será aberto processo de suspensão da habilitação, por prazo de 30 (trinta) dias, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§4º Imposta a suspensão, ao final do prazo de que trata o § 3º, a instituição habilitada sujeitar-se-á à avaliação da Sufisa/Semob quanto à correção das falhas que deram causa à suspensão.

§5º Mantidas as condições que deram causa à suspensão, a instituição habilitada ficará suspensa até o saneamento das falhas.

Capítulo III

Da Inspeção Veicular

Art. 7º O procedimento de inspeção consiste na verificação de adequação dos veículos às condições estruturais, de segurança e de conforto exigidas, bem como de conformidade com os demais critérios estipulados no regimento vigente para a prestação de serviço de transporte de passageiros.

§1º Os itens a serem verificados no procedimento de inspeção de que trata o caput serão estabelecidos pela Semob em ato próprio.

§2º O valor máximo a ser cobrado pela instituição habilitada para realização do procedimento de que trata o caput será de três vezes o valor da taxa de cadastramento do prestador do STIP.

Art. 8º Para o veículo aprovado em inspeção realizada por instituição habilitada deverá ser expedido um selo de validade da inspeção conforme estabelecido na Portaria Semob nº 55, de 3 de outubro de 2017.

Art. 9º O prazo de validade das inspeções realizadas será de 12 (doze) meses.

Art. 10. A qualquer tempo, a Sufisa/Semob poderá requisitar a apresentação do veículo para realização de inspeção ou qualquer outra verificação considerada necessária.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 11. Os dados e informações produzidos durante o processo de inspeção veicular de que trata esta portaria deverão permanecer armazenados, a cargo das instituições, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.494, de 12/01/2017, e o disposto nos artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.010.257/2017, RESOLVE:

Art. 1º Acolho o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 17/19, substanciado com o despacho da Corregedoria desse Departamento à fl. 21 e restituo o presente processo com vista às providências ulteriores, bem como posterior encaminhamento à ouvidoria para que dê conhecimento do resultado final dos trabalhos ao requerente, e por fim, encaminhe-se para o arquivamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLORENTINO CAIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a apresentação do Laudo Pericial realizado pelo Departamento de Polícia Técnica solicita através do Ofício nº 778/2017 pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Instrução nº 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143 de 27 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, do processo nº 113.004.446/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FLORENTINO CAIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 190, terça-feira, 3 de outubro de 2017, por ter sido publicada em duplicidade.

CLOVIS LUCIO SABINO DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
370.000.258/2007	TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A	02.229.411/0011-50
160.001.641/1999	ANDOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	02.883.894/0001-30
160.001.579/1994	DINIZ MECANICA E REGULADORA LTDA ME	26.498.881/0001-06
160.000.445/2000	FRANCISCO CATARINO DA SILVA ME	03.601.697/0001-44
370.000.745/2010	POLICRI INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	11.472.355/0001-08

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 222, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, e no art. 217, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objeto dos autos dos Processos nº 0380-002050/2009 e 0430-003131/2014.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar objeto dos autos do Processo nº 0380-000461/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 30.09.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 036/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 322, de 28/08/2017, publicada no DODF n.º 167, de 30.08.2017, página 36, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 22.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
UG 190.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.6210.1110.0068 44.90.51 100 R\$ 1.000.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário com a finalidade de executar obras e serviços de infraestrutura de calçadas da Asa Sul - Plano Piloto.

DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria

DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

ANTÔNIO RAIMUNDO R. S. COIMBRA

Secretário de Estado Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição do DODF nº 190, de 03/10/2017, pág. 17.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, inc. I, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ambos com fulcro nos arts. 17 e 23 da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, considerando que a Administração Regional do Plano Piloto em visita in loco à Feira da Torre de TV verificou que o beiral previsto no Projeto Original da Feira não é suficiente para atender as reais necessidades do local, verificando que é necessário que haja uma cobertura mais ampla, em frente aos boxes; considerando que a Administração Regional do Plano Piloto verificou em visita in loco à Feira da Torre de TV que a cobertura no local se faz necessária para servir aos consumidores, que terão mais conforto para frequentar o local; considerando que a Administração Regional do Plano Piloto verificou que a ausência de cobertura na Feira da Torre de TV afastaria ainda mais os consumidores do local e os próprios feirantes, em razão do desconforto gerado; considerando a manifestação do IPHAN, constante no Ofício nº 333/2015 - IPHAN DF, de junho de 2015, emitido em resposta à solicitação do MPDFT, em que destaca que "reconheceu que os feirantes instalaram toldos de maneira não padronizada, com vista a barrar a não incidência solar excessiva no local. Entretanto, afirma que esse fato em nada afeta os princípios preservacionistas da cidade e nem configuram lesão ao tombamento do conjunto urbanístico de Brasília, tratando-se meramente de uma questão de gestão do espaço da feira, cuja responsabilidade é da feira local."; considerando o Parecer Técnico 45/2015 - Prourb/MPDFT que verificou a instalação de diversos toldos em área adjacente à área dos quiosque com dimensões e materiais diferenciados, os quais descaracterizam o projeto proposto originalmente; considerando o Relatório Pericial 146/2016 - APAEL/SPD que concluiu que foram instaladas coberturas complementares que se estendem para além do limite do beiral original em quase todos os blocos da Feira da Torre de TV, bem como que não há uniformização ou padronização dos materiais empregados e o estado de conservação geral, além de heterogêneo, apresenta-se precário; considerando que está em tramitação a elaboração de Projeto de Revitalização e Requalificação da Feira da Torre de TV, incluindo a colocação da cobertura padronizada e que a finalização do projeto, devido à procedimentos administrativos, deverá ocorrer no início de 2018; considerando a Recomendação nº 04/2017 - Prourb/MPDFT para que fossem adotadas providências para corrigir as irregularidades apontadas no Parecer Técnico nº 45/2015 - Prourb e pelo Relatório Pericial nº 146/2016 - APAEL/SPD, bem como aquelas identificadas em diagnósticos realizados pelo próprio Governo do Distrito Federal; considerando os argumentos apresentados pela Associação dos Expositores da Feira de Artesanato da Torre de TV- ASSEPEMA, mediante os Ofícios nºs 45, 49, 50 e 51 e as deliberações de tal Associação em reuniões com a Administração Regional do Plano Piloto, constante no Processo Administrativo de nº 0141-03372/2017; considerando o fato de que a cobertura complementar na Feira da Torre de TV é essencial para o bom funcionamento do local, uma vez que além de assegurar condições de salubridade aos boxes, evitando o superaquecimento e a exposição das mercadorias ao sol ou às chuvas, traz conforto e abrigo à comunidade que visita o local; considerando o significativo lapso temporal com que será concluso o Projeto definitivo de reestruturação da Feira da Torre de TV, a necessidade de manutenção da cobertura complementar e a urgente necessidade de se padronizar, ainda que provisoriamente, a cobertura da Feira da Torre de TV; considerando que a responsabilidade

pelo zoneamento das feiras é da Administração Regional do Plano Piloto, conforme prevê o art. 17 da Lei nº 4.748/2008; considerando que a coordenação das feiras, inclusive estabelecendo normas sobre organização e orientação do funcionamento das feiras, é de competência da Secretaria de Estados das Cidades, conforme prevê o art. 23 da Lei nº 4.748/2008; considerando que a gestão dos espaços públicos na Feira da Torre de TV é coordenado e orientado pela Secretaria de Estado das Cidades e pela Administração Regional do Plano Piloto, conforme determina o art. 20 do Decreto nº 33.807/2012; considerando que a taxa de rateio compreende o custeio de serviços comuns aos feirantes, tais como fornecimento de água, energia, limpeza de áreas comuns dentre outras, conforme consta do art. 22, §1º, do Decreto nº 33.807/2012. resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido padrão para a colocação de cobertura provisória, até o término do Projeto de Revitalização e Requalificação da Feira da Torre de TV.

Art. 2º Caso os feirantes optem pela colocação de cobertura provisória na Feira da Torre de TV, esta deverá ser uniforme e padronizada, observado o que segue:

I - o material a ser utilizado deverá ser telha ecológica ou metalizada, a qual deverá ser pintada em um único tom de verde, por cima e por baixo da cobertura;

II - a cobertura terá o tamanho máximo de 5 metros a frente dos boxes, sem invadir a área verde;

III - não poderá haver tamanho diferenciado de cobertura por alas;

IV - a cobertura deve se estender por toda a ala, sendo vedada a interrupção de cobertura em determinados boxes;

V - é vedada a colocação de qualquer tipo de toldo ou lona no local;

VI - as coberturas devem estar sempre em bom estado de conservação;

VII - é vedada a colocação de cobertura nas empenas/laterais das alas;

VIII - é vedada a afixação de qualquer tipo de publicidade nas coberturas de que trata esta portaria.

Parágrafo único. A cobertura atualmente existente na praça de alimentação poderá ser mantida, com forro de PVC, devendo a parte de cima da referida cobertura ser pintada de verde para garantir a unidade visual do local.

Art. 3º A existência de cobertura nas áreas comuns da feira não permite que o feirante utilize a área para a exposição de mercadorias, além da área prevista em seu Termo de Permissão para uso do box, estando sujeito, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O feirante que pretender utilizar área além da prevista em seu Termo de Permissão de Uso com exposição de mercadorias ou qualquer outro tipo de mobiliário deve submeter requerimento para análise da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 4º Caberá à entidade representativa da Feira da Torre de TV os custos e a implantação das coberturas complementares provisórias, nos exatos termos das condições estipuladas nesta portaria.

§1º A cobertura da feira, nos termos desta portaria, tem caráter provisório e precário, não gerando aos feirantes qualquer direito de indenização.

§2º A cobertura provisória da Feira da Torre de TV somente poderá ficar instalada até a aprovação do Projeto de Revitalização e Requalificação da Feira da Torre de TV.

§2º Após a aprovação do Projeto de Revitalização e Requalificação da Feira da Torre de TV a cobertura da Feira da Torre de TV deverá ser instalada na forma aprovada no projeto.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado das Cidades

GUSTAVO CARVALHO AMARAL
Administrador Regional do Plano Piloto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga a Portaria nº 38, de 4 de julho de 2012, e a Portaria nº 51, de 14 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 38, de 4 de julho de 2012; e

II - a Portaria nº 51, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 136 - ABATIMENTO FISCAL

LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC

A incentivadora cultural Souza Cruz LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.911/0024-25 e CF/DF nº 07.313.458/002-35 habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 12/11/2014, repassou o valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em 18/10/2016 para a beneficiária cultural, "Peri Produções, Comércio e Importações LTDA", inscrito no CNPJ sob o 09.033.238/0001-98, para a execução do projeto cultural "IV Planaltina Moto Rock". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Em 3 de outubro de 2017.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

DESPACHO Nº 137 - ABATIMENTO FISCAL

LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC

A incentivadora cultural Souza Cruz LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.911/0024-25 e CF/DF nº 07.313.458/002-35 habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 12/11/2014, repassou o valor de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), em 17/04/2017 para a beneficiária cultural, "Fora da Caixa - ME", inscrito no CNPJ sob o 17.410.170/0001-47, para a execução do projeto cultural "Revista Traços - 2016". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$938.691,00 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$742.500,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Em 3 de outubro de 2017.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): THIAGO CARDOSO PENA, 53º, JÚLIO CÉSAR MARQUES DA SILVA, 54º, ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, 56º, THIAGO PINCWOSCY GIANI, 58º e MARIANA ARAUJO LIBORIO, 60º.

* Os candidatos VÍTOR DE LUCENA PIRES, 55º, ERIKA DE QUEVEDO, 57º e LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA, 59º deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

RICARDO BATISTA SOUSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO ARCANJO DE OLIVEIRA EMERY, matrícula 271.221-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR CALS DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 15, o ato que nomeou STEFANIA VANDERLENE BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 15, o ato que nomeou EMERSON WILLIAN DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião.

NOMEAR MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DOS ANJOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião.

EXONERAR, a pedido, JOAQUIM LOPES RORIZ, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 139.932-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cobrança de Tributos Indiretos, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO DA SILVA MOREIRA, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 109.118-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cobrança de Tributos Indiretos, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 30.223-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO EWERT NETO, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 109.170-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, Técnico em Gestão Fazendária, matrícula 38.999-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR YVARA NERY PEREIRA DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de licença prêmio por assiduidade, ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.379-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2017.

NOMEAR MAURÍCIO PALMEIRA DE SOUSA, Auditor de Controle Interno, matrícula 25.035-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de extinção do cargo, ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.191-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.191-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de extinção do cargo, ALBINO FERREIRA DE LIMA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.263-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ALBINO FERREIRA DE LIMA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.263-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.257-X, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Corregedor Chefe, da Unidade de Corregedoria Fazendária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE DOS SANTOS BARBOSA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.206-5, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Corregedor Chefe, da Unidade de Corregedoria Fazendária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.257-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVAO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.098-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.152-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.098-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de extinção do cargo, PEDRO ANTÔNIO E SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.216-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de extinção do cargo, ANNA CRISTINA DE MENDONÇA VIRIATO RIBEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 36.855-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento da Receita - Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de extinção do cargo, JOAO FELIPE BELLO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 32.339-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita - Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de extinção do cargo, ADRIANA GOMES FERREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 115.394-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, da Agência de Atendimento da Receita - Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de extinção do cargo, ZEDÍLIA COSTA PAULO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.539-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ANTONIO E SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.216-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA GOMES FERREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 115.394-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor Operacional, da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DONG HAK LEE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.119-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor Geral, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ZEDILIA COSTA PAULO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.539-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÊNIA ARÃO DE LUCENA, matrícula 39.328-2, Agente Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria, da Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais e de Processos dos Tribunais Superiores dos Tribunais de Contas, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 217.992-X, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Administrativo, da Assessoria, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro 2017.

EXONERAR, a pedido, JACKELINE FEITOSA BISPO, matrícula 218.775-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria Fiscal, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro 2017.

NOMEAR KATIA SATIE NAKATANI, matrícula 138.950-5, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Administrativo, da Assessoria, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER, matrícula 174.443-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria, da Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais e de Processos dos Tribunais Superiores dos Tribunais de Contas, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELENITA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria Fiscal, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.014.286/2013, resolve:

Acolher a Nota Técnica nº 64/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a HUMBERTO ORELLANA QUINTEROS, matrícula 140.465-2, Médico Ginecologia e Obstetrícia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 180, incisos III e VIII, c/c art. 191, inciso IV; art. 192, inciso II e art. 193, inciso IV c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos dos Processos nºs 060.009507/2014 e 060.000818/2014, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 65/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei federal nº 9.784/1999 c/c Lei distrital nº 2.834/2001, para aplicar a penalidade de demissão a RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO, auxiliar de enfermagem, matrícula 182.759-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso IV, no art. 198, inciso III c/c art. 202, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos dos Processos nºs 060.003071/2013 e 060.007590/2008, resolve: Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 67/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei federal nº 9.784/1999 c/c Lei distrital nº 2.834/2001, para aplicar a penalidade de demissão a LAURIZETE ARAUJO GUSMAO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula 137.313-7, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 48, §6º, inciso II, no art. 193, inciso II c/c art. 202, todos da Lei Complementar nº 840/2011.
RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 03 de outubro de 2017

PROCESSO SEI nº 00020-00014400/2017-84. INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. ASSUNTO: Parecer Jurídico - Orientação quanto a possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, para prestação do serviço do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - Outorga de Efeito Normativo.

1. Outorgo efeito normativo ao PARECER Nº 589/2017 - PRCON/PGDF, exarado pelo Procurador do Distrito Federal Wesley Ricardo Bento, aprovado pelo Procurador-Chefe em substituição Gabriel Abbad Silveira e pela Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Consultivo Karla Aparecida de Souza Motta.
2. Publique-se na íntegra o Parecer e a respectiva aprovação no Diário Oficial do Distrito Federal.
3. Após, encaminhem-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PARECER SEI Nº 589/2017-PRCON/PGDF Processo SEI nº 00020-00014400/2017-84 Interessado: Corpo de Bombeiros Militar Do Distrito Federal - CBMDF Assunto: Concessão de efeito normativo ao Parecer nº 589/2017-PRCON/PGDF

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. SEGURO DPVAT. CONTRATO OBRIGATORIO. DECRETO-LEI N. 73/66. PORTARIA SUSEP 2797/2007.

1. O seguro DPVAT é contrato obrigatório previsto no Decreto-Lei n. 73/66, não constituindo modalidade de tributo e, por isso, exigindo observância das regras previstas na Lei n. 8666/93.

2. A exclusividade no oferecimento do seguro, decorrente da Portaria SUSEP n. 2797/2007, torna inviável a deflagração de processo licitatório e autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8666/93. Precedentes da PGDF.

3. As razões para a inexigibilidade demonstram o motivo da própria escolha do fornecedor, enquanto o tabelamento dos prêmios e indenizações justificam os preços, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, II e III da Lei n. 8666/93.

4. Os autos devem estar instruídos com: a) Projeto Básico, contemplando a justificativa da inexigibilidade, e devidamente aprovado; b) identificação de todos os veículos contemplados e prova de sua propriedade (ou declaração equivalente); c) planilha com indicação individual dos valores do prêmio para cada veículo; d) declaração de disponibilidade orçamentária; e) prova da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; e f) ratificação pela autoridade superior e publicação na imprensa oficial.

5. A minuta do Termo de contrato é dispensável, de acordo com o art. 62, §§ 3º e 4º da Lei n. 8.666/93.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no Suplemento ao DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 19, o ato que nomeou RAYANA RESENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 192546-6, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LE: "...RAYANA RESENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 192546-6...", LEIA-SE: "...RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 190392-6..."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de outubro de 2017

Processo: 196.000.237/2017. Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, Superintendente Administrativo e Financeiro, matrícula 270.219-3 e EDUARDO CESAR DA CUNHA, Chefe do Núcleo de Manutenção, matrícula 264.168-2, no período de 02/10/2017 a 06/10/2017, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a finalidade de receber e transportar equipamentos doados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para os devidos fins.

Processo: 112.003.018/2017. Interessado: SILOMAR RODRIGUES DE MATOS E OUTROS. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, SILOMAR RODRIGUES DE MATOS, Técnico Agrícola, matrícula 75036-0, RODRIGO MAGALHAES MENON, Agente Operacional, matrícula 75187-1, HAROLDO MARQUES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73457-8, CRISTOVAM ALVES RABELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 75219-3, BOANEGES BATISTA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73455-1, FRANCISCO EMÍDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas 74638-X, RONAN PEREIRA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74979-6, e ADEBALDO VASCONCELOS AMORIM, Agente Operacional, matrícula 74629-0, no período de 2/10/2017 a 6/10/2017, às cidades de Formosa, Alvorada do Norte, Iaciara, Possé e Alto Paraíso/GO, visando a coleta de sementes para seleção e marcação de matrizes de espécies arbóreas nativas do cerrado para arborização do Distrito Federal, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para os devidos fins.

Processo: 4000.000.134/2017 Interessado: AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria

de Estado de Comunicação do Distrito Federal, AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO, Assessora Especial, matrícula 1.671.615-9, no dia 04/10/2017, à cidade de São Paulo/SP, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal no "Congresso ABES Fenasan 2017", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Comunicação do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 260, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229 de 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 238, § 4º e 249, §2º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174702-9, para atuar como Defensor Dativo do servidor acusado, no Processo Administrativo Disciplinar nº 002.000.474/2016, instaurado pela Portaria nº 69, de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a servidora LUCIENE FRANCISCA MENDES, matrícula nº 81.318-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00054-00015157/2017-05.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 1365 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.830-3, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.08.1995 a 31.07.1988; 01.02.2001 a 31.10.2001, processo SEI nº 00410-00018501/2017-86.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 720/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 024/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 01, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. TÁIS OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.926-1, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Conselho Tutelar de Brasília I/SECRIANCA; 2. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42322-X e SINVAL JOSE DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 399507, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes Unidades da Administração Regional do Cruzeiro: Sede, Centro de Convivência do Idoso, Centro Cultural, Parque de Serviços - DRO e Ginásio Poliesportivo; 3. JANUCI VALENTIM ANACLETO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1878816 e SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 25158035, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Vivencial Paranoá/IBRAM; 4. ANA PAULA SILVA CAMELO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1983040 e ERISON VIEIRA CASSIMIRO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1918303, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque do Cortado/IBRAM; 5. STEFHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175573-0 e TELMO MENDES DE MELO ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431163-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Anexo do Palácio do Buriti/SEPLAG; 6. DÉBORA LOPES NOBRE MONTEIRO, Enfermeiro do Trabalho, matrícula nº 174.934-X e CINTIA LITRAN OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430685-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEI-GDF SE-PLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRAS-FORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 02, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. VALDIR ALVES PESSOA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 1676229-0 e LEONARDO SOARES DE SANTANA, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 1680868-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes Unidades da Administração Regional do Varjão: Sede, Balcão de Atendimento, Casa da Cultura, Casa do Idoso, Centro Cultural/Brinquedoteca, Creche, Picasso não Pichava, Pró-Família e Sub. Administração; 2. GILSON NEUHAUSS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660620-5 e PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660542-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do IBRAM-DF/Sede; 3. ANTÔNIO SOARES FEITOSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 232.394-X e THAIS NOGUEIRA DUARTE, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.978-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes Unidades da SECRIANÇA: NAI e Almoxarifado/Sede; 4. RICARDO MARTINS SILVA, Técnico Desenvolvimento Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 16617002 e CARLOS RONES DA SILVA, Técnico Desenvolvimento Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 16614011, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes unidades da SEAGRI: Sede, Manutenção, Obras e Casinhas, DPDS Granja do Torto, Galpão de Material Permanente, Laboratório Técnico e Parque de Exposições Granja do Torto - Portaria; 5. EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1840548 e CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 26391-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Olhos D'Água/IBRAM-DF; 6. RÊMULO SOFOCLIS ORNELAS, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 194.789-3 e KETE LEAL SERR, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 191.749-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte/IBRAM-DF; 7. JOSÉ SOUZA GATO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 16604466 e JULIANO DE QUEIROZ SILVA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 16606396, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Saburo Onoyama/IBRAM-DF; 8. ANDRÉ LUIZ CÂMARA MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.125-06 e EMÍDIO DE ALMEIDA SILVA, Eletricista da CEB, matrícula nº 263.150-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SEPLAG; 9. JOSÉ MARIA DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33.035-3 e RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.630-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Coordenação de Gestão da Frota - SUCORP/SE-PLAG; 10. RODRIGO PEREIRA LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.1173-9 e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431173-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Escola de Governo - EGOV/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
UNIDADE DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO PEREIRA LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.431.173-9, e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 173.719-8, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 032/2017-SEPLAG, celebrado com a empresa HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP, para fazer face à despesa com a aquisição de mobiliários, cadeiras, mesas e poltronas, para Escola de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR-CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Despacho do Excelentíssimo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal de 12/09/2017, publicado no DODF nº 180 de 19/09/2017, pág. 3, Processo sob o nº 0046.001.097/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 0046.001.097/2016, para cumprir Diligência na forma do Despacho do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, às folhas 298 dos autos, publicado DODF nº 180 de 19/09/2017, pág. 3;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 109.206-5, LEONIR HELLMAN-ZICK, matrícula 109.255-3, e ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, no Processo de Administrativo Disciplinar instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

JORGE FURUSHO, matrícula nº 28.545-5, 6º quinquênio, referente ao período de 01 de outubro de 2012 a 29 de setembro de 2017. ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.974-0, 5º quinquênio, referente ao período de 27 de setembro de 2012 a 25 de setembro de 2017. MARCELO PEREIRA DE RUBIM BONNA, matrícula nº 36.750-8, 5º quinquênio, referente ao período de 13 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2017. ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 36.752-4, 5º quinquênio, referente ao período de 13 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2017. MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, matrícula nº 36.757-5, 5º quinquênio, referente ao período de 13 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2017. JOÃO ALBERTO FERNANDES SENA, matrícula nº 36.764-8, 5º quinquênio, referente ao período de 16 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2017. ADRIANA CRISTINA BONFIM, matrícula nº 36.765-6, 5º quinquênio, referente ao período de 16 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2017. LUCIA MARIA FARIAS TIMBO, matrícula nº 36.791-5, 5º quinquênio, referente ao período de 18 de setembro de 2012 a 16 de setembro de 2017. CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula nº 36.793-1, 5º quinquênio, referente ao período de 19 de setembro de 2012 a 17 de setembro de 2017. MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO, matrícula nº 36.794-X, 5º quinquênio, referente ao período de 19 de setembro de 2012 a 17 de setembro de 2017. HAROLDO BATISTA BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 36.832-6, 5º quinquênio, referente ao período de 23 de setembro de 2012 a 21 de setembro de 2017. BENEDITA PEREIRA ASSENÇÃO BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 36.888-1, 5º quinquênio, referente ao período de 02 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017. EDUARDO CASSINO TEIXEIRA, matrícula nº 110.205-2, 5º quinquênio, referente ao período de 26 de setembro de 2012 a 24 de setembro de 2017. Processo SEI nº 00040-00058805/2017-50.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor MARIO ZAN MENDES BORGES, matrícula nº 23.145-2, Técnico de Gestão Fazendária, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 421, de 28 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017, página 37. Processo SEI nº 00040-00057902/2017-25.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015; com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e no art. 160, II, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora SHEILA VIVIANE ASSUNCAO NOBREGA, Médico - Pediatria, matrícula nº 145.566-4, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para participação no evento denominado XI Congresso ALANEPE, a realizar-se em Santiago-Chile, de 23/10/2017 a 29/10/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 277.000.934/2017.

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor MARCELO ABRAHAO COSTA, Médico - Gastroenterologia, matrícula nº 142.520-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no evento denominado "EASL - First Naflid Summit - Target-Oriented Approach to Diagnosis and Pharmacotherapy of Nash: a Dialogue Between Academia and Industry", a realizar-se em Roma-Itália, de 07/11/2017 a 12/11/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 270.001.038/2017.

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor SERGIO RENATO PAIS COSTA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 1.436.327-5, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no evento denominado Advanced Laparoscopic Liver Masterclass, a realizar-se em Ghent-Bélgica, de 12/09/2017 a 17/09/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 270.001.067/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento para estudos, com ônus limitado, do servidor IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, Médico - Neurocirurgia, matrícula 1.441.551-8, a Nova York, EUA, no período de 18 a 24/05/2016, para participar do evento "8º Congresso Anual do Instituto Mundial da Dor", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 270.000.784/2016.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS, CM - Médica - Gastroenterologia, matrícula nº 143.364-4, lotado na Unidade de Gastroenterologia/HBDF, para participar da "Semana Panamericana de las Enfermedades Digestivas (SPED)", realizado em Cartagena das Índias - Colômbia, pelo período de 08/09 a 14/09/2016, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 270.001.593/2016.

Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ANA PATRÍCIA DE PAULA, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº 130.398-8, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, para participação no "XXXIV Congresso Brasileiro de Reumatologia", no período de 12 a 16/09/2017, em Florianópolis/SC, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº 271.000.501/2017.

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora MILENE LACERDA MACEDO FALCAO HORA, matrícula nº 189.920-1, Médico - Neurocirurgia, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, a Saint Louis/Missouri, no período de 30/10/2017 a 05/11/2017, para participar do evento "International Course of Neurosurgery Anatomy Applied to Brain Approaches", com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo: 270.000.646/2017.

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor DANIEL SAMMARTINO BRANDAO, CM - Médico - Cirurgia Torácica, matrícula nº 1.441.240-3, lotado no Hospital Regional da Asa Norte, para participar do "18º Congresso Mundial de Câncer de Pulmão", a ser realizado em Yokohama - Japão, no período de 12 a 19/10/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 271.000.699/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR JUCELY RODRIGUES, matrícula no 130.399-6, Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 164/2017, de 16 de março, de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DI-PEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 276.001.346/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento, em caráter excepcional, da servidora GEOVANNA BATISTA FERREIRA MELO, Médico da Família e Comunidade, matrícula nº 1.437.030-1, por motivo de licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/07/2017, com fundamento no artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, cumprimento de sentença exarada em Ação de Mandado de Segurança nº 0702843-32.2017.8.07.0000, conforme Processo SEI Nº 00020-0014394/2017-65 e Processo nº 280.000.063/2017.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XX, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SUELI MARTINS TAVARES, matrícula nº 156.591-5, lotada na Administração Central, com redução de 15% (quinze por cento) de sua jornada de trabalho e sem compensação de horários, conforme o Laudo Médico Pericial nº 139/2017 - GEPROC/DI-PEM/SUBSAUDE/SEPLAG, datado de 21/09/2017. Processo nº 00060-00100450/2017-34.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a HELOISA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 128.127-5, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.002.394/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46º e 51º da Lei Complementar nº 769/08, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 043/2017 - SUBSAUDE/SEPLAG, a GUIOMAR FREITAS GUIMARAES, matrícula 172.118-6, na Carreira Médica, no cargo de Médica - Pediatria, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 060.004.909/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 032/2017 - SUBSAUDE/SEPLAG, a ANTONIO DANIEL JUNIOR, matrícula 129.210-2, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 410.000.504/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 156/2016 - SUBSAUDE/SEPLAG, a MARISETE DE LOURDES BARBOSA, matrícula 199.346-1, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 410.000.107/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 027/2016 - SUBSAUDE/SEPLAG, a MARIA AMELIA DE AMORIM, matrícula 139.501-9, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 410.001.128/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 046/2016 - SUBSAUDE/SEPLAG, a ROSIMEIRE DE SOUZA MELO, matrícula 1.434.104-2, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 410.001.134/2016.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 15(quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NELSON CORREIA MAGALHAES, matrícula nº 120.993-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Artífice, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00056994/2017-51

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SEBASTIAO HELIO RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 132.405-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Obras Cívicas, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00058229/2017-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 118.380-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00058312/2017-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HELIO DIAS MACHADO, matrícula nº 143.481-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00059212/2017-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA E SILVA, matrícula nº 143.654-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00062128/2017-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor OLAVO VIEIRA FILHO, matrícula nº 025.098-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-62163/2017-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUTGARDES POGGI DE FIGUEIREDO, matrícula nº 125.504-5, na Carreira Médica - Cirurgia Vasculiar - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00062186/2017-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ERODINA ELIZABETH DA CRUZ, matrícula nº 1.435.296-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Terceira Classe - Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00062272/2017-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DIVA MARIA PREVITERA PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 129.592-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Artífice, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00062286-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EXPEDITO JOAO FERNANDES LINS, matrícula nº 123.427-7, na Carreira de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratorial - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00062596/2017-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GILBERTO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 127.209-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-63787/2017-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ESTELITA DA SILVA BRAUNA, matrícula nº 126.747-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, - AOSD - Patologia Clínica - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00065294/2017-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SELMA HELENA MONTEIRO VIEIRA, matrícula nº 119.988-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00065614/2017-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CELIA REGINA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 120.147-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00067762/2017-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GILMA HELENA MARQUES FONSECA, matrícula nº 127.181-4, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00089607/2017-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SEBASTIANA ROSA GONCALVES DE BRITO, matrícula nº 136.147-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00093534/2017-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MALVINA APARECIDA PEREIRA ALVES, matrícula nº 131.709-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00093727/2017-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor OSMAR GOMES DE SOUZA, matrícula nº 127.089-3, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Ginecologia e Obstetrícia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00094244/2017-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOELCI CARVALHO DE OLIVEIRA BELO, matrícula nº 116.030-3 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.630/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JANICE PONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.734-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.329/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IOLANDA DE CARVALHO SANTANA SOUSA, matrícula nº 120.939-6 Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.683/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CAROLINA NERES DA SILVA, matrícula nº 123.772-1 na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 280.000.220/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ELZA VIEIRA DE BARROS, matrícula nº 127.010-9 na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.215/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ORGELICIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 127.309-4 na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD- Enfermagem (extinto NA-17) - Operador de Computador, Classe Especial, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 276.000.613/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANA LUIZA DE SOUSA BRANDAO TERRA, matrícula nº 124.497-3 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial - Padrão VI do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.718/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS LIMA, matrícula nº 119.330-9 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.708/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ex-servidora MARIA DE FATIMA ARAUJO LARANJA - matrícula nº 127.279-9, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem - Classe Especial - Padrão IV, falecido em 10/10/2014. Em favor de FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO LARANJA, na condição de inventariante do espólio e único herdeiro. Processo nº. 280.000.199/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do GILMA HELENA MARQUES FONSECA, matrícula nº 127.181-4 na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial - Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00089607/2017-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do MARISSA LELIS GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 124.245-8 na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00089636/2017-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da RUBIA GARCIA DUSI, matrícula nº 128.228-X na Carreira Médica no Cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00089787/2017-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MARTINS, matrícula nº 126.962-3 na Carreira de Médica - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00090226/2017-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da JORGE BALDUINO DA SILVA, matrícula nº 112.019-0 na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD- Ortopedia e Gesso, Classe única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00090315/2017-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da MARCELO ANTONIO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 125.277-1 na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Nefrologia, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00090442/2017-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da IRENE ALVES DE CARVALHO na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial - Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00090925/2017-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da DALILA LUCIA DE AZEVEDO QUEIROZ, matrícula nº 143.375-X na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Ag. Serv. Comp. Serviço Social, Primeira Classe, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00094840/2017-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da AUGUSTO CARLOS LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 120.746- na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Art. Espec. Man. Rest. Veic, Classe Especial - Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00094881/2017-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da VÂNIA LUCIA CABRAL DE ARRUDA, matrícula nº 122.803-X - na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Comunicação Social, Classe Especial - Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00095201/2017-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 214, de 24/08/2017, publicada no DODF nº. 170, de 04/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 09 (nove) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIA MARIA NUNES GOMES, matrícula nº 126.977-1, para considerar a conversão em pecúnia de 06 (seis) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.001.052/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 214, de 24/08/2017, publicada no DODF nº. 170, de 04/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 05 (cinco) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRACEMA FRANCA MOURA ALCANTARA, matrícula nº 134.247-9, para considerar a conversão em pecúnia de 07 (sete) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 279.000.901/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 214, de 24/08/2017, publicada no DODF nº. 170, de 04/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 02 (dois) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA PAULA LELES PENGA, matrícula nº 147.132-5, para considerar a conversão em pecúnia de 05 (cinco) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 279.000.901/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 214 de 24/08/2017, publicada no DODF nº. 170, de 04/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 07 (sete) meses Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidora ROSEGLEIDE FERNANDES CABRAL MARTINS, matrícula nº 124.164-8, onde se lê processo nº 278.000.566/2017, leia-se processo nº 271.000.566/2017 ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 271.000.566/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 224 de 14/09/2017, publicada no DODF nº. 186, de 27/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 09 (nove) meses Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidora ALDA DE FATIMA DUARTE MENDES MELO, matrícula nº 128.993-4, onde se lê na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial - Padrão IV, leia-se na Carreira de Odontólogo, Classe Especial - Padrão IV ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 060-00075321/2017-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 181 de 27/06/2017, publicada no DODF nº. 124, de 30/06/2017, o ato que converteu em pecúnia 03 (três) meses Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidora LUCIA GORETH DE FREITAS E SILVA, onde se lê matrícula 134.081-6, leia-se 129.391-5, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 275.000.498/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 224 de 14/09/2017, publicada no DODF nº. 186, de 27/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 06 (seis) meses Licença-Prêmio por assiduidade da ex-servidora DINA KOBYLINSKI, matrícula nº 159.636-5, onde se lê 060-004417/2017-10, leia-se 060-00044017/2017-10, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 060-00044017/2017-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 224 de 14/09/2017, publicada no DODF nº. 186, de 27/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 05 (cinco) meses Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor JOAO GUTEMBERG DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 122.133-7, onde se lê 060-000419/2017-12, leia-se 060-00082419/2017-12, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 060-00082419/2017-12.

GUILHERME MOTA CARVALHO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 26/09/2017, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, que autorizou a dispensa de ponto da servidora DILLIAN ADELAINÉ CESAR DA SILVA, matrícula 214.700-9, ONDE SE LE: "...de 26 a 29/10/2017..."; LEIA-SE: "...de 26 a 29/09/2017...".

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015:
Considerando que atualmente as Unidades de Saúde do Distrito Federal necessitam melhor mensurar e estimar a previsão de consumo, organizar os processos internos no que tange entrega, validade dos produtos e toda logística que envolve materiais, medicamentos e insumos;
Considerando a necessidade de otimização e controle logístico adequado para que não haja desassistência dos usuários e nem desabastecimento das Unidades de Saúde do Distrito Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 0.163.103-9, por ETYENE BARBOSA BENTO, matrícula 1.672.245-0 para compor a Comissão de Padronização de Processos, Procedimentos e Insumos do Hospital Material Infantil de Brasília (HMIB), formada mediante Ordem de Serviço nº 07, de 16 de Junho de 2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISMAEL ALEXANDRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NEREIDA LOPES SILVA, matrícula 134.699-7, lotado(a) no(a) Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02/DIRAPS/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Processo nº 060.005.091/2014, e DESIGNAR LUCIENE ALVES FARES, matrícula 169.856-7, lotado(a) no(a) Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02/DIRAPS/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MONICA DIAS DOS REIS E SILVA, matrícula 147.320-4, lotado(a) no(a) GENF/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e ELIDA MORAIS DE VASCONCELOS, matrícula 159.565-2, lotado(a) no(a) GACIR/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 050/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO EIRELI - ME., processo nº 060.008.665/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO, matrícula 198.322-9, lotado (a) no (a) CAPS ad III Rodoviária/SAS, como Executor(a) Titular e LEANDRO SILVA ALMEIDA, matrícula 188.621-5, lotado (a) no (a) CAPS ad III Rodoviária/SAS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 235/2014-SES/DF, celebrado com a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.-EPP., Processo nº 060.008.589/2014, e DESIGNAR DENISE LIMA MOREIRA, matrícula 1444.004-0, lotado(a) no(a) Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Rodoviária/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-NORTE, como Executor(a) Titular e LEONARDO DE FRANÇA FEITOSA SOUSA, matrícula 1441.382-5, lotado(a) no(a) Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Rodoviária/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ABILIO CASTRO FILHO, matrícula 118.757-0, lotado (a) no (a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE, como Executor(a) Titular e JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 158.375-1, lotado (a) no (a) NAG/HRPA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato, nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., Processo nº 060.013.923/2013, e DESIGNAR EDNA SOARES DO SACRAMENTO E SILVA, matrícula 139.328-6, lotado(a) no(a) GAO/ DA/HRPA/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE, como Executor(a) Titular e FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) DA/HRPA/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO WEBER BARBOSA, matrícula 132.077-7, lotado(a) no(a) Policlínica Taguatinga/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e ROGERIO JESUS DE CASTRO, matrícula 138.619-0, lotado(a) no(a) Policlínica Taguatinga/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., processo nº 060.006.430/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WAYNER VIANA RIBEIRO, matrícula 153.325-8, lotado(a) no(a) Núcleo de Transporte/GAO/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 112/2015-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., processo nº 060.015.567/2011, e DESIGNAR WANDERLEY ALVES DE FREITAS, matrícula 132.083-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GUA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1441503-8, lotado(a) no(a) NUTRAN/GAOESP/DA/HRBZ/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE, como Executor(a) Titular e ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 147.392-1, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP/DA/HRBZ/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., processo nº 060.002.453/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA PEREIRA, matrícula 161.619-6, lotado(a) no(a) NURI/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE, como Executor(a) Titular e RISOMAR DE SOUSA ALVES, matrícula 134.631-8, lotado(a) no(a) GAMAD/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a); CESAR BOSCO CARDOSO, matrícula 1438.822-7, lotado(a) no(a) CRT/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO FERREIRA, matrícula 172.483-5, lotado(a) no(a) CRT/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a); RAIMUNDO DO NASCIMENTO, matrícula 158.706-4, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRBZ/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE, como Executor(a) Titular e THIAGO INACIO DE CASTRO, matrícula 1441.599-2 lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRBZ/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a); CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, matrícula 158.390-5, lotado(a) no(a) NURI/HRPL/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE, como Executor(a) Titular e ANDREIA DAMACENA DOS SANTOS, matrícula 145.646-6, lotado(a) no(a) NURI/HRPL/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., processo nº 060.006.430/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO FURTADO FERREIRA, matrícula 1435.759-3, lotado(a) no(a) UNFRO/HBDF, como Executor(a) Titular e MARIA JOSE GAMEIRO REGA, matrícula 134.385-8, lotado(a) no(a) UNFRO/HBDF, como Executor(a) Substituto(a); LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, matrícula 1435.634-1, lotado(a) no(a) UNFRO/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL, como Executor(a) Titular; SAVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1673.197-2, lotado(a) no(a) UNFRO/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular; RODOLFO ARCHANJO DE SOUZA EMIDIO, matrícula 154.407-1, lotado(a) no(a) UNFRO/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE, como Executor(a) Titular e EDUARDO LUIZ PEREIRA COSTA, matrícula 165.243-5, lotado(a) no(a) UNFRO/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 027/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, processo nº 060.002.903/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, matrícula 159.407-9, lotado(a) no(a) CME/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e CELSO AUGUSTO LOUZEIRO DA SILVA, matrícula 124.201-6, lotado(a) no(a) CME/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA, processo SEI nº 00060.00037126/2017-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GLAUCIA FÓRMIGA MENEZES, matrícula 143.376-9, lotado(a) no(a) GMPSP/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato, de Cessão de Uso nº. 004/2012-SES/DF, celebrado com a empresa BANCO DE BRASILIA S/A - BRB, Processo nº 285.000.352/2012, e DESIGNAR FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILENO, matrícula 198.445-4, lotado(a) no(a) NMPAT/GAOESP/SANTA MARIA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, matrícula 145.757-8, lotado(a) no(a) NURI/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula 142.606-0, lotado(a) no(a) NURI/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 055/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, processo nº 060.006.917/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUCIANA LIMA DE JESUS, matrícula 135.752-2, lotado (a) no (a) Núcleo de Enfermagem/GASMU/DIURE/CATES/SAIS, como Executor(a) Titular e GEOVANA LIMA DE JESUS, matrícula 121.819-0, lotado (a) no (a) GASMU/DIURE/CATES/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato de Cessão de Uso nº. 003/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BANCO DE BRASILIA S.A. - BRB, Processo nº 060.007.844/2016, e DESIGNAR JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1.657.771-X, lotado(a) no(a) GASMU/DIURE/CATES/SAIS, como Executor(a) Titular e CARLA DANIELLE MORAIS FONSECA NEPOMUCENO, matrícula 1.443.683-3, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal/SES, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar RAFAEL VINHAL DA COSTA, matrícula 1443.639-6, lotado (a) no (a) GASMU/DIURE/CATES/SAIS, como Executor(a) Titular e WENDEL MOREIRA ROCHA, matrícula 151.765-1, lotado (a) no (a) Núcleo Administrativo/GASMU/DIURE/CATES/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 020/2017-SES/DF, celebrado com a empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - ME., Processo nº 060.005.308/2016, e DESIGNAR ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7, lotado(a) no(a) Material e Patrimônio/Diretoria Administrativa do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, como Executor(a) Titular e MARIA MIRIAN DE MELLO PAIVA, matrícula 189871-X, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) NHS/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 049/2017-SES/DF, celebrado com a empresa LA-VEBRAS GESTAO TEXTEIS S.A., processo nº 060.003.373/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar FRANSLER MARQUES FERREIRA, matrícula 1675.589-8, lotado(a) no(a) Núcleo de Hotelaria em Saúde/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº 048/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TECHLAV - TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A., processo nº 060.013.794/2014.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 1440.065-0, lotado(a) no(a) NUPAC/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e ELIETE ARAUJO DAMASCENO RIBEIRO, matrícula 1434.628-1, lotado(a) no(a) NUPAC/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 015/2013-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, processo nº 060.014.846/2010.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, 127.275-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio, 04/06/2012 a 03/06/2017, 061.039.083/1993; NEUSA MARIA NUNES MENEZES, 127.326-4, AOSD - Enfermagem, 6º quinquênio, 18/08/2012 a 17/08/2017, 00060-00069237/2017-48; VERONILIA SANTOS AGUIAR, 142.881-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 17/05/2012 a 16/05/2017, 282.000.247/2007; BARBARA DE FREITAS SANTOS, 143.067-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 16/04/2012 a 15/04/2017, 284.00.366/2007; LUCINEIDE NEVES DE SOUSA, 143.099-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 12/04/2012 a 11/04/2017, 284.000.331/2008; LILIA HELENA SARDINHA DE LISBOA MENDES, 143.370-9, ES/Farmacêutico Bioquímico Laboratório, 3º quinquênio, 29/05/2012 a 28/05/2017, 284.000.286/2007; ESTER DE LACERDA LUCAS, 143.814-X, CM/ Médico - Cirurgia Geral, 3º quinquênio, 06/09/2012 a 05/09/2017, 284.000.050/2008; MARCO AURELIO DO NASCIMENTO, 143.872-7, TS/Técnico Laboratório Patologia Clínica, 2º quinquênio, 05/09/2007 a 04/09/2012, 3º quinquênio, 05/09/2012 a 04/09/2017, 284.000.443/2010; MARTA DE SOUSA RODRIGUES, 144.086-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 11/09/2012 a 10/09/2017, 284.000.368/2011; LUCIANA SOUZA BRITO LACERDA, 144.208-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 02/09/2012 a 01/09/2017, 284.000.425/2007; ELIZANGELA MOREIRA LIMA, 144.233-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 05/09/2012 a 04/09/2017, 284.000.058/2008; RENATA SOUSA DE MORAIS, 144.344-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 02/09/2012 a 01/09/2017, 284.000.011/2008; MARIA AURIA MARQUES RIBEIRO, 144.440-9, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 19/09/2012 a 18/09/2017, 284.000.131/2008; RODRIGO FONSECA RODRIGUES, 153.197-2, CM/ Médico - Terapia Intensiva Adulto, 2º quinquênio, 10/03/2011 a 09/03/2016, 284.000.492/2011; THIAGO DE SOUSA SASAKI, 161.694-3, CM/ Médico - Cirurgia Geral, 1º quinquênio, 26/03/2012 a 25/03/2017, 284.000.017/2014; SIRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 1.435.215-X, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 06/09/2011 a 05/09/2016, 00060-00108691/2017-21; FLÁVIA LOPES DE OLIVEIRA, 1.436.674-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016, 00060-00138202/2017-66; SILESTIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 1.436.888-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016, 00060-00138226/2017-15; OLIVEIRA SIMAO DOS REIS, 1.436.627-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016, 00060-00138244/2017-05; BRIANNA VIEIRA DE ARAUJO, 1.436.379-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016, 00060-00138269/2017-09; VANESSA DE VASCONCELOS SENA, 1.436.488-3, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 30/11/2016, 00060-00138289/2017-71; FLÁVIA LOPES DE OLIVEIRA, 1.436.674-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016, 00060-00138202/2017-66; SILESTIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 1.436.888-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016, 00060-00138226/2017-15; ROGERIO LUIZ DE JESUS CORREIA, 1.437.057-3, CM/ Médico - Anestesiologia, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 31/12/2016, 00060-00138304/2017-81; JOSE DA SILVA, 1.438.399-3, TS/Motorista, 1º quinquênio, 11/06/2012 a 10/06/2017, 00060-00138361/2017-61; JUSCENI DA CONCEICAO LELA, 1.438.442-6, TS/Motorista, 1º quinquênio, 11/06/2012 a 10/06/2017, 00060-00138372/2017-41; LEONARDO MOREIRA AL-

MEIDA, 1.438.483-3, TS/Motorista, 1º quinquênio, 11/06/2012 a 10/06/2017, 00060-00060-00138338/2017-76; WERLY DA SILVA SANTOS, 1.438.522-8, TS/Motorista, 1º quinquênio, 11/06/2012 a 10/06/2017, 00060-00138353/2017-14; DANIELA AIRES CARNEIRO OLIVEIRA, 1.438.542-2, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 11/06/2012 a 10/06/2017, 00060-00074282/2017-14; KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, 1.438.607-0, TS/Motorista, 1º quinquênio, 11/06/2012 a 10/06/2017, 00060-00138322/2017-63; MICHÉLLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, 1.439.520-7, ES/ Administrador, 1º quinquênio, 14/08/2012 a 13/08/2017, 00060-00074272/2017-89; CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA, 1.439.958-X, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 29/08/2012 a 28/08/2017, 00060-00097688/2017-75; LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS, 1.441.740-5, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016, 284.000.353/2015.
AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores, conforme Decreto nº 29.290 de 22/07/2008 (nome, cargo, matrícula, lotação, evento, período, local, nº processo): VINÍCIUS CELENTE LORCA, CM/Médico - Cirurgia Geral, 1.672.138-1, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/GACIR/HRSAM/SRSSO, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, no período de 08 a 14 de outubro de 2017, a realizar-se em Natal - RN, 00060-00079464/2017-81. WILSON ALVES ARRAES, CM/Médico - Cardiologia, 190.708-5, lotado na Unidade de Medicina Interna/HRSAM/SRSSO, para participar do 72º Congresso Brasileiro de Cardiologia, no período de 02 a 06 de novembro de 2017, a realizar-se em São Paulo - SP, 284.000.458/2011. LEONARDO DA MOTA SEIXAS, CM/Médico - Cirurgia Geral, 169.769-2, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/GACIR/HRSAM/SRSSO, para participar do 66º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, no período de 19 a 24 de setembro de 2017, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, 284.000.322/2011.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, 142.035-6, TS/TECNICO EM NUTRICAÇÃO, HRSM/SRSSO, 1.747 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1977 a 31 de maio de 1978, 03 de setembro de 1992 a 20 de outubro de 1992 e 13 de janeiro de 1998 a 10 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00126664/2017-31. LUCIONEI MARIA VIEIRA, 139550-5, TS/MOTORISTA, CAPS III Samambaia/SRSSO, 6.893 dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1978 a 30 de dezembro de 1978, 17 de agosto de 1979 a 10 de outubro de 1979, 23 de abril de 1980 a 08 de junho de 1990, 07 de outubro de 1991 a 08 de agosto de 1996, 1º de outubro de 1996 a 31 de janeiro de 1997, 04 de agosto de 1997 a 25 de maio de 2000 e 1º de agosto de 2000 a 09 de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00118296/2017-57.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07 de 28 de julho de 2017, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 153 de 10 de agosto de 2017, pag. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA MIRIAN VIDAL MAIA, matrícula 1.659.860-1, TS/Técnico Laboratório Patologia Clínica, SRSO-SAM, ONDE SE LE: "...contados somente para fins de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: CÍCERO NUNES ABIORANA, matrícula 1.439.229-1, farmacêutico bioq, farmácia, 1º Quinquênio: 11/07/2012 a 09/07/2017, processo 00060-0139855/2017-62; RENATA NUNES MARQUES, matrícula 1439583-5, Enfermeiro, 1º Quinquênio 07/08/2012 a 05/08/2017, processo 00060-00063176/2017-13; EDIELMA ARAUJO, matrícula 155166-3, Ag. Comunitário de saúde, 2º Quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016, processo 281.000.400/2015; VANESSA CHAVES FAGUNDES, matrícula 1440009-X, Enfermeira, 1º Quinquênio 31/08/2012 a 29/08/2017, processo 00060-00100931/2017-40; JUSSIARA AUGUSTA SANTOS CARDOSO, matrícula 1432779-1 Auxiliar de Enfermagem, 1º Quinquênio 25/03/2011 a 22/04/2016, processo 00060-00088499/2017-10; DANIEL BASILE SALOMAO, matrícula 1439910-5, Técnico Administrativo, 1º Quinquênio 29/08/2012 a 27/08/2017, processo 00060-00082540/2017-36; FILIPE RODRIGO DOS SANTOS REIS, matrícula 1439902-4, Técnico Administrativo, 1º Quinquênio 30/08/2012 a 28/08/2017 processo 060.001.007011/2017-81; HELOISA MARIELLY GONCALVES RIBEIRO, matrícula 1439901-6, Enfermeiro, 1º Quinquênio 29/08/2012 a 27/08/2017, processo 060.00105987/2017-91; FRANCILISI BRITO GUIMARAES, matrícula 1439918-0, Enfermeira, 1º Quinquênio 29/08/2012 a 27/08/2017, processo 060.00105884/2017-21; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS, matrícula 1440068-5, Enfermeiro, 1º Quinquênio 29/08/2012 a 27/08/2017, processo 060-00106294/2017-15; KOURBA DOUCOURE DRAME, matrícula 1440088-X, Técnico Lab. Pat. Clínica, 1º Quinquênio - 30/08/2012 a 28/08/2017, processo 00060-00131882/2017-97; QUENIA CRISTINA DE PAIVA LINHARES, matrícula 1438716-6, Enfermeiro, 1º Quinquênio - 19/06/2012 a 17/06/2017, processo 00060-00061365/2017-43; ALINE DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1438538-4, Enfermeiro, 1º Quinquênio 22/06/2012 a 20/06/2017, processo 00060-00036012/2017-13; DANYELLA MACIEL DE MATOS MIRANDA TANNURE, matrícula 1439560-6, Med. Da Família E Comunidade, 1º Quinquênio 16/08/2012 a 14/08/2017, processo 00060-00125698/2017-16; LEANDRO BARBOSA BATISTA, matrícula 1440004-9, Enfermeiro, 1º Quinquênio 04/09/2012 a 02/09/2017, processo 00060-0012026/2017-10; SIMONE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 1440208-4, Enfermeiro, 1º Quinquênio 10/09/2012 a 08/09/2017, processo 00060-00120600/2017-26; ELIZEU RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1439740-4, Técnico Em Radiologia, 1º Quinquênio 29/08/2012 a 27/08/2017, processo 00060-00121355/2017-74; WILZIANNE SILVA RAMALHO, matrícula 1440002-2, Enfermeiro, 1º Quinquênio 04/09/2012 a 02/09/2017, processo 00060-00134784/2017-10; CAMILA LUCAS DE SOUZA, matrícula 1439576-2, Enfermeiro, 1º Quinquênio 09/08/2012 a 07/08/2017, processo 00060-00113600/2017-70; LARISSA ALVES PEREIRA, matrícula 1438892-8, Tec. Higiene Dental, 1º Quinquênio 25/06/2012 a 23/06/2017, processo 00060-00134750/2017-17; CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 155873-0, Ag. Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 29/06/2011 a 26/06/2016, processo 281.000.343/2015; CECILIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 155999-0, Ag. Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 08/07/2012 a 06/09/2017, processo 281.000.285/2015; DIRCILENE MARIA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 131805-5, Auxiliar De Enfermagem, 5º Quinquênio 05/07/2012 a 03/07/2017, processo 061.045.036/1998; PAULO PIRES, matrícula 155363-1, Ag. Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 28/08/2011 a 25/09/2016, processo 281.000.166/2016; MARCELO HENRIQUE VAZ DE LIMA, matrícula 142987-6, Técnico Em Radiologia, 3º Quinquênio 08/05/2012 a 06/06/2017, processo 272.000.589/2009; FERNANDA SILVA DE SANTANA, matrícula 1438885-5, Tec. Higiene Dental, 1º Quinquênio 25/06/2012 a 23/07/2017 processo 281.000.169/2017; ILARIA WASEM, matrícula 155994-X, Ag. Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 30/06/2011 a 27/07/2016, processo 281.000.021/2016; LUIZ CARLOS RAMOS DE SOUZA, matrícula 155231-7, Ag. Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 29/12/2011 a 26/12/2016, processo 281.000.082/2016; MARIA DA GLORIA RODRIGUES, matrícula 143058-0, Auxiliar De Enfermagem, 2º Quinquênio 12/04/2012 a 10/04/2017, processo 281.000.183/2012; EUZI ADRIANA BONIFACIO RODRIGUES, matrícula 0159654-3, Enfermeiro, 2º Quinquênio 26/03/2012 a 24/04/2017, processo 281.000.374/2012; GLEDSON SEBASTIAO NOGUEI-

RA DA SILVA, matrícula 1438608-9, Motorista, 1º Quinquênio 11/06/2012 a 09/06/2017, processo 00060-00139405/2017-70; JULIANA DE GODOI, matrícula 163.704-5, Assistente Social, 2º Quinquênio 26/06/2012 a 24/06/2017, processo 0060.001.258/2014; SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, matrícula 132.460-8, Nutricionista, 3º Quinquênio 02/09/2012 a 31/08/2017, processo 00061.033.101/98; DEUSVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 127.588-7, Técnico Administrativo, 6º quinquênio 29/08/2012 a 27/08/2017, processo 00061.009.446/92; NATALIA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 155.366-6, Agente Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio, 28/07/2012 a 26/07/2017, processo 281.000.401/2015; LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 131.954-X, Odontólogo, 2º Quinquênio, 14/07/2012 a 12/07/2017, processo 279.000.063/2001; CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a servidora: MAIARA ROCHA LOPES, matrícula 188676-2, Auxiliar De Enfermagem, pelo nascimento de sua filha Hadassa Rocha Lopes em 15/07/2017, conforme certidão de nascimento apresentada; ELIZABETH GONTIJO JOSIAS, matrícula 155364-X, Ag. Comunitário De Saúde, pelo nascimento de sua filha Luiza Gontijo Josias em 12/07/2017, conforme certidão de nascimento apresentada; FABIO RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 180.455-3, Auxiliar De Enfermagem, pelo nascimento de seu filho João Miguel Sousa de Andrade em 12/04/2017, conforme certidão de nascimento apresentada; CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008, aos servidores: KEILA CRISTINA GOMES DA SILVA MASCARENHAS, 140331-1, Auxiliar De Enfermagem, para participação no PICS - I CONGRESSO NACIONAL DE PRATICAS INTEGRATIVAS EM SAUDE, na cidade de Natal/RN; no período de 11/10/2017 a 14/10/2017, processo nº 281.000.125/2017; LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA ROSA, 159640-3, Médico - Clínica Médica, para participação no 14 CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE, na cidade de Curitiba/PR; no período de 31/10/2017 a 06/06/2017, processo nº 00060-00071624/2017-44.
FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

RETIFICAÇÕES

Na Ordem de Serviço nº 74 de 03 de novembro de 2015 publicada no DODF nº 220, página 18, de 17 de novembro de 2015 onde se lê: "...NATALIA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 155366-6, Ag. Comunitários De Saúde, 1º Quinquênio, referente ao período de 30/06/2006 a 28/07/2012..." Leia-se: "...NATALIA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 155366-6, Ag. Comunitários De Saúde, 1º Quinquênio, referente ao período de 30/06/2006 a 27/07/2012..."

Na Ordem De Serviço de 2 De Julho De 2012, publicado no DODF nº 129, de 03 de julho de 2012, página 27, onde se lê: "...JULIANA DE GODOI, matrícula 0163704-5, Assistente Social, 1º Quinquênio, referente ao período de 28/06/2007 a 26/06/2012..." Leia-se: "...JULIANA DE GODOI, matrícula 0163704-5, Assistente Social, 1º Quinquênio, referente ao período de 28/06/2007 a 25/06/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 22, de 18 de setembro de 2012 publicada no DODF nº 194, página 31, de 24 de setembro de 2012, onde se lê: "...SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, matrícula 132460-8, Nutricionista, 2º quinquênio referente ao período de 04/09/2007 a 02/09/2012..." Leia-se: "...SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, matrícula 132460-8, Nutricionista, 2º quinquênio referente ao período de 04/09/2007 a 01/09/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 22, de 18 de setembro de 2012 publicada no DODF nº 194, página 31, de 24 de setembro de 2012, onde se lê: "...DEUSVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 127.588-7, Técnico Administrativo, 5º Quinquênio, referente ao período de 31/08/2007 a 29/08/2012..." Leia-se: "...DEUSVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 127.588-7, Técnico Administrativo, 5º Quinquênio, referente ao período de 31/08/2007 a 28/08/2012..."

Na Ordem De Serviço Nº11 De 12 De Julho De 2017 publicada no DODF nº 150, página 20, de 07 de agosto de 2017, onde se lê: "...LUZIA CARNEIRO DA CONCEICAO, matrícula 155.869-2, Ag. Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio - 08/07/2012 a 06/07/2017, processo 281.00.388/2015..." Leia-se: "...LUZIA CARNEIRO DA CONCEICAO, matrícula 155.869-2, Ag. Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio - 08/07/2012 a 06/07/2017, processo 281.000.388/2015..."

Na Ordem De Serviço Nº11 De 12 De Julho De 2017 publicada no DODF nº 150, página 20, de 07 de agosto de 2017, onde se lê: "...DANILO ALVES PINHEIRO TANNURE, matrícula 163.020-2, Médico Clínica Médica, 2º Quinquênio 08/05/2012 a 06/05/2017, processo 281.000.183/2012..." Leia-se: "...DANILO ALVES PINHEIRO TANNURE, matrícula 163.020-2, Médico Clínica Médica, 2º Quinquênio 08/05/2012 a 06/05/2017, processo 281.000.182/2012..."

Na Ordem de Serviço 27 de abril de 2017 publicada no DODF nº 93, página 15, de 17 de maio de 2017, onde se lê: "...QUEDMA DE MOURA RIBAS OLIVEIRA, matrícula 142.937-X, Auxiliar de Enfermagem, 3º Quinquênio, referente ao período de 20/02/2012 a 17/02/2017..." Leia-se: "...QUEDMA DE MOURA RIBAS OLIVEIRA, matrícula 142.937-X, Auxiliar de Enfermagem, 3º Quinquênio, referente ao período de 08/04/2012 a 06/04/2017..."

Na Ordem de Serviço 27 de abril de 2017 publicada no DODF nº 93, página 15, de 17 de maio de 2017, onde se lê: "...KARLLA DORVILLE DORIA TENORIO, matrícula 0159056-1, MEDICO - CLINICA MEDICA, 2º Quinquênio: 28/12/2011 a 25/04/2016..." Leia-se: "...KARLLA DORVILLE DORIA TENORIO, matrícula 0159056-1, MEDICO - CLINICA MEDICA, 2º Quinquênio: 28/12/2011 a 25/04/2017..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 127.348-5, NEIDE VIEIRA DA SILVA, 6º - 17 de julho de 2012 a 15 de julho de 2017, 276.000.757/2013; 145.204-5, JOSE A. JUNQUEIRA DE MATTOS FILHO, 2º - 25 de março de 2008 a 23 de março de 2013, 276.000.385/2008; 156.041-7, EDSONIA ALVES DE ARAUJO, 1º - 25 de junho de 2012 a 23 de junho de 2017, 00060.00140342/2017-02; 157.237-7, RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, 2º - 13 de agosto de 2011 a 10 de agosto de 2016, 276.000.145/2012; 173.349-4, CAROLINE ROCHA COELHO, 1º - 09 de dezembro de 2008 a 05 de fevereiro de 2014, 00060.00135641/2017-17; 1.438.815-4, FLORENI GOMES ALVES DE ALMEIDA, 1º - 25 de junho de 2012 a 23 de junho de 2017, 00060.00058415/2017-13; 1.439.562-2, LAERT DA SILVA LAMOUNIER, 1º - 08 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2017, 00060.00132123/2017-41; 1.439.620-3, CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA, 1º - 14 de agosto de 2012 a 12 de agosto de 2017, 00060.00112487/2017-13; 1.440.073-1, EMILIO PEREIRA GONCALVES, 1º - 29 de agosto de 2012 a 27 de agosto de 2017, 00060.00094332/2017-80; 1.440.368-4, ALINE DE OLIVEIRA NUNES, 1º - 02 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, 00060.00148327/2017-02.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÕES

Na ordem de serviço de 12 de maio de 2008, publicada no DODF nº89, de 13 de maio de 2008, página 28, que publicou a licença prêmio de JOSE A. JUNQUEIRA DE MATTOS FILHO, matrícula: 145.204-5. ONDE SE LÊ: 1º - 27/03/2003 a 26/03/2008...LEIA-SE: 1º - 27/03/2003 a 24/03/2008.

Na ordem de serviço nº78, de 08 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº32, de 13 de fevereiro de 2012, página 38, que publicou a licença prêmio de RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula: 157.237-7. ONDE SE LÊ: 1º - 14/08/2006 a 13/08/2011...LEIA-SE: 1º - 14/08/2006 a 12/08/2011.

Na ordem de serviço nº37, de 28 de maio de 2013, publicada no DODF nº112, de 03 de junho de 2013, página 26, que publicou a licença prêmio de NEIDE VIEIRA DA SILVA, matrícula: 127.348-5. ONDE SE LÊ: 1º - 21/07/1987 a 23/07/1992; 2º - 24 de julho de 1992 a 23 de julho de 1997; 3º - 24 de julho de 1997 a 23 de julho de 2003; 4º - 24 de julho de 2002 a 23 de julho de 2007; 5º - 24 de julho de 2007 a 23 de julho de 2012... LEIA-SE: 1º - 21 de julho de 1987 a 21 de julho de 1992; 2º - 22 de julho de 1992 a 20 de julho de 1997; 3º - 21 de julho de 1997 a 19 de julho de 2002; 4º - 20 de julho de 2002 a 18 de julho de 2007; 5º - 19 de julho de 2007 a 16 de julho de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.000.308/2001, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

JOSE FLORENTINO CAIXETA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.023.199/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

JOSE FLORENTINO CAIXETA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 427, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Resultado do processo de seleção para afastamento remunerado para estudos - 2º semestre/2017 - carreira magistério público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso III do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e de acordo com o contido na Portaria nº 234, de 19/07/2016, que altera os Arts. 41 a 67 da Portaria nº 259, de 15/10/2013, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e Informação Jurídica nº296/2017-AJL/SE RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2017, sem prejuízo de sua respectiva remuneração, do servidor a seguir relacionado: 1.1 RAUL RODRIGUES DOS SANTOS matrícula 230.115-6, para frequentar o curso de Mestrado Profissionalizante em Matemática, na Universidade Federal de Goiás, no período de 02 de outubro de 2017 a 22 de dezembro de 2017, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo nº 0080-007089/2017).

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIAS DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO, matrícula 214.476-X, para substituir DANIEL DAMASCENO CREPALDI, matrícula 214.292-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LUIZ ANTONIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3, para substituir HELLEN FALCAO DE CARVALHO, matrícula 236.674-6, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/10 a 11/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 219.683-2, para substituir ALAN SILVA MACEDO, matrícula 225.372-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistematização e Análise de Informações para Gestão, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/08 a 23/08/2017 por motivo de férias.

DESIGNAR MICHELLE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 226.218-5, para substituir MARCIA CABRAL DOS SANTOS, matrícula 26.071-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais, da Diretoria de Educação Infantil, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 27/09 a 11/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR KATIA JARDIM S DE MOURA, matrícula 23.599-7, para substituir ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, matrícula 43.966-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18/09/2017, a 27/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR REGINA LUCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5, para substituir MICHELLE ABREU FURTADO, matrícula 206.735-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/10 a 11/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR JUDITH RASO DE PAIVA, matrícula 43.368-3, para substituir JOSIANE DALLASTRA, matrícula 29.485-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Disseminação das Informações, Estatísticas Educacionais e Publicações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/11 a 29/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARILIA LIMA CABRAL, matrícula 61.291-X, para substituir MARIA JEANETTE PEREIRA DE AMORIM MARTINS RIBEIRO, matrícula 21.400-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional para a Carreira Assistência, Gestão Escolar e Orientação Educacional, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/05 a 17/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDREA DE CARVALHO SILVA, matrícula 234.020-8, para substituir AFRANIO DE SOUSA BARROS, matrícula 27.215-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/10/2017 a 01/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula nº 223.775-X, para substituir FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, matrícula nº 223.079-8, Professor, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 22/11/2017, por motivo de licença médica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANA DE MOURA FERREIRA, matrícula 26.525-X, para substituir SONIA LUIZ DE SOUZA, matrícula 65.180-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Aprodarmas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 20/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 231739-7, para substituir SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 25.859-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Ingra 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/07 a 12/08/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 231739-7, para substituir SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 25.859-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Ingra 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/08 a 27/11/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR KEITH OLIVEIRA CREMA MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula 202.311-3, para substituir LUCIANA GLEYB CARDOSO MENON, matrícula 37.222-6 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 25/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR FRANCISCO JOSE RAMOS, matrícula 203.284-8, para substituir WELCH DE PAIVA GONÇALO E SILVA, matrícula 33.829-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 26/10/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANA LUCIA ALVES LIMA, matrícula 211.424-0, para substituir DIONNE MAGALHÃES SANTOS, matrícula 39.340-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01 a 01/02/2017, 24/04 a 03/05/2017 e de 18/09 a 27/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula 39.189-1, para substituir KEITH SOARES BARROS ALVES, matrícula 31.940-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07 a 09/08/2017, 21/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDVALDO CARLOS DE NOVAIS, matrícula 42.608-3, para substituir SILVANE FRIEBEL, matrícula 181.083-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 13/10/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JULIANA GOMES DE ASSUMPCAO, matrícula 27.478-X, para substituir EDVALDO CARLOS DE NOVAIS, matrícula 42.608-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/05 a 13/10/2017, por motivo de licença médica do diretor da unidade escolar.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 174 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Central de Recebimento de Gêneros Alimentícios Não Percíveis, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar, instituída pela Ordem de Serviço nº 05, de 24 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, p. 57, que passa a ter a seguinte composição:

Art. 2º Presidente: ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 209.185-2, Membros Titulares: JOSE AFONSO MENDES, matrícula 24.152-0, XENIA VERSIANI PAIVA, matrícula 227.760-3, Membros Suplentes: ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula 227.761-1, KARINA CARVALHO SARAIVA, matrícula 227.762-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei orgânica do Distrito Federal, e considerando o Contrato de Comodato de Bens Imóveis entre o GDF/SEDICT X SESI/DF, Processo nº 370.000.133/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar AURILENE DE SOUSA, matrícula 30.732-7, Assessora Especial da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, como Executora Titular e ALLEX DE MELO MORAES, matrícula 271.609-7, Assessor Especial da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, como Executor Suplente, para atuar e acompanhar os termos propostos pelo Contrato de Comodato, firmado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia/SEDICT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Processo nº 370.000.032/2015, referente ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o GDF/SEDICT e SMPE/MDIC, RESOLVE:

Art. 1º Designar AURILENE DE SOUSA, matrícula 30.732-7, Assessora Especial da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, como Executora Titular, em substituição a ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ, matrícula 270.915-5 e ALLEX DE MELO MORAES, matrícula 271.609-7, Assessor Especial da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, como Executor Suplente, para atuar e acompanhar a execução dos serviços propostos pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, firmado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, e a União, representada pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços -MDIC.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 18, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2017, página 19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública em Assistência Social pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal do Distrito Federal ocupado por ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA LAGO PEREIRA, matrícula 221.600-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 02 de agosto de 2017, conforme Processo nº 0431-000985/2017.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 221, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0380-001850/2009, 0380-002010 e 0431-000551/2016.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores:

MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, Matrícula nº 103.114-7, Presidente; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 102.615-1, Membro; ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, Matrícula 103.640-8, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - ASCOR desta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 102.615-1, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 223, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0431-001247/2016.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, matrícula 197.663-X, Presidente; ELIANE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 103.168-5, Membro; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.629-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme formulário de indicação de executor/gestor à fl. 82, SOFIA GOMES, matrícula nº 02693275, e VALDIR ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 0276038, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - MPDFT, conforme consta no processo nº 431.001.546/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 13.019/14, Lei nº 11.788/08, Lei Distrital nº 3.769/06, no Decreto Distrital nº 32.598/10, no Decreto Distrital nº 30.658/09 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário de Indicação de executor/gestor à fl. 104, PAULA GABRIELA ELIAS CHIANCA, matrícula nº 271.690-9, para atuar como SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH, a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, e as Centrais de Abastecimento do DF - CEASA/DF, cujo objeto é a criação do Centro de Referência em Agroecologia e Tecnologias Sociais do DF - CRATS-DF, conforme consta no processo nº 070.000.363/2016.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 13.019/14, Lei nº 11.788/08, Lei Distrital nº 3.769/06, no Decreto Distrital nº 32.598/10, no Decreto Distrital nº 30.658/09 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará a servidora indicada cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário de Indicação de Executor, os servidores: UILLIAM LITRAM, matrícula nº 1.657.093-6 e MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES, matrícula nº 269.751-3, para a função de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, para os Contratos CCEB CEB N. 982/2017 e CUSD CEB nº 982/2017, celebrados entre a SEDESTMIDH e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S. A., tendo por objetos: regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA à CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos; regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda da CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão da CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora, conforme Processo nº 431.000.775/2017.

Art. 2º Em caso de impedimento legal os servidores mencionados no artigo anterior serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora, RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula nº 186.408-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 21/08/2017, nº 0070-000.334/2010.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MARISA ARAUJO SILVA, matrícula nº 187.066-1, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 70 horas, conforme processo nº 0070-000.340/2010.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art.º 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento do servidor MARCELO OTTONI DURANTE, Subsecretário de Gestão da Informação - SGI, matrícula nº 1.671.092-4, com ônus limitado ao Distrito Federal, para a palestra sobre Gestão e Sistema da Informação, Violência e Crime e ministrar disciplina no curso de Especialização em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, na Universidade Federal do Ceará, no dia 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos V e VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e o disposto no art. 230, § 1º, inciso IV da Lei Complementar Distrital 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 195.060-6, de atuar, na qualidade de vogal, nos autos da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29), instaurada por meio da Ordem de serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, em desfavor de CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 62.338-5, em virtude de haver participado de apuração que resultou na instauração da presente Sindicância.

Art. 2º Designar LUIZ PAULO ARAUJO FERREIRA FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.576-8, para substituir a servidora ora dispensada, na condição de vogal, nos autos em que se cuida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de setembro 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF 51/2017 - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 032/2017-SESIPE (00050-00152159/2017-89) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de setembro de 2017, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 032/2017-SESIPE (00050-00152159/2017-89) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 321, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 219.641-7. II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 61/2017 - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 030/2017-SESIPE (processo Sei nº 00050-00153624/2017-07) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de setembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 030/2017-SESIPE (00050-00153624/2017-07) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 316, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 20, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 219.641-7, atualmente lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF/SESIPE. II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 59/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 015/2017-SESIPE (processo nº 0050-0007/0/2017) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de setembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 015/2017-SESIPE (0050-0007/0/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 122, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, página 57, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.629-3, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 60/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (processo nº 00050-00152038/2017-37). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de setembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (00050-00152038/2017-37), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 320, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 36, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída a servidora SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, Escrivã da Polícia Civil do Distrito Federal, Matrícula nº 47.992-6, atualmente lotada na Subsecretaria de Inteligência - SI/SSPDF.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 62/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (processo Sei nº 00050-00153668/2017-29). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de setembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 21, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída aos servidores CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, matrículas nº 58.492-4 e ANDRE LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, matrícula 62.338-5, ambos Agentes Policiais de Custódia, atualmente lotados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 60/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (processo nº 00050-00152038/2017-37). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de setembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (00050-00152038/2017-37), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 320, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 36, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída a servidora SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, Escrivã da Polícia Civil do Distrito Federal, Matrícula nº 47.992-6, atualmente lotada na Subsecretaria de Inteligência - SI/SSPDF.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2456319 e o DODF Nº 184 Seção 02 Pág. 16, de 25 de setembro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 31 de agosto de 2017, o Major ROGERIO DE JESUS CAMARGO EMIDIO - Mat. 50.818/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 344, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.122/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº 340, de 28 de setembro de 2017, que trata da reserva remunerada da Tenente Coronel OOPM, CLAUDIA CYLENE MARINHO DOS SANTOS - Matrícula 50.302/9, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 190, de 03 de outubro de 2017, onde se lê "na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação" leia-se "no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 343, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.116/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº 340, de 28 de setembro de 2017, que trata da reserva remunerada do 1º Tenente QOPMES, VIRGILIO SIMOES OLIVEIRA - Matrícula 15.385/0, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 190, de 03 de outubro de 2017, onde se lê "na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação" leia-se "no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, bem como no artigo 102, I, do Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE LACERDA DE BRITO, Perito Médico-Legista, matrícula nº 180.768-4, lotado no Instituto de Medicina Legal do Departamento de Polícia Técnica, para integrar a Junta Médica Oficial da Polícia Civil do Distrito Federal, às 10h do dia 09/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIC SEBA DE CASTRO

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 185, de 26/09/2017, página 33.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 57.012-5, SIAPE 1410882, para substituir a Escrivã de Polícia LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 46.768-5, SIAPE 1410353, no cargo de Chefe da Seção de Correção Física/DC/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/9/2017 a 29/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO EDUARDO POMARICO, matrícula 76.212-1, SIAPE 1526772, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/9/2017 a 5/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE AMERICO FERNANDES MONFERRARI, matrícula 57.962-9, SIAPE 1411564, para substituir o Agente de Polícia PAULO SERGIO DA SILVA ANTONIO, matrícula 47.640-4, SIAPE 1410658, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 7/8/2017 a 21/8/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, para substituir o Agente de Polícia FABIANO CAMARGO, matrícula 57.048-6, SIAPE 1410908, no cargo de Chefe de Plantão/1ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 20/8/2017 a 26/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, para substituir o Agente de Polícia SANDRO CASTILLO, matrícula 57.629-8, SIAPE 1411298, no cargo de Chefe de Plantão/1ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 12/8/2017 a 7/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO ROBERTO ESPINOLA DE CARVALHO, matrícula 78.734-5, SIAPE 1545586, para substituir o Agente de Polícia LOUSANE PEREIRA GONCALVES DA SILVA, matrícula 57.539-9, SIAPE 1044449, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA VILELA OLIVEIRA, matrícula 194.017-1, SIAPE 1806272, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 57.622-0, SIAPE 1411292, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 59.366-4, SIAPE 1412511, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANUSA RODRIGUES, matrícula 59.220-X, SIAPE 1412449, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, para substituir a Escrivã de Polícia LAILA FERREIRA METRI, matrícula 177.619-3, SIAPE 1690040, no cargo de Chefe do Cartório/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/9/2017 a 6/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula 57.624-7, SIAPE 1411294, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe de Plantão/15ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/8/2017 a 17/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAIRO DE SOUZA LOPES, matrícula 231.016-3, SIAPE 1900133, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO DA SILVA MENDES, matrícula 58.134-8, SIAPE 1411686, no cargo de Chefe de Plantão/20ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/9/2017 a 24/9/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 237.937-6, SIAPE 1136038, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 3/9/2017 a 5/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMILIA RAMOS DO VALLE, matrícula 227.717-4, SIAPE 1687571, para substituir o Agente de Polícia IVONALDO DA COSTA XIMENES, matrícula 47.606-4, SIAPE 1410643, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 25/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO RILDOMAR MACIEL, matrícula 57.698-0, SIAPE 1411355, para substituir o Agente de Polícia HIRLEY DAS GRACAS REFERINO PONTES, matrícula 47.208-5, SIAPE 1410406, no cargo de Chefe de Plantão/29ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/9/2017 a 2/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO DIAS PAIVA, matrícula 189.152-9, SIAPE 1781777, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 58.299-9, SIAPE 1411833, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 25/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia TAYNA NASCIUTTI REZENDE, matrícula 231.391-X, SIAPE 2161340, para substituir o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE FERREIRA MARCAL DE BEZERRA, matrícula 57.619-0, SIAPE 1411289, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 25/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE SOARES DA SILVA, matrícula 26.960-3, SIAPE 1408607, para substituir a Agente de Polícia LUCIA HELENA TEIXEIRA, matrícula 29.990-1, SIAPE 1408889, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/9/2017 a 29/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GENIVAL RODRIGUES MAIA, matrícula 35.366-3, SIAPE 1409345, para substituir o Agente de Polícia JOAQUIM FERREIRA DA PONTE, matrícula 47.431-2, SIAPE 1410552, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 10/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, matrícula 38.750-9, SIAPE 1409609, para substituir o Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, no cargo de Chefe de Plantão/35ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 229.923-2, SIAPE 2137458, para substituir o Escrivão de Polícia LUIZ MALAQUIAS NETO, matrícula 235.331-8, SIAPE 2295679, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/9/2017 a 16/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 229.923-2, SIAPE 2137458, para substituir o Escrivão de Polícia LUIZ MALAQUIAS NETO, matrícula 235.331-8, SIAPE 2295679, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/9/2017 a 21/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, matrícula 227.793-X, SIAPE 2134266, para substituir o Escrivão de Polícia ALEX YUZO MORGUMA, matrícula 230.676-X, SIAPE 2139076, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/9/2017 a 10/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, matrícula 227.793-X, SIAPE 2134266, para substituir o Escrivão de Polícia ALEX YUZO MORGUMA, matrícula 230.676-X, SIAPE 2139076, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/9/2017 a 15/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE GUILHOES BARROS, matrícula 78.224-6, SIAPE 1494207, para substituir a Agente de Polícia MARCIA GOMES BESSA, matrícula 58.128-3, SIAPE 1411681, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECO/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 15/8/2017 a 30/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILBERTO FREITAS CELESTIN, matrícula 58.191-7, SIAPE 1411736, para substituir o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, matrícula 57.051-6, SIAPE 1410911, no cargo de Chefe da Seção de Peças/DITRAN/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis PEDRO PARENTE PAES, matrícula 43.755-7, SIAPE 1417457, para substituir o Agente de Polícia JULIO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO, matrícula 23.695-0, SIAPE 1408179, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Combustível/DITRAN/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 30/9/2017.

DESIGNAR o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 43.703-4, SIAPE 1417456, para substituir o Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis REINALDO BARBOSA BRITO, matrícula 35.375-2, Supervisor de Mecânica/DITRAN/DAG, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LORIE NE FERNANDA ALVES BATISTA, matrícula 76.870-7, SIAPE 1529250, para substituir a Agente de Polícia ISLEIA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 75.870-1, SIAPE 1526012, no cargo de Chefe da Seção de Doutrina e Ensino de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA ARPI, matrícula 75.878-7, SIAPE 1526045, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/7/2017 a 24/8/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES FORMIGA, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA ARPI, matrícula 75.878-7, SIAPE 1526045, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 25/8/2017 a 5/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES FORMIGA, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA ARPI, matrícula 75.878-7, SIAPE 1526045, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/9/2017 a 24/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA ARPI, matrícula 75.878-7, SIAPE 1526045, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/9/2017 a 27/9/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia TARGINE DE RESENDE FILHO, matrícula 57.562-3, SIAPE 1411239, para substituir a Agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.877-6, SIAPE 1412169, no cargo de Chefe, do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos/DGDA/DGPC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 30/9/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237.000-X, SIAPE 1365194, para substituir o Delegado de Polícia PAULO CESAR MACHADO, matrícula 57.665-4, SIAPE 1411331, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 27/9/2017 a 6/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237.000-X, SIAPE 1365194, para substituir a Delegada de Polícia ERICA MACEDO CASTANHO PORTELLA, matrícula 85.805-6, SIAPE 1572190, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/9/2017 a 13/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 63.818-8, SIAPE 2405806, para substituir o Agente de Polícia FERNANDES HENRIQUE GONCALVES, matrícula 35.889-4, SIAPE 1409394, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO HENRIQUE DE FREITAS PEDROSA, matrícula 64.982-1, SIAPE 1527013, para substituir o Agente de Polícia MARCELO GODINHO RIBEIRO, matrícula 77.474-X, SIAPE 1534602, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Operações/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO ALVES BESSA, matrícula 236.307-0, SIAPE 2323026, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/9/2017 a 8/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PAULO SANTIAGO DE MENEZES, matrícula 229.017-0, SIAPE 1484431, para substituir a Escrivã de Polícia THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 230.298-5, SIAPE 1733366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/10/2017 a 16/11/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/9/2017 a 29/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILSON LIMA CAMELO, matrícula 194.084-8, SIAPE 1529623, para substituir o Agente de Polícia BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BORGES, matrícula 57.844-4, SIAPE 1416262, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/8º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, no cargo de Chefe de Plantão/8º DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/9/2017 a 4/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GUSTAVO FARIAS GOMES, matrícula 63.891-9, SIAPE 4414824, para substituir o Delegado de Polícia PLACIDO ROCHA SOBRINHO, matrícula 57.429-5, SIAPE 1411126, no cargo de Delegado-Chefe/10º DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, SIAPE 1371026, para substituir o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, no cargo de Delegado-Chefe/30º DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 18/9/2017 a 7/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir o Escrivão de Polícia GERALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR, matrícula 58.968-3, SIAPE 1412243, no cargo de Chefe do Cartório/30º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/9/2017 a 22/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, para substituir a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59.010-X, SIAPE 1412276, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/30º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/9/2017 a 21/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77.359-X, SIAPE 1532786, para substituir o Agente de Polícia GLADSTANDER FAUSTINO, matrícula 57.939-4, SIAPE 1417676, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/30º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/9/2017 a 4/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/30º DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/9/2017 a 18/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ ALEXANDRE CALDAS DOS SANTOS, matrícula 57.813-4, SIAPE 1411451, para substituir o Agente de Polícia BENJAMIN CARNEIRO TEIXEIRA, matrícula 58.025-2, SIAPE 1411617, no cargo de Chefe de Plantão/30º DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/10/2017 a 24/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia VOLNEY ALVES ABRANTE, matrícula 78.864-3, SIAPE 2405735, para substituir o Agente de Polícia HENRIQUE RIBEIRO DE BARRÓS CARDOSO, matrícula 75.874-4, SIAPE 1527085, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 47.673-0, SIAPE 1410665, para substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/9/2017 a 14/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Radiologia HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula 221.276-5, para substituir a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia ROSANA CARLOS SALES MOREIRA, matrícula 48.214-5, no cargo de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais/DETML/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 6/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Perita Médico-Legista MARCIA SCHELB, matrícula 180.101-5, SIAPE 1489264, para substituir a Perita Médico-Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Criminais/SA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/9/2017 a 29/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE JOSE RODRIGUES BRITO FONTES, matrícula 57.950-5, SIAPE 1411553, para substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59.265-X, SIAPE 1412468, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/10/2017 a 26/10/2017.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, matrícula 58.606-4, SIAPE 1412076, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/9/2017 a 25/9/2017.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, matrícula 58.606-4, SIAPE 1412076, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/10/2017 a 4/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO DE CASTRO DUTRA, matrícula 58.346-4, SIAPE 1411875, para substituir o Agente de Polícia RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, matrícula 75.872-8, SIAPE 1525940, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Crimes de Alta Tecnologia/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, matrícula 231.422-3, SIAPE 2161486, para substituir a Escrivã de Polícia ANDREA BATISTA DE FIGUEIREDO, matrícula 47.407-X, SIAPE 1410540, no cargo de Chefe do Cartório/DECAP/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 10/8/2017 a 29/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MATEUS AVILA AFONSO DE ALMEIDA, matrícula 75.895-7, SIAPE 1527240, para substituir o Delegado de Polícia JONAY LEMES VIEIRA, matrícula 76.194-X, SIAPE 1527552, no cargo de Diretor/DGC/APC, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 20/9/2017 a 29/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia IVONETE DE BRITO, matrícula 57.625-5, SIAPE 1411295, para substituir a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo DFG 15, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia IVONETE DE BRITO, matrícula 57.625-5, SIAPE 1411295, para substituir a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo DFG 15, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir a Agente Policial de Custódia ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 59.128-9, SIAPE 1412383, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ADRIANO TAVARES DE SOUZA, matrícula 47.708-7, SIAPE 1410676, para substituir o Agente Policial de Custódia ANIS NACFUR JUNIOR, matrícula 75.785-3, SIAPE 2398224, no cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação/DTE/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/9/2017 a 18/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula 58.061-9, SIAPE 1411645, para substituir a Agente Policial de Custódia CLAUDECI MARIA DA SILVA, matrícula 177.735-1, SIAPE 1691102, no cargo de Chefe da Seção de Ensino à Distância/DTE/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/9/2017 a 27/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia EUGENIO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 58.627-7, SIAPE 1412094, para substituir o Agente de Polícia OVERLAND MOREIRA DE PAIVA, matrícula 47.206-9, SIAPE 1410404, no cargo de Chefe da Seção de Reprografia/DAE/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 156 de 15 de agosto de 2017, página 28, o item que designou o Agente de Polícia HEVERTON F. NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 230.771-5, SIAPE 2141005, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença Capacitação, no período de 7/9/2017 a 1/10/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência às servidoras: CRISTINA MADEIRA MAURIZ DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.361-2, matrícula SIAPE nº 1091988, a partir de 11.09.2017, conforme processo nº 052.002.100/2017, JOSCELEM PEREIRA NUNES, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 46.972-6, matrícula SIAPE nº 1409900, a partir de 26.09.2017, conforme processo nº 052.002.102/2017 e ROSE RODRIGUES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.796-0, matrícula SIAPE nº 1411436, a partir de 27.09.2017, conforme processo nº 052.002.098/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência aos servidores: ADAO CESAR VALADAO DE FREITAS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.544-5, matrícula SIAPE nº 1411223, a partir de 16.09.2017, conforme processo nº 052.002.099/2017 e JULIO CESAR SIMOES DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 57.948-3, matrícula SIAPE nº 1411552, a partir de 09.07.2017, conforme processo nº 052.002.096/2017, ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 197, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por: ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2, cargo Especialista em Assistência Social, Processo 0400.000241/2017, averba: 8.325 dias, referente aos períodos de: 07/07/1992 a 23/01/2017, prestados a Secretaria de Educação, conforme certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, contados para efeito de aposentadoria.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 198, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar MARIA BENEDITA LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.589-3 em substituição ao servidor HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA ARCEBISPO, matrícula nº 237.659-8, para atuar como co-executora substituta da Unidade do Pró-Vítima Ceilândia, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, objeto do processo nº 400.000.728/2016. Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 199, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 237.600-8 em substituição a LEONARDO JERONIMO DA SILVA, matrícula nº 1.430.821-5 e RODRIGO FONTES FAUSTO DE SOUZA, matrícula nº 237.103-0 em substituição a NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.430.778-2, para atuarem respectivamente, como executor e executora substituta, da Nota de Empenho nº 2017NE00248, que versa sobre a contratação da empresa FIREPRINT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME, para aquisição de 100 (cem) credenciais plastificadas, objeto do processo nº 400.000.270/2017. Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar EDIVAN MOURA PROCOPIO, matrícula nº 215.067-0 em substituição a GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula nº 220.845-8 para atuar como co-executor da Unidade do Pró-Vítima Guará, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2013, que trata da prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, objeto do processo nº 400.000.711/2013. Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55,

de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR TEODOLINA MARTINAS PEREIRA, matrícula nº 224.607-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula nº 218.461-3, Secretário Executivo, Símbolo DFG-12, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO MORAES SARMENTO RÊGO, matrícula nº 237.663-6, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO HERBERT DE LIMA, matrícula nº 237.557-5, Subsecretário, Símbolo CNÉ-02, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER o afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GILSON CASTRO DA ROCHA, matrícula nº 1.431.215-8, Dependente: Bento Rodrigues Castro, no período de 29/09/2017 a 05/10/2017. CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor GILSON CASTRO DA ROCHA, matrícula nº 1.431.215-8, Dependente: Bento Rodrigues Castro, no período de 06/10/2017 a 28/10/2017, conforme requerimento apresentado.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 Civil do Distrito Federal, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora DALILA GONZAGA DE SOUSA, matrícula nº 30.578-22, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotada na Administração Regional de Planaltina, Averba 745 (setecentos e quarenta e cinco) dias, correspondente a 02 anos, 0 meses e 15 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de 12 de janeiro de 1987 a 25 de janeiro de 1989, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo nº 135.000.363/2017.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017, combinado com a Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto do 2º período das férias da servidora JORDANA MARQUES SILVANO, matrícula nº 1.675.620-7, Assessora do Gabinete, da Administração Regional do Guará, da Secretaria das Cidades, do Distrito Federal, previamente, marcadas para 02/10/2017 a 11/10/2017. Fica assegurado a servidora a fruição de férias a ser marcada oportunamente.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR RENATO BENTTI SANTOS, matrícula nº 125.707-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, FABIANO COSTA MATOS, matrícula nº 1.200.227-1, símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida comissão: SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, mat.00174.601-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; OSMAR IBORIO DE FREITAS, mat.00174.750-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA, mat.168.143-98, Diretor de Articulação CNE-07.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2017 para promover o Inventário Físico dos bens e apresentar o relatório final.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apresentar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, imóveis e Semoventes, desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar SERGIO LUIS XAVIER SANS, matrícula 99.125-2; LYNCON BRHENER COUTINHO SANTOS, matrícula 1.679.716-7; NEUZIMAR FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula 1.681.067-8; LISIANE CRISTINA NEVES DE SA, matrícula 1.671.801-1; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, constituída nos termos do art. 1º.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a emissão do Relatório e dos Termos de Guarda e Responsabilidade de todos os Setores desta Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017 e de conformidade com a Portaria nº 63 de 11 de maio de 2016, RESOLVE: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-escolar, conforme Certidão apresentada a ALONSO PEREIRA DA SILVA NETO, dependente: JULIA PEREIRA MENDES, data de nascimento: 24/10/2013.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 198, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 17, inciso XI da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo nº 197.000.985/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, da servidora JULIANA SANTOS VIANNA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 196.906-4, no período de 06 a 19 de outubro de 2017, em substituição ao Dr. Paulo Celso dos Reis Gomes, Diretor Técnico do Serviço de Limpeza Urbana, para participar da Capacitação na área de avaliação de viabilidade regulatória em relação as diversas formas de tratamento de resíduos sólidos, com o Office de L'EAU, a ser realizada na cidades de Nice, Antibes, Sophia-Antipolis, Cannes, Le Broc, Mandelieu, Paris, Limoges/França e Berlim/Alemanha, no âmbito do Projeto 914BRZ2016 estabelecido com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, sem custos adicionais para a ADASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, § 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012 e artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

DESIGNAR CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, Matrícula nº 41.612-6, Chefe do Núcleo de Tesouraria, DFG-12, para substituir o servidor LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula nº 267.946-9, Gerente Financeiro, DFG-14, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, matrícula nº 267.289-8, Diretor de Administração e Logística, CNE-07, para substituir o servidor MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 270.219-3, Superintendente Administrativo e Financeiro, CNE-03, nos períodos de 02/10/2017 a 06/10/2017, por motivo de viagem a serviço, e de 16/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ANTÔNIO PAULO SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 93.589-1, para substituir o servidor EDUARDO CESAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2, Chefe do Núcleo de Manutenção, DFG-12, da Gerente de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 269.004-7, Assessora Jurídica, DFA-14, para substituir o servidor FREDERICO AUGUSTO DIAS DA CUNHA, matrícula nº 268.782-8, Chefe da Procuradoria, CNE-04, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULA LUIZA CEZÁRIO NÓBREGA, matrícula nº 269.018-7, Assistente de Plantel, DFA-08, para substituir ANA CRISTINA DA CASTRO, matrícula nº 267.275-8, Diretora de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CNE-07, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JULIANA FERNANDES PINHEIRO, matrícula nº 271.581-3, Assessora do Gabinete, DFA-12, para substituir RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 267.998-1, Chefe de Gabinete, CNE-07, no período de 01/11/2017 a 10/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 99, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 81, de 09 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2017, página 45, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.000.576/2017.

Art. 2º Determinar a prorrogação do afastamento provisório da Conselheira Tutelar do Park Way, CLEONICE GOMES DE MELO FIGUEIREDO, matrícula nº 227.186-9, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, com fundamento no art. 222 da LC nº 840/2011, findo o qual cessam seus efeitos, ainda que não concluído o processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA ROCHA DUTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

Designa servidores para compor o Grupo de Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura/DF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 045/2017 SEPLAG/SEC, de 1º de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, em 21/09/2017, que estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Secretaria de Cultura do DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como o Grupo de Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Secretaria de Cultura do DF, os seguintes servidores:

I - Alcivan de Oliveira Costa - matrícula nº 172.243-3;

II - Ana Karina de Oliveira - matrícula nº 232176-9;

III - Caio Lobato de Souza - matrícula nº 2379090;

IV - Cintia Cristina de Aredes Diniz - matrícula nº 16506475;

V - Cláudia Rachid Machado - matrícula nº 2257157;

VI - Daniel Armando de Souza - matrícula nº 158.373-5;

VII - Diogo de Carvalho Baldacci - matrícula nº 2367157;

VIII - Fabiano de Oliveira Lago - matrícula nº 046.425-2;

IX - Fabiano Pereira Silva - matrícula nº 175.438-6;

X - Gabriele Pinheiro Santos - matrícula nº 236731-9;

XI - Gisele Pires da Silva Araújo - matrícula nº 175.692-3;

XII - Hernani Sousa Santos - matrícula nº 1650423-8;

XIII - Livia Maria Faria e Silva - matrícula nº 174920-X;

XIV - Luiz Claudio Alves de Sousa - matrícula nº 1650520-4;

XV - Joaquim Augusto de Azevedo - matrícula nº 172877-6-X;

XVI - Maria do Socorro de Sousa Avelino - matrícula nº 26192-0;

XVII - Rosângela da Silva Santos - Matrícula nº 172.488-6;
 XVIII - Sabrina Amorim Catunda Sampaio - matrícula nº 173.008-8;
 XIX - Sílvia Letícia de Souza Campos - matrícula nº 2371162;
 XX - Tereza Cristina de A. Nogueira - matrícula nº 031.229-0;
 XXI - Viviane da Silva Mustafa - matrícula nº 2326588; e
 XXII - Webert Oliveira Ferreira - matrícula nº 1.430.848-7.

Art. 2º Os participantes deste Grupo devem concluir um dos cursos à distância disponível no portal SEI (<http://www.portalsei.df.gov.br/category/seigdf/capacitacao>) até o dia 08 de outubro de 2017, como pré-requisito à participação do curso presencial de Multiplicadores.

Art. 3º Os participantes deste Grupo estão convocados a participar do curso presencial de Multiplicadores do SEI, a ser realizado nos dias 9 a 11 de outubro 2017, na Escola de Governo do DF, no período vespertino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 34.

PORTARIA Nº 279, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO, matrícula nº 97723-3 e LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS, matrícula nº 97734-9, das atribuições de membros Concertino e Solista Substituto; e Concertino Substituto, respectivamente, do Naípe de Flautas, concedido por meio da Portaria nº 69, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017, página 46.

Art. 2º Designar LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS, matrícula nº 97734-9, para exercer as atribuições de Concertino e Solista Substituto, conforme Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIANA SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 280, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de conformidade com os artigos 61, inciso III e 161 da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, horário especial de trabalho, no período de 29 de julho de 2017 a 29 de dezembro de 2017, ao servidor estudante WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 174697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sem prejuízo de suas atribuições normais, de acordo com o processo nº 150.001903/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 281 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, página 36, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no Memo. nº. 07/2017-CPAD, de 30 de agosto de 2017, considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao Contraditório e Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, e Designar, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 175692-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GRAZIELA PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 174779-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência da primeira, prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.000419/2015, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 215, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, página 34, cujo prazo para apuração foi prorrogado a contar de 07 de junho de 2017, conforme Portaria nº 123, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, página 37, não concluiu seus trabalhos no prazo

legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no MEMO nº 09/2017-CPAF, de 30 de agosto de 2017, considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao Contraditório e Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, e Designar, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 175692-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula nº 172488-6, Analista de Atividades Culturais e GERALDO ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 174924-2 sob a presidência da primeira, prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.002553/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 212, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, página 35, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no Memo. nº. 08/2017-CPAD, de 30 de agosto de 2017, considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao Contraditório e Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, e Designar, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GRAZIELA PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 174779-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula nº 172488-6, Analista de Atividades Culturais e GERALDO ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 174924-2 sob a presidência da primeira, prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.002405/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER**

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº38 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02 de agosto de 2017, página nº 192, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES, Diretora do Receptivo da Subsecretaria de Produtos e Políticas do Turismo, matrícula 271.356 X, para adoção de medidas administrativas internas anteriores à instauração da Tomada de Contas Especial assinalada no Processo 510.000.789/2014, nos termos do Art. 10º da Instrução Normativa - CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016. Art. 10. A autoridade administrativa do setor onde ocorrer qualquer fato ensejador de tomada de contas especial deverá, preliminarmente, determinar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação, mediante a designação de servidor ou empregado, a quem incumbe: I - solicitar a autuação de processo específico; II - especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV - identificar os responsáveis; V - expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e VI - submeter às conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 205, de 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, pág. 96, o ato que concedeu abono de permanência a JOSILANE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.652-5, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10 de maio de 2017..." LEIA-SE: "...a contar de 10 de março de 2017...". PROCESSO nº 401.000182/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 275, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, matrícula nº 165.420-9, para substituir ANDREA GOLMIA FRANCISCO, matrícula 110.818-2, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 25/09/2017 a 24/10/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à Defensora Pública, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo da Defensoria Pública do DF: ANDRÉA GOLMIA FRANCISCO, mat. 110.818-2, referente ao 3º Quinquênio: de 21/09/2012 a 19/09/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 277, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 130, de 29/05/2017, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula nº 113.191-5, do período de 20/09/2017 a 19/10/2017, a partir de 02/10/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias de REGINA ANDRADE BARRETO CINTRA, matrícula nº 85.460-3, do período de 12/09/2017 a 11/10/2017, a partir de 27/09/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR ANNE IARLY CASSIO NERY, matrícula nº 235.569-8, para substituir JULIANA HERICA DOS SANTOS, matrícula nº 235.010-6, no Cargo de Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais da titular.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de

26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 2352559, do período de 02 a 31/10/2017, a partir do dia 03/10/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

GILMAR VILELA DA SILVA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 263 de 19/09/2017, publicada no DODF nº 182 de 21/09/2017, pág. 31, ONDE SE LÊ: "... Diretoria de Tecnologia da Informação..." LEIA-SE: "... Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação...".

Na Portaria nº 265 de 19/09/2017, publicada no DODF nº 182 de 21/09/2017, pág. 32, ONDE SE LÊ: "... Núcleo de Atendimento Jurídico da Samambaia..." LEIA-SE: "... Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 484, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR FABIO JERONIMO TRINDADE, matrícula nº 1444-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Atos de Admissões da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 25/09/2017, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARLOS EDUARDO BENÍCIO ARAÚJO, matrícula nº 384-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atos de Admissões, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 487, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 672-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atos de Admissões, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 488, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARLOS ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 672-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atos de Admissões, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 2 de outubro de 2017

Despacho nº 416/2017 - Segedam (AP); Processo nº 1.531/2007; Interessado: MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 7.380,02 (sete mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos), em favor do servidor MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, conforme indicado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fls. 520/521, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000650/2014. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2014, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA S/C. Objeto: reajuste dos fatores dos serviços prestados, consulta e pacotes estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 27 de setembro de 2017. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterado pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Dra. Janice Magalhães Lamas.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017 - CASA CIVIL. PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00007275/2017-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 030/2017 - SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 1609278) e Autorização SRP nº 1341/2017 (SEI-GDF nº 2055649). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens para a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 030/2017 (SEI-GDF nº 1609278), conforme Autorização SRP nº 1341/2017 (SEI-GDF nº 2055649). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00805, emitida em 6/9/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 300.000,03 (Trezentos mil reais e três centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, cabendo a sua prorrogação na forma da lei. DATA DE ASSINATURA: 2/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: ANDREIA DA SILVA LIMA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017 - CASA CIVIL. PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00009744/2017-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALS E REVISTAS LTDA ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 69/2017 - SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 2331500) e Autorização SRP nº P02/2017 (SEI-GDF nº 2412034). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, a fim de atender a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e órgãos vinculados, sendo adquirido por meio da Ata de Registro de Preços nº 9006/2017 (SEI-GDF nº 2331635) derivada do Pregão Eletrônico nº 69/2017/SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 2331500), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 8 (SEI-GDF nº 2344073). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00844, emitida em 26/9/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 21.016,79 (vinte e um mil, dezesseis reais e setenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/9/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017 - CASA CIVIL. PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00009744/2017-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e SAMIO BANDEIRA ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 69/2017 - SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 2331500) e Autorização SRP nº P03/2017 (SEI-GDF nº 2412194). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, a fim de atender a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e órgãos vinculados, sendo adquirido por meio da Ata de Registro de Preços nº 9006/2017 (SEI-GDF nº 2331635) derivada do Pregão Eletrônico nº 69/2017/SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 2331500), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 8 (SEI-GDF nº 2344073). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00845, emitida em 26/9/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.322,80 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/9/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: SAMIO BANDEIRA, na qualidade de Empresário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

Processo: 00410-00017393/2017-24 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SCATENA E SCATENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (mobiliários), itens 19, 20 e 21, para compor o patrimônio da Escola de Governo do Distrito Federal, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2017-SCG/SEPLAG e na Proposta da empresa conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R\$ R\$ 17.399,92 (dezesete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32.901, II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220.0002?, III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52, IV - Fonte de Recursos: 320. O empenho é de R\$ 17.399,92 (dezesete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00028, emitida em 05/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme estipulado no Termo de Referência. DA ASSINATURA: 01/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: WILHANS BARBOSA DOS SANTOS, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

Processo: 00410-00017391/2017-35 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (mobiliários), itens 01,05 e 06, para compor o patrimônio da Escola de Governo do Distrito Federal, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2017-SCG/SEPLAG e na Proposta da empresa, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R\$ 19.531,96 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32901; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220.0002; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 320. O empenho é de R\$ 19.531,96 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00026, emitida em 04/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, conforme estipulado no item 14.1 do Edital. DA ASSINATURA: 29/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: BENNO SCHOERPF, na qualidade de Administrador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

Processo: 00410-00017392/2017-80 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (mobiliários), item 03, para compor o patrimônio da Escola de Governo do Distrito Federal, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2017-SCG/SEPLAG e na Proposta da empresa, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32901; II Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220.0002; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 320. O empenho é de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00048 emitida em 26/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, conforme estipulado no item 14.1 do Edital. DA ASSINATURA: 02/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO FONSECA MOURÃO, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0041/2017

Processo SEI n.º 00410.00011158/2017-49, Pregão Eletrônico n.º 071/2017, HOMOLOGADO em 22 de setembro de 2017, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, contemplando Chá, Leite e Adoçante, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal (DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 02/10/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 02, 04, 05 e 06 - CDV COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ. 05.205.399/0001-60; itens 03 e 07 - COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELLI EPP - CNPJ - 18.768.894/0001-20. Ata, na íntegra, encontrarse-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
 Coordenador Substituto

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados a inabilitação da empresa Pedrina Mustafá - ME, no item 02, tendo em vista a não regularização da situação fiscal no prazo previsto no item 7.9 do edital. Desta forma, faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que, no dia 09 de outubro de 2017, às 10 horas, estejam conectadas no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, para a negociação do referido item, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo nº 410.001.074/2016. Demais informações pelo telefone 0xx(61) 3313.8458.

Em 03 de outubro de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pela Governadoria e Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09.101 - Casa Civil. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 19/10/2017 às 09h30min. Valor total estimado: R\$ 131.884,20. Processo nº 00002-00007362/2017-21 (SEI). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Em 03 de outubro de 2017
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados a inabilitação da empresa Pedrina Mustafá - ME, no item 02, tendo em vista a não regularização da situação fiscal no prazo previsto no item 7.9 do edital. Desta forma, faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que, no dia 09 de outubro de 2017, às 10 horas, estejam conectadas no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, para a negociação do referido item, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo nº 410.001.074/2016. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2017.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pela Governadoria e Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09.101 - Casa Civil. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 19/10/2017 às 09h30min. Valor total estimado: R\$ 131.884,20. Processo nº 00002-00007362/2017-21 (SEI). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2017.
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017.

O Pregoeiro da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, comunica que o Pregão supracitado, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços privados de assistência à saúde, em rede nacional, para empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), seus dependentes e agregados, nos termos da Lei nº 9.656/98, com suas alterações, e respectivas legislações da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, compreendendo: Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial, Exames Complementares e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia, inclusive internações, processo nº 121.000.365/2015, restou DESERTO. Mais informações no site: www.comprasnet.gov.br.

Em 29 de setembro de 2017
TAIRONE AIRES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - DILIC/SUAG-SEF/DF - UASG 974002

Processo SEI: 040-00054001/2017 - 81 - SEF/DF. Objeto: Contratação de empresa para serviço de disponibilização de links de transmissão de dados de alta velocidade, por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço global. Total de Lote Licitados: 1 e de subitens: 2. Valor total estimado p/ 60 (sessenta) meses: R\$ 2.619.808,20. Prazo de execução: 60 (sessenta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/10/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 19/10/2017 às 09h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Em 03 de outubro de 2017
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO n.º 3040/OC - BR - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 - SRP -
DILIC/SUAG-SEF/DF - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de expansão para virtualização de rede e segurança do ambiente VMware atual, composto por VMware vCloud Suite Standard e vCenter Standard, incluindo suporte e garantia por 60 meses, instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e treinamento foi suspenso "sine die" tendo em vista a alteração no Termo de Referência que inquestionavelmente afeta a formulação das propostas. Informações: no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios-SUAG/SEF, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226. Processo-SEI n.º: 00040.00050395/2017-07-SEF/DF.

Em 03 de outubro de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

PROCESSO N.º 040.00053548/2017-60 - DAS PARTES: SEF/DF X SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva acrescentar o valor do Contrato em R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário, objetivando adquirir 2 (dois) scanners de produção, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme Memorando nº 20/2017-SEF/SUTIC/DINTI/GEAUS e Parecer nº 45/2017 - AJL/GAB/SEF. DO VALOR: Implementado o referido acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: VITTORIO DANESI, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

PROCESSO N.º 040.00053545/2017-26 - DAS PARTES: SEF/DF X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva acrescentar o valor do Contrato em R\$ 53.775,00 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), correspondente a aproximadamente 13,39% (treze vírgula trinta e nove por cento) do valor originário, objetivando adquirir 15 (quinze) Scanner de mesa, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme Memorando nº 22/2017 - SEF/SUTIC/DINTI/GEAUS e Parecer nº 44/2017-AJL/GAB/SEF. DO VALOR: Implementado o referido acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 401.520,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 455.295,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: FABRICIO OLIVIERI CAIXETA BORGES, na qualidade de Sócio da empresa.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

EDITAL N.º 014 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º e no inciso III, §§ 1º e 2º do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CFDF E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 30 (trinta) dias nesta Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H (Em frente à CAESB), no horário de 12:30 às 18:30 horas. Findo este prazo, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) a arquivo. 043.000329/2017, M J A Henriques de Souza Cosméticos, 07.710.438/001-00, Impugnação Recurso.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

EDITAL N.º 015 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, torna público que está(ão) NOTIFICADO(S) a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H (Em frente à CAESB), no horário de 12:30 às 18:30 horas, para sanar pendência(s) e/ou tomar ciência do resultado da análise no(s) processo(s) abaixo elencado(s), sob pena de ARQUIVAMENTO E/OU INDEFERIMENTO do(s) mesmo(s), relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CNPJ/CPF/CFDF E ASSUNTO: 127.001.016/2017, ESPÓLIO DE TERTULIANO ANTONIO DE SOUZA, 504.265.401.75, ISENÇÃO DE ITCD; 045.001.141/2016, ESPÓLIO DE CLAUDEIR OLIVIO ASSIS, 831.262.101-63, ISENÇÃO ITCD; 046.000.642/2017, LEYDIANE FRANCO MONTEIRO, 34.649.881-39, RESTITUIÇÃO TRIBUTO.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2017/161

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: PH PARACATU SERVICE EIRELI ME. Contrato BRB: nº 2017/161. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: prestação de serviços de conservação e limpeza da Agência Formosa - GO, localizada à Rua Visconde de Porto Seguro nº 737, Centro, com área de 362,81m². Vigência: 19/11/2017 a 19/5/2020. Valor: R\$77.096,70 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e setenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Paulo Henrique Abreu. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 591/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/160

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FITCH RATINGS BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de avaliação e classificação de risco de crédito nas escalas nacional e global para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato 2014/160 por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2017 até 12/11/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 26/09/2017. Signatários pelo BRB: Nilban de Melo Júnior e pela Contratada: Rafael Fernandes Guedes. Processo n.: 041.000.528/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/002

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de sistemas telefônicos do Ed. Brasília do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2018 até 23/02/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/09/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Giselda Penteadó Melles. Processo nº: 041.000.970/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS - SUCAN
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS - GECOR

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2017/175

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes Viagens e Eventos LTDA ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/175. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em Setor Residencial Área Especial 01, Granja do Torto, Brasília - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Assinatura do Contrato: 25/09/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.730/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.002.187/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 137/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME, CNPJ nº 14.906.160/0001-09 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01,02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 197.800,00. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPE BRUNELLI ROSA. TESTEMUNHAS: PATRICIA TATIANE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.002.585/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTI-BIÓTICOS DO BRASIL, CNPJ nº 05.439.635/0004-56 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 06, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.718.370,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELAINE BARROS BEZERRA. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.002.585/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 334.454,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCINEIDE SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.001.609/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIMAC COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 03.596.923/0001-46 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01, 03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.084,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADELAIDE CRISTINA. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.001.609/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.586.495/0001-04 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.240,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa SÉRGIO LUIZ. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.001.409/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 188/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 188/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ nº 50.595.271/0001-05 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,4,9,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 508.800,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA. TESTEMUNHAS: SIMONE BARBOSA e PAULA RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.364/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 190/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 190/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.986.846/0001-42 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 9,10,11,12,17,18,19,20 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 487.911,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.000.758/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 205/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 205/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 03.967.966/0001-90 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 418.474,50. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.001.406/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 337.440,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.000.203/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 200/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 200/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 349.276,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.000.203/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 200/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 200/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 10.266.935/0001-78 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.096,00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCIANA RAMOS SALES. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 180/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200;

Ata nº 180/2017, Processo nº 065.001.420/2014 - DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME, JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 256/2017 - UASG 926119**

Objeto: Registro de Preço para Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Placas e Parafusos de Titânio e Materiais Correlacionados, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda das Unidades de Bucomaxilofacial da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.532/2016. Valor Estimado: R\$ 1.179.850,66. Total de 04 lotes (ampla concorrência, cotas reservas e exclusivas às ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 04/10/2017. Abertura das Propostas: 17/10/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2017 - UASG 926119

Objeto: Contratação, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para a prestação de Serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária - ABEMID (ANEXO III), conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, para ampla concorrência e cota reservada de ME/EPP. Processo nº: 060.011.597/2014. Valor Estimado: R\$ 28.080.192,00. Total de itens: 02 itens. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 04/10/2017. Abertura das Propostas: 17/10/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de material de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) Cardioversor Desfibrilador Implantável-CDI, contemplados na tabela SUS, de OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação de Cirurgia Cardíaca/SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência, cota reservada e exclusivo de ME/EPP. Processo nº: 060.002.065/2016. Valor Estimado: R\$ 3.291.102,86. Total de itens: 16 itens. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 04/10/2017. Abertura das Propostas: 17/10/2017, às 10:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/ SES-DF, comunica a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 03/10/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no portal site www.compras-governamentais.gov.br, para avaliação de pedido de impugnação. Objeto: Aquisição de material permanente (APARELHO DE DOPPLER TRANSCRANIANO PORTÁTIL) em sistema de registro de preços, válida pelo prazo de até 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO/CNCDO do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/ SES-DF, comunica a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 04/10/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no portal site www.compras-governamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de torre de videoscopia nasal e laringea para equipar os serviços de otorinolaringologia dos hospitais da rede SES/DF (HBDF/HRT e HRAN), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017**

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº130/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PHARMA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 12.342.435/0001-01, 01 (R\$ 26,35), 02 (R\$ 26,30), 03 (R\$ 248,00), 04 (R\$ 81,50). Os itens 05,06,07 e 08 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 73.810,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 189/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MINAS IMPORT LTDA - EPP, CNPJ: 00.279.767/0001-00, item 10 (R\$ 1,62); BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ: 00.625.186/0001-74, itens: 01 (R\$ 1.894,86), 03 (R\$ 1.894,86) e 19 (R\$ 1.840,00); PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 01.830.715/0001-34, itens: 11 (R\$ 318,00) e 13 (R\$ 63,00); ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.923.871/0001-09, item 21 (R\$ 20,00); VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 13.175.742/0001-08, item 09 (R\$ 220,60); PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 17.035.479/0001-02, itens: 07 (R\$ 349,50), 08 (R\$ 349,50), 14 (R\$ 125,00), 17 (R\$ 668,00) e 18 (R\$ 668,00); UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 66.969.262/0001-77, itens: 22 (R\$ 140,00) e 23 (R\$ 140,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.742.121,00. Os itens 02, 04, 05, 06, 12, 15, 16 e 20 foram cancelados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 210/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ: 10.461.807/0001-85,15 e 16 (R\$ 143,00 e R\$ 143,00); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57,09 e 10 (R\$ 2,38 e R\$ 2,38), DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85 17 e 18 (R\$ 5,88 e R\$ 5,88) perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.268.739,84. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 21, 19 e 20 restaram desertos e os itens 01, 07, 08 e 22 restaram fracassados.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 233/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, item 06 (R\$ 0,8233); MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.766.081/0001-40, itens: 01 (R\$ 0,2983), 02 (R\$ 0,2983) e 03 (R\$ 0,1900) e CIRÚRGICA FERNANDES-COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, item: 04 (R\$ 2,55). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 847.105,7532. Os itens 05, 07 e 08 foram cancelados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 3348-6135, e-mail 3cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 407, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria da Saúde SES/DF, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor THIAGO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 1437380-7, sem lotação atual, pois, há época da suposta irregularidade administrativa a ser apurada era servidor comissionado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da reinstauração do Processo Disciplinar nº 176/2015, bem como, acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório por suposta irregularidade administrativa. Ressalte-se que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos desta comissão seguirão sem a sua presença e será designado, pela autoridade competente, defensor dativo para acompanhamento do processo.

NADJA WALÉRIA CAMARA VILELA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017**

A Diretora-Presidente da FHB comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 10/2017, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para realização manutenção de terceiro nível em extintores de incêndio, instalados na Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme quantidades e especificações constantes do Projeto Básico. O Procedimento ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico. Valor Total Estimado: R\$ 2.645,00. Processo nº 063.000.068/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações necessárias será até às 18h do dia 06 de outubro de 2017, por meio do endereço eletrônico: licitacao@fhb.df.gov.br ou no endereço: SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03-Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.710-908. O edital de convocação encontra-se disponível no sítio www.fhb.gov.br. Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327-4457.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

PROCESSO Nº: 063.000.031/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 33/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Basprix Comércio e serviços LTDA-ME, CNPJ nº 10.698.323/0001-54, sendo representada pelo Senhor Eliseu Scquiavon. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 03 com valor unitário de (R\$ 0,04) e valor total de (R\$ 6.040,00) - Marca: MDI e Item 08 com valor unitário de (R\$ 0,03) e valor total de (R\$ 810,00) - Marca: Even. Data da Assinatura: 13/09/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Basprix Comércio e serviços LTDA-ME, Eliseu Scquiavon. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 21/2014

PROCESSO: 113.004.262/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSÓRCIO JM/CIDADE CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA CIDADE LTDA. - OBJETO: Fica incluído no objeto do contrato nº21/2014 a 4ª revisão de projetos em fase de obras e dos acréscimos e das supressões; O valor total dos acréscimos será de R\$ 10.469.853,84(Dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e o valor total das supressões será de R\$ 3.911.782,32(Três milhões e novecentos e onze mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º JOSÉ FLORENTINO CAIXETA DIRETOR SUBSTITUTO; Pela Contratada: SANDRA PAULA DE ÁVILA OILVEIRA.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.960.285,43 (hum milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Em 03 de outubro de 2017
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a reabertura do Pregão em epígrafe para eventual aquisição de cordões para crachá, com o símbolo SEDF, e material para plastificação de identidades funcionais que serão confeccionadas para os servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e no Edital, objeto do procedimento administrativo nº 080.003392/2015, com valor total estimado de: R\$ 36.308,67 (trinta e seis mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos); Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036; Fonte 100; Elemento de Despesa 3.3.90.3.0. Fica definida a data e horário de abertura do certame para ocorrer às 14:00 do dia 19 de outubro de 2017. O Edital e informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Em 03 de outubro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS
PROCESSO: 370.000.133/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SEDICT X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF. DO OBJETO: A transferência, pelo Comodatante (SESI), do imóvel situado na Quadra QI 19 Lotes nº 28 e 30 - Setor Industrial Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.135-190, conforme descrição no Contrato. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: Não oneroso. DA VIGÊNCIA: prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogando. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2017. Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo COMODANTE: JAMAL JORGE BITTAR, na qualidade de Diretor Regional SESI/DF.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2017 -IMOVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3185ª sessão, realizada em 29/09/2017, decidiu - Decisão nº 621/2017- DIRET, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital nº 04/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000455/2017, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 24 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 73.610,00; ITEM 116 - JOSE LUIZ MARTINS DA SILVA R\$ 242.110,00; ITEM 122 - LUIZ FERREIRA DA SILVA R\$ - 187.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestados da homologação 21, 25, 40, 52, 90, 103, 115 e 132, os quais ficarão no aguardo do decurso do prazo já concedido para complementação da documentação exigida no Edital nº 04/2017 - Imóveis, cuja finalização dar-se-á dia 16/10/2017, bem como também a manutenção do

sobrestamento do item nº 117, para o qual deverá ser aberto prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao desta publicação, para complementação da documentação exigida para a conclusão da venda. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 70.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 70.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 71 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 03 de outubro de 2017
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017
PROCESSO: 431.000.245/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES EIRELI EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresas para locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, sonorização, estrutura metálica, mobiliário, decoração, fornecimento de alimentação, limpeza e segurança necessária à realização de 09 (nove) Conferências de Assistência Social das Regiões Administrativas do Distrito Federal e ainda, para a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (fls. 354/374). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 13.789,16 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- Unidade Orçamentária: 25.904; II- Programa de Trabalho: 08122622824110003; III- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica; IV- Fonte de Recursos: 358010331. O empenho é de R\$ 13.789,16 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00318, emitida em 30/08/2017, sob o evento 400091, na modalidade - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura. ASSINATURA: 30/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, GLEISON WILLIAM LUCAS BEZERRA - Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017
PROCESSO: 431.000.245/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresas para locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, sonorização, estrutura metálica, mobiliário, decoração, fornecimento de alimentação, limpeza e segurança necessária à realização de 09 (nove) Conferências de Assistência Social das Regiões Administrativas do Distrito Federal e ainda, para a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (fls. 354/374). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- Unidade Orçamentária: 25.904; II- Programa de Trabalho: 08122622824110003; III- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica; IV- Fonte de Recursos: 358010331. O empenho inicial é de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00320, emitida em 30/08/2017, sob o evento 400091 - Empenho de Despesa, na modalidade - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura. ASSINATURA: 30/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA - Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017
PROCESSO: 431.000.245/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA. EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresas para locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, sonorização, estrutura metálica, mobiliário, decoração, fornecimento de alimentação, limpeza e segurança necessária à realização de 09 (nove) Conferências de Assistência Social das Regiões Administrativas do Distrito Federal e ainda, para a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (fls. 354/374). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 205.620,30 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- Unidade Orçamentária: 25.904; II- Programa de Trabalho: 08122622824110003; III- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica; IV- Fonte de Recursos: 358010331. O empenho inicial é de R\$ 205.620,30 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00319, emitida em 30/08/2017, sob o evento 400091 - Empenho de Despesa, na modalidade - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura. ASSINATURA: 30/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO - Sócio.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014

PROCESSO: 380.002.379/2014. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o BANCO DE BRASÍLIA S/A. DO OBJETO: a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2017 a 25/08/2018, com base na Cláusula Décima Sétima do presente Contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos; b) Reajustar o valor unitário do cartão social de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e o valor por benefício informado no arquivo de crédito de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme previsto na Cláusula Sexta do referido contrato, de modo que o valor anual estimado para o Contrato passa de R\$ 331.803,30 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e três reais e trinta centavos) para R\$ 340.800,01 (trezentos e quarenta mil, oitocentos reais e um centavo). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I- Unidade Orçamentária: 25101; II- Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.5340 - Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda/DF; III- Fonte: 100; IV- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.2- Nota de Empenho: 2017NE00075, no valor inicial de R\$ 88.755,36 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2017. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, NILBAN DE MELO JUNIOR - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - DIRFI.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2012

PROCESSO: 430.000.978/2012. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2017, com base no art. 62 § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e nas justificativas constantes dos autos, ressalvado o direito de reajuste; b) alterar o valor mensal do contrato, passando de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I- Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDEST-MIDH; II- Esfera: 1 - Fiscal; III- Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV- Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001 - Promoção de Ações de Qualificação Social para pessoas vulneráveis - integração das ações sociais de educação profissional - Fábrica Social; V- Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI- Subitem: 10 - Locação de Imóveis; VII- Valor do Contrato: R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais); 3.2- O empenho inicial é de nº 2017NE00549, no valor de R\$ 310.493,42 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), emitido em 05/09/2017, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em de 05/09/2017. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pela Contratada, LUCAS ANTONIO MARQUES JUNIOR - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER e CUSD CEB N. 982/2017

PROCESSO: 431.000.775/2017. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A. DO OBJETO: CCER CEB N. 982/2017: "regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA à CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos."; CEB CUSD N. 982/2017: "regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda da CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão da CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora.". DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - Unidade Orçamentária: 25101; II - Programa de Trabalho: 14422621726270002 - Manutenção da Casa Mulher Brasileira-DF; III - Fonte de Recurso: 332008935, Convênio outros órgãos (não integrante do GDF), 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - O valor estimado do Contrato é de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). O empenho inicial, nº 2017NE00527, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), emitido em 29/08/2017, na modalidade 2 - estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do mesmo. ASSINATURA: 01/09/2017. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, pela CEB DISTRIBUIDORA S.A, SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016-A

PROCESSO: 430.000.661/2015. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH e o BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. DO OBJETO: a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2017, com base na Cláusula Décima Terceira do presente Contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos; b) Reajustar em 2,71146% o valor do contrato, para o período de agosto de 2016 a julho de 2017, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016. b.1) O reajuste aos valores unitários se dará nos seguintes termos: b.1.1 - O valor unitário da Liberação de Novos Empréstimos passará de R\$ 1,92 para 1,97, perfazendo o valor anual estimado em R\$ 3.940,00; b.1.2 - O valor da consulta por CPF ou/e CNPJ passará de R\$ 4,71 para 4,84, perfazendo o valor anual estimado em R\$ 43.560,00; b.1.3 - O valor da Inclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito passará de R\$ 6,00 para 6,16, perfazendo o valor anual estimado em R\$ 9.240,00; b.1.4 - O valor da Exclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito passará de R\$ 0,77 para 0,79, perfazendo o valor anual estimado em R\$ 237,00; b.1.5 - O valor para Confeccionar Aditivos Contratuais passará de R\$ 2,00 para 2,05, perfazendo o valor anual estimado em R\$ 615,00; b.1.6 - O valor da Efetivação das Negociações passará de R\$ 1,92 para 1,97, perfazendo o valor anual estimado em R\$ 591,00. O valor estimado do Contrato com o reajuste é de R\$ 58.183,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - Unidade Orçamentária: 25902; II - Programa de Trabalho: 11122600142200013; III - Fonte: 123; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39; 3.2- Nota de Empenho: nº 2017NE00033, no valor de R\$ 58.183,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais), emitida em 17/08/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 30/08/2017. ASSINATURA: 29/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, THIAGO JARJOUR - Secretário Adjunto do Trabalho, e pela Contratada, NILBAN DE MELO JUNIOR - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016-B

PROCESSO: 430.000.657/2015. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o BANCO DE BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2017 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; b) Reajustar em 2,71146% o valor do contrato, para o período de agosto de 2016 a julho de 2017, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016. b.1) O reajuste aos valores unitários se dará nos seguintes termos: b.1.1 - O valor unitário do Ponto de Função de Alta Plataforma (PF) passará de R\$ 572,08 (quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), para R\$ 587,59 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 58.759,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais); b.1.2 - O valor unitário do Ponto de Função de Baixa Plataforma (PF) passará de R\$ 463,52 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 476,09 (quatrocentos e setenta e seis mil e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 190.436,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e seis reais); b.1.3 - O valor mensal da Manutenção Corretiva/Preventiva do Sistema de Operação de Microcrédito do FUNGER passará de R\$ 24.040,09 (vinte e quatro mil, quarenta reais e nove centavos), para R\$ 24.691,93 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), prevendo o valor anual estimado em R\$ 222.227,46 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais, e quarenta e seis centavos); b.1.4 - O valor mensal da Manutenção Corretiva/Preventiva do sistema AST, do FUNGER, passará de R\$ 23.190,88 (vinte e três mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 23.819,69 (vinte e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), prevendo o valor anual estimado em R\$ 71.459,10 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - Unidade Orçamentária: 250902; II - Programa de Trabalho: 11.126.6001.2557.2637 - Gestão de Recursos de Fundos - FUNGER/DF; III - Fonte de Recurso: 100; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - O valor estimado do Contrato com o reajuste R\$ 542.881,56 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Os empenhos iniciais são os de nº 2017NE00034 e 2017NE00035, nos valores de R\$ 122.146,92 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) e R\$ 200.025,00 (duzentos mil e vinte e cinco reais), respectivamente, emitidos em 17/08/2017, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 30/08/2017. ASSINATURA: 29/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, THIAGO JARJOUR - Secretário Adjunto do Trabalho, e pela Contratada, NILBAN DE MELO JUNIOR - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - BRB.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015

PROCESSO: 419.000.166/2015. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto: a) Prorrogar a vigência por 235 (duzentos e trinta e cinco) dias a contar de 20/09/2017 a 13/05/2018, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos; b) Ressalvar o direito à contratada a repactuação dos valores contratados com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2017, cuja concessão deverá ser precedida pela competente análise técnica e jurídica. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I- Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 14.422.6217.2627.0002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira-DF; III- Fontes de Recurso: 332008935 - Convênios de Outros Órgãos (Não integrantes do GDF) e 100000000 - ordinário não vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.37 - locação de mão-de-obra; V - Subelemento: 05- Serviços de Copa e Cozinha; VI - Valor total contrato: R\$ 151.612,26 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos); O empenho inicial é de R\$ 42.535,67 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00558, emitido em 14/09/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/09/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. ASSINATURA: 19/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARCIA ALENCAR DE ARAUJO - Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, e pela Contratada, MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA - Sócia Administradora.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013

PROCESSO: 431.001.248/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa CLARO S.A. DO OBJETO: prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 02/09/2017 com base no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as justificativas constantes nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I- Unidade Orçamentária: 25.101; II- Programa de Trabalho: 11.122.6001.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV- Fonte: 100; V- Valor do Contrato: R\$ 205.614,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quatorze reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. ASSINATURA: 28/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, THIAGO JARJOUR - Secretário Adjunto do Trabalho e pela Contratada, PAULO WERTHER DE ARAUJO - Procurador e ROSÉ CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA - Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2017

PROCESSO: 380.001.503/2015. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa RG BETA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS LTDA. DO OBJETO: Prestação de serviços de transporte e entrega de cestas com gêneros alimentícios em domicílios localizados nas zonas urbanas e rurais do Distrito Federal, com motorista sem dedicação exclusiva, para atendimento aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Estado do Trabalho, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2017. DO VALOR: R\$ 1.357.440,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), devendo a importância de R\$ 339.360,00 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente de R\$ 1.018.080,00 (um milhão dezoito mil e oitenta reais) será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - Unidade Orçamentária: 25101; II - Programa de Trabalho: 08306622841730002; IV - Fonte de Recursos: 100000000. O empenho inicial é de R\$ 339.360,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00567, emitido em 20/09/2017. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. ASSINATURA: 29/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, GUILHERME ÁVILA E SILVA SAMPAIO DE ALMEIDA - Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO
DE ESTÁGIO Nº 02/2017

PROCESSO: 431.001.652/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF. DO OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio tem por objeto, em regime de cooperação mútua, proporcionar o desenvolvimento de atividades de estágio obrigatório, não remunerado, para estudantes de nível superior na área de Psicologia, a partir do 5º semestre do curso, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. O estágio está definido dentro dos parâmetros definidos nas diretrizes e projetos pedagógicos do curso de formação acadêmica da Conveniente, cuja carga horária é pré-requisito para obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008), conforme especificações no Plano de Trabalho (fls. 04/17) apresentado e aprovado pelas partes às fls. 93/96, 104, 112, 113/116, 117/118. Além disso, o estágio será formalizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio (fls. 18/52), elaborado conforme o Plano de Atividades adequado ao local de desempenho do estágio, e assinados pelo Estagiário, Concedente e Conveniente. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pelo UDF, BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF - Reitora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 380.000.605/2014. Interessados: SEDESTMIDH E EMPRESA MASTER RESTAURANTE LTDA. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, tendo em vista que o recurso contra a decisão do ordenador de despesa, que aplicou a sanção de ADVERTÊNCIA por descumprimento do Contrato nº 01/2014, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º, do Decreto nº 26.851/06, à Empresa Master Restaurante Ltda, CNPJ nº 00.739.142/0001-75, foi indeferido pelo Secretário de Estado que manteve a decisão do ordenador de despesas, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CAMILA BARBOSA ALVES. Subsecretária de Administração Geral.

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, com sede no SEP 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: Inovação Alimentos e Serviços EIRELI ME, com domicílio indefinido, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, da Decisão da Subsecretária de Administração Geral de aplicar a penalidade de multa, no percentual de 0,10% sobre o valor do Contrato nº 26/2014, correspondente a R\$ 1.318,20 (hum mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme previsto no subitem 3 e 6.2.1 do item XVI, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 145/2014-SULIC/SEPLAN, a notificada, por descumprimento da Cláusula Décima Primeira, itens 11.17, 11.18 e 11.19 do Contrato nº 26/2014, bem como o item XV, subitens 1.11, 1.12 e 1.13 do mencionado pregão, consistente em deixar de prestar manutenção preventiva dos equipamentos e instalações do Restaurante Comunitário do Recanto das Emas, com fundamento no art.87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, conforme processo nº 380.001.490/2015.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEP 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte-DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Contratos e Convênios

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - PRAT - PROJETO DE ASSENTAMENTO
DISTRITAL PATRÍCIA & APARECIDA

Processo: 070.000975/2017. Objeto: Seleção de beneficiários dentre famílias de trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório para 24 (vinte e quatro) unidades familiares do PA Patrícia & Aparecida no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, criado pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1.997, nos moldes do Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016 e da Portaria SEAGRI-DF nº 89/2016, incluindo a criação de Cadastro Reserva do PA Patrícia e Aparecida de interessados classificados.

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, as inscrições dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, do Projeto de Assentamento Patrícia & Aparecida, conforme estipulado no anexo VI do Edital nº 002/2017 - PRAT, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, de 06 de setembro de 2017. Foram realizadas 32 inscrições. Os candidatos homologados são: Ana Maria Brito do Nascimento; Carlos Lima Jardim; Cicera Vitalina da Silva; Cicero Amâncio de Souza; Cleonice de Carvalho Souza; Elenice Moreira Ramos Erian José de Carvalho; Ida Amâncio de Souza; Idalia de Souza Carvalho; Isabel Ferreira de Oliveira; Ivonice Guedes Porto; Jones Amâncio Ferreira; Jose Carlos Soares Pereira; Julineide Rosa de Rosa; Lucimar Ferreira dos Santos; Luiz Carlos Salviano Cordeiro; Maria Aparecida dos Santos Sousa; Maria das Dores Sousa Vieira; Maria do Carmo Carneiro da Costa; Maricélia de Carvalho Souza Marinete José de Souza; Mayckson Belem Batista de Sousa; Milton Gaspar de Alvarenga; Monica Martins dos Santos; Pedro Paulo dos Santos; Severiano de Oliveira Nascimento; Sueli Souza Farias dos Santos; Teresinha Rosa de Jesus Tereza do Nascimento Soares; Vera Lucia Gonçalves Pereira; Vitória Neres Rocha; Zozi Jessica Reis Carvalho. Publique-se. Brasília, 03 de setembro de 2017.

VIVIANE SILVEIRA ANJOS
Coordenadora do GTS

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da CPL, nos termos legais, informa que a empresa Central Engenharia e Construtora Ltda (CNPJ 03.186.991/0001-37), única habilitada na licitação da Concorrência Pública 02-2017 (Construção da Nova Portaria da Ceasa/DF, processo 071.000127/2015) apresentou proposta no valor de R\$ 2.197.842,00 julgada pela CPL em conformidade com os ditames do edital. O processo em epígrafe encontra-se franqueado aos interessados em geral, nas dependências da CEASA/DF, na sala da Seção de Licitação e Contratos, no horário comercial da instituição. Os atos de Homologação e Adjudicação competem à Presidência da Ceasa/DF, nos termos legais.

FERNANDO SATHLER

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme justificativa da Coordenação de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta e Nota nº 155/2017 - AJL/SSP, a Dispensa de Licitação no procedimento constante do processo nº 050.000.556/2016, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa GRUPO NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para contratação de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por 12 meses. Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 29 de setembro de 2017. EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 77, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CANDIDATOS SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo n.º 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 96, de 17 de maio de 2012, e ainda, no Edital n.º 41-DGP/PMDF, publicado no DODF n.º 250 de 12 de dezembro de 2012, torna público o local, a data e os horários de realização da etapa de avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO
 - 1.1. Em cumprimento às respectivas determinações judiciais, ficam convocados os candidatos em situação sub judice a seguir indicados, para a etapa da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e número do processo. 141101348, ATILA MAGALHÃES PEREIRA (candidato sub judice), Resp. 1.663.899/DF; 141108209, JOSE FLANKES LEITE NOBRIGA (candidato sub judice), REsp. 1.536.188/DF; 141109817, RAFAEL LIMA MATOS (candidato sub judice), 2014.01.1.033352-7; 141105044, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA CAMPELO (candidato sub judice), 2014.01.1.030387-9.
2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 - 2.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é uma das etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, na qual o candidato será considerado apto ou inapto.
 - 2.1.1. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
 - 2.2. Será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
 - 2.3. A avaliação psicológica será realizada em dois momentos, ambos de presença obrigatória. O não comparecimento num dos momentos de realização da etapa da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

2.4. A realização da etapa da avaliação psicológica será a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

2.5. A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 9.º, inciso VII, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, Resoluções do CFP Nº 001/2002 e CFP Nº 002/2003.

2.6. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de testes e de instrumentos psicológicos, que permitam avaliar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo pretendido, conforme especificações a seguir.

2.6.1. Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, relacionamento interpessoal, autoconfiança e resolução de problemas.

2.6.2. Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, disciplina, responsabilidade e iniciativa.

2.6.3. Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, organização, autoconfiança e responsabilidade.

2.7. A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.8. A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

2.9. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.10. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003, de 6 de novembro de 2003.

2.11. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

2.12. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6.º da Resolução nº 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

2.13. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

2.14. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação Universa, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

2.15. Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Universa.

2.16. O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

2.17. Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

2.18. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpusse recurso tempestivamente.

2.19. Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

2.20. O candidato que não comparecer ao local nos horários definidos, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.

2.21. Para submeter-se à etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, nos horários e local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos dos horários fixados para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

2.22. Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e nos horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

2.23. A exceção da situação prevista no subitem 11.11 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

2.24. A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento nos horários determinados.

2.25. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da etapa de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.26. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

2.27. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da etapa de avaliação psicológica. Caso o candidato esteja portando arma, esta deverá ser entregue ao Coordenador. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.28. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.29. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação, nem por danos a eles causados.

2.30. Não será fornecido lanche ao candidato e nem haverá lanchonete disponível nos locais de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.31. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.32. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de avaliação psicológica.

2.33. Caberá ao Coordenador da aplicação decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de avaliação psicológica.

2.34. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 14 do Edital Normativo.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 30 de outubro de 2017, em dois momentos, às 8h (oito horas) e às 14h (catorze horas), no seguinte endereço: Edifício sede da Fundação Universa, localizado no SGAN 609 Módulo A, L2 Norte, Brasília, DF.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta etapa.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053-00052195/2017-69. Partes: CBMDF X AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA. - EPP. CNPJ nº 07.764.000/0001-07. Objeto: aquisição de ração canina para adulto e filhote, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF (1993153) e a Proposta (1993461), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 8.174,00 (oito mil cento e setenta e quatro reais). Nota de Empenho nº 505/2017, emitida em 29/08/2017. Data da assinatura: 13/09/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Cintia Sanchez Pecoraro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053-00020199/2017-88. Partes: CBMDF X WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ nº 05.421.585.0001/37. Objeto: aquisição de material de consumo laboratorial, hospitalar e de biossegurança para o CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas Termo de Referência constante no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF, da Proposta da Empresa, que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 98.370,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais). Nota de Empenho nº 248/2017, emitida em 18/08/2017. Data da assinatura: 27/09/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Renan Barra Cid, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2015 - CBMDF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-001603/2014. Partes: CBMDF X TIM CELULAR S/A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 47/2015 - CBMDF por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2017 a 01/09/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 0032.0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 22/08/2017. Prazo de vigência: a contar de 01/09/2017. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Alexandre de Menezes Valério Nunes e Eduardo Maurício Silva Pinto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 44/2012 - CBMDF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053-001890/2012. Partes: CBMDF X SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A. CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 41/2012 - CBMDF por mais 06 (seis) meses, com base no § 4º, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 05/09/2017. Prazo de vigência: a contar de 26/09/2017 a 26/03/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Fumihiko Yuge, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 555/2017, emitida em 20/09/2017. Processo nº 00053-00056796/2017-41. Contratada: MSG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 25.329.901/0001-52, no valor de R\$ 6.428,40 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de Lâmina para serra sabre - madeira e metal 12 cm a 15cm, marca DEWALT, para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 64/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 553/2017, emitida em 19/09/2017. Processo nº 00053-00052080/2017-74. Contratada: SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 9.449,50 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Válvula reguladora de pressão medicinal sem fluxômetro, Fluxômetro de O2 para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 401 CONJUNTO "N" LOTE 02 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 400,31 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 66794/2017, expedido em 28/09/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE CONJUNTO 12 LOTE 42 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação INDUSTRIAL, área construída de 684,41 m², conforme ART /RRT s 1420170000003988846, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 66000/2017, expedido em 19/09/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 318 CONJUNTO 02 LOTE 04 - S AMAMBAIA -DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 303,30 m², conforme ART /RRT s 0720170019831, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 63399/2017, expedido em 01/10/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 61, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO FINAL DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DE CANDIDATA EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar nos autos do Processo nº 0707623-64.2017.8.07.0016, torna público o resultado final da fase de prova de capacidade física de candidata em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir:

1 A candidata RENATA ESTEVES RIBEIRO (inscrição nº 144101201) foi considerada inapta por não ter atingindo a performance mínima estabelecida em um dos exercícios realizados. Após o recurso interposto pela candidata, não houve alteração na pontuação informada no Edital nº 60, de 06 setembro de 2017.

2 Tendo em vista o resultado obtido na fase de prova de capacidade física, a candidata relacionada no item 1 acima está eliminada do concurso público, sem direito a classificação no certame.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e o BANCO DE BRASILIA S.A. Processo: 055.018.265/2016. Aditamento nº 45/2017. Objeto: 1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2017, a vigência do Contrato nº 19/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos às Notificações de Infração de Trânsito e demais Receitas Públicas do Detran/DF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados. 2. Reajustar o valor unitário das seguintes modalidades: Banknet/Autoatendimento, para R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) e Caixa, para R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220/237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 14 de agosto de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Carlos Vinicius Raposo Machado Costa.

Partes: DETRAN-DF e a empresa ML PROJETOS LTDA - ME. Processo: 055.022842/2016. Contrato nº 17/2017. Objeto: prestação de serviços de elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCIP, para o Detran Sede, DVA I, Direduc, Gertran II - Taguatinga, Gertran - Sobradinho, Copol Leste - Sobradinho, Gertran V - Gama, Posto 507 Norte, Nutran II - Planaltina, Nutran III - Brazlândia, Gertran IV - Paranoá, Nutran IV - Recanto das Emas, Shopping Popular e Dirtec/Nuarq, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 23/2016 e na Proposta da Contratada, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestora Titular do Contrato a Servidora RENATA ANDREA DE PADUA BOATÓ, Matrícula 182351-5, e como

Gestor Substituto o Servidor EDSON DA SILVA ROSÁRIO, Matrícula 1273-4, ambos lotados no NUMAP/GERAD. Valor Global Estimado: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 2396, SubTítulo 5288, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2017NE01582. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. Data da assinatura: 02 de outubro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Fábio Moreira Altoé.

Partes: DETRAN-DF e a empresa SVS CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Processo: 055.022842/2016. Contrato nº 16/2017. Objeto: prestação de serviços de elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCIP, para o Detran Sede, DVA I, Direduc, Gertran II - Taguatinga, Gertran - Sobradinho, Copol Leste - Sobradinho, Gertran V - Gama, Posto 507 Norte, Nutran II - Planaltina, Nutran III - Brazlândia, Gertran IV - Paranoá, Nutran IV - Recanto das Emas, Shopping Popular e Dirtec/Nuarq, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 23/2016 e na Proposta da Contratada, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestora Titular do Contrato a Servidora RENATA ANDREA DE PADUA BOATO, Matrícula 182351-5, e como Gestor Substituto o Servidor EDSON DA SILVA ROSÁRIO, Matrícula 1273-4, ambos lotados no NUMAP/GERAD. Valor Global Estimado: R\$ 25.499,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 2396, SubTítulo 5288, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2017NE01580. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. Data da assinatura: 02 de outubro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Marco Aurélio de Souza Correia.

Partes: DETRAN-DF e a HELICÓPTEROS DO BRASIL - HELIBRAS S/A. Processo: 055.013.653/2013. Aditamento nº 55/2017. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2017, o Contrato nº. 39/2013, que tem por objeto o abastecimento de componentes de reposição de célula e aviônicos, ferramentas específicas, acessórios, equipamentos e materiais diversos, exceto os materiais necessários na execução dos serviços de revisão geral dos componentes da aeronave realizados exclusivamente pelo fabricante, para o helicóptero modelo Esquilo, tipo AS 350 B2, aplicados por ocasião das manutenções preventivas, corretivas, substituição de peças por tempo limite de vida, aplicação de Cartas ou Boletins de Serviço, etc., mediante exigências, especificações e condições estabelecidas pelo fabricante da aeronave. Data da assinatura: 28 de setembro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Richard Antoine Celestin Marelli e Jean Dominique Andréani.

Partes: DETRAN-DF e a empresa ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Processo nº. 055.026051/2014 - Ata de Registro de Preços nº 15/2017. Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de solução de virtualização: Serviços técnicos especializados em plataforma VMware, para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, composto de subscrição de licenças de uso perpétuo, instalação e configuração, suporte técnico, manutenção e atualização de versão e capacitação dos colaboradores envolvidos no projeto, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 07/2017, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Valor global estimado: R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Responsável pelo Gerenciamento da Ata: servidor FELIPE ELIAS DA SILVA, Matrícula 193001-X, lotado na GERSIN/DETRAN-DF. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 28 de setembro de 2017. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Ricarco Katsudi Okamura e Marcos Antonio Bezerra da Silva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.001.373/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 566/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 566/2016 - ASJUR/PRES por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 24/08/2017 para 24/08/2018; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de reprografia (cópia, impressão, digitalização e fax) a serem executados de forma contínua, com fornecimento de máquinas, equipamentos, serviços, incluindo o pessoal necessário, a instalação, operacionalização e manutenção de todos os equipamentos, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento (com emprego de papel A3 e A4). DO VALOR: R\$ 323.352,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Or-

amentária de fls. 371, e saldo na Nota de Empenho nº 2017NE00042. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Alysso Elter Ornelas.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato 383/2017. Contratada: BREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S/A. Processo: 310.003753/2016, regido pela Lei 13.303/2016. Data de assinatura: 14/9/2017. Objeto: aquisição de chaves a vácuo. Vigência: 6 meses. Valor: R\$296.846,76. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e, pela contratada, Ricardo Witowicz e Antônio Fanckin Netto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 189, de 02/10/2017, pág. 57.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 392/2017. Contratada: TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA. Processo: 310.001963/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de assinatura: 27/9/2017. Objeto: aquisição de emendas retas e de transição. Vigência: 4 meses. Valor: R\$331.480,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e, pela contratada, Belchior Rodrigues da Silva.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A CEB Distribuição S/A, situada em Brasília - DF, SIA, Área de Serviço Público lote C, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM - a renovação da Licença de Operação nº 15/2013, referente à linha de distribuição Santa Maria - Mangueiral, 138 kV, localizada nas regiões administrativas do Gama - RA II, de Santa Maria - RA XIII e de São Sebastião - RA XIV, Processo 391.001642/2009. Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 110/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto : Registro de Preços para aquisição de material em ferro galvanizado (bucha de redução, curva, luva de redução, niple, te, tubo de ferro galvanizado, união, válvula de esfera e outros), da forma que se segue: Empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 38 e 119, com o valor total de R\$1.433,96; Empresa JOAO BOSCO DE LIMA, CNPJ: 19.414.808/0001-43, vencedora dos itens 63, 64, 67,74 e 75, com o valor total de R\$ 148.496,88 ; Empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 21.793.208/0001-85, vencedora dos itens 2,4,5,11,12,13,14,25,37,41,42,49,50,57,65,66,77,81e 82, com o valor total de R\$ 77.515,11; Empresa CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 86 e 95 com o valor total de R\$ 75.241,60, Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.291.920/0001-01 vencedora dos itens 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 115, 116, 117 e 118 com o valor total de R\$ 283.886,14, Empresa LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 com o valor total de R\$ 71.318,07, Empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUCOES LTDA- EPP, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 26, 29, 33, 45, 47, 52, 58, 76, 79 ,83, 84, 85, 87, 88, 89, 90 e 110 com o valor total de R\$ 185.027,01 , Empresa DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41 vencedora dos itens 93, 94, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113 e 114 com o valor total de R\$ 93.710,41.

Em 03 de outubro de 2017
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRL:

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 167, de 30/08/2017, pág. 49.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 170/2017

PROCESSO: 092.006155/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada e serviços de monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 54.002.809,92; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade/Subtítulo 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 22.103.011.011-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.403.404.300-7. PRAZO de VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 23/10/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017100400046

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 06/10/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 03 de outubro de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 171/2017

PROCESSO: 092.006737/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em viagens e turismo para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico, ao beneficiário da passagem aérea, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: próprios da Caesb. Código: 11.101.000.000-3 VIGENCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/10/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 04/10/2017. Fone: (61) 3213-7275, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 03 de outubro de 2017
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 62ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2017, às 15h, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, 1º Andar - Zona Cívico-Administrativa - Praça do Buriti - Brasília - DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado
Presidente em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento a favor do ZAGO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 156.730,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais) referente ao Processo nº 392.006.679/2017, de verificação de viabilidade ambiental e técnico-financeiro de ocupações da Vila Cauhy, em dezembro de 2016. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2017 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 15.127.6208.4011.0003, elemento de despesa 339092. Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2016.

GILSON PARANHOS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2017 - Processo nº 392.003.184/2017, cujo objeto é a Aquisição de containers tipo escritórios, cujo funcionamento se dará para atendimento as comunidades que estão em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), pré-definidas por esta CODHAB, no qual sagrou-se vencedora a empresa: Itens 1 e 2 - HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME ; CNPJ nº 18.355.569/0001-35, com o valor total de R\$ 1.929.704,80 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Em 03 de outubro de 2017
FÁBIO CASTELO BRANCO

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2014 - RA XX,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 (*)

Processo: 300.000.136/2014. Partes: Administração Regional de Águas Claras e a empresa procuradora EMIPA - Empresa de Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ 16.810.757/0001-80). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 28/07/2017 a 27/07/2018, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9768, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária 59122. Valor do Aluguel: Mensal de R\$ 82.861,94 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data de Assinatura: 25 de julho de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Administrador Regional Manoel Valdeci Machado Elias. Pela Contratada: Gilberto José Rossi, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, pág. 59.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017

Processo: 300.000.051/2017. O Administrador Regional de Águas Claras, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 60, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 26, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento do Certame, Carta Convite Nº 002/2017-RAXX, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora, CARVALHO DE LIMA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ nº 21.324.425/0001-26. Valor Global: R\$120.401,65. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 007/2017

Processo: 300.000.151/2017. O Administrador Regional de Águas Claras, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 60, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 26, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento do Certame, Carta Convite Nº 007/2017-RAXX, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora, IDEAL ENGENHARIA - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ 24.536.667/0001-71). Valor Global: R\$ 122.726,26. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017**

PROCESSO: 393.000.116/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/DF, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, recursos humanos, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico e correlatos, ornamentação, confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral e transporte, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, consoante especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2017/SEPLAG-DF, Ata de Registro de Preços nº 005/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2017. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.988,06 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos). PROGRAMAS DE TRABALHO: 18541621027170001, 18541621027010001, 18541621032660001; FONTE 100, ND 33.90.39. NOTAS DE EMPENHO nº 2017NE00182, 2017NE00183, 2017NE00184, data de emissão: 14/09/2017. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016.

PROCESSO: 393.000.037/2016 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/DF e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. OBJETO: ajuste da data de entrega do produto CONSULTORIA DA CEB, que consta no cronograma físico-financeiro do projeto e alteração do cronograma de aulas das TURMAS 5 e 6 do curso de instalação e manutenção de placas fotovoltaicas. VIGÊNCIA: permanece inalterada. Assinatura: 04/07/2017. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada ALBANO ESTEVES DE ABREU, na qualidade de Diretor Regional.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017**

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para exploração comercial de exposição de brinquedos infantis (cama elástica, pula-pula inflável, escada inflável, piscina de bolinhas, tobogã e/ou similares), destinados aos eventos de comemoração do Dia das Crianças, no dia 12 de outubro de 2017, e do Aniversário do Zoológico, no dia 10 de dezembro de 2017. O recebimento das propostas será até o dia 06 de outubro, às 14h30min, no Protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília - DF. O objeto está sendo tratado no processo nº 196.000.166/2017. Os interessados deverão retirar o Edital na Gerência de Logística/Sua-fi/FJZB ou no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01441**

PROCESSO: 150.001100/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FABIO BERNARDINELLI MARTINO - CNPJ nº 21.038.142/0001-18. Do Objeto: contratação do Pianista "FABIO BERNARDINELLI MARTINO", por meio de convite, para atender o Projeto "TEMPORADA 2017 da OSTNCS", no dia 10/10/2017 às 20:00 horas com duração de 120 minutos, no Cine Brasília - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Do Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais). Prazo de entrega: 09 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00474/2017

PROCESSO: 0150.001.832-2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA ARRUDA NEIVA MARQUES - CPF nº 992.722.531-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF e . Do Valor: R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 218/2017

PROCESSO: 0150-001491/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00385/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LETICIA FIALHO RIBEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 218/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LETÍCIA FIALHO E A ORQUESTRA DA RUA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LETICIA FIALHO RIBEIRO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 236/2017

PROCESSO: 0150-001424/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00364/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 236/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BARCA DI VENETIA PER PADOVA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 269/2017

PROCESSO: 0150.001.832-2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00474/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA ARRUDA NEIVA MARQUES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 269/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONEXÃO CULTURA DF" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 11.015,00 (onze mil e quinze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA ARRUDA NEIVA MARQUES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 268/2017

PROCESSO: 0150.002.309-2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLOS LAREDO MORENO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 268/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO A GRUTA DA GARGANTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CARLOS LAREDO MORENO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 258/2017

PROCESSO: 0150-001431/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00456/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JACKSON DA CUNHA PRADO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 258/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCO ZEN - OFICINAS DE INICIAÇÃO EM PRÁTICA CIRCENSE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JACKSON DA CUNHA PRADO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 150.000560/2017. INTERESSADO: ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o descumprimento parcial do objeto contratado e com base no Artigo 4º, inciso III do Decreto nº 26.851/2006, aplico a penalidade de MULTA à empresa ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.001.757/0001-00, com endereço na Rua João Cardoso de Moura Quadra E Lote 06, Vila Campos - Santo Antônio de Goiás/GO, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no valor de R\$588,63 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Planejamento e Finanças para os demais procedimentos administrativos. Em 02 de outubro de 2017. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Secretário de Administração Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 27951/17; Beneficiário: ANILCEIA LUZIA MACHADO; Evento: "III Congresso Internacional de Controle de Políticas Públicas"; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 17/10 a 19/10/2017; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º
CHAMAMENTO Nº 185/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 185/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/08/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Porta em Aço juntamente com Sistema Automático de fechamento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB. O processo restou deserto. Brasília - DF, 03 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
ITEM REMANESCENTE
CHAMAMENTO Nº 228/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 228/2017 - Item Remanescente, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 15/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 7.168,00 (Sete mil, cento e sessenta e oito reais). Brasília - DF, 03 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 214/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 214/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/08/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Confecção e Fornecimento de Uniformes para uso de Funcionários, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa Cone Sul Comércio de Tecidos e Serviços de Confecções Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 102.664,70 (Cento e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Lote 02 para a empresa LUC Uniformes e Confecções Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 112.980,00 (Cento e doze mil, novecentos e oitenta reais). Brasília - DF, 03 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 218/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 218/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/08/2017, cujo objeto é a Aquisição de Pano Multiuso descartável e Sacos plásticos, com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa AGC Brasil Comercial Importadora Ltda Me, pelo valor total de R\$ 4.401,00 (Quatro mil, quatrocentos e um reais); item 02 para a empresa Império Comércio Indústria e Serviços Ltda Me, pelo total de R\$ 3.847,50 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 03 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 230/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 230/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Papel Couchê brilho, com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais). Brasília - DF, 03 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 236/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 236/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 18/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes (Ácido Cítrico, Formol e Hipoclorito de Sódio), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa LF Wolf Arias Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Os itens 01 e 02 restaram desertos. Brasília - DF, 03 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA - 138/2017.